



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 21 de Outubro de 2022

www.diario.ac.gov.br

Ano LV - nº 13.395

64 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	3
AUTARQUIAS	16
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	21
EMPRESAS PÚBLICAS	24
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	24
MUNICIPALIDADE	24
DIVERSOS	62

GOVERNADORIA DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 217, de 20 de OUTUBRO de 2022.

A Corregedora Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 26/2021, datada de 29/12/2021;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/10/2022, da Corregedora Adjunta de Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através das Portarias N.ºs 94, de 29 de julho de 2022, e 127, de 11 de agosto de 2022 – CORREGEPOL;

DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 26/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 218, de 20 de OUTUBRO de 2022.

A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 27/2020, datada de 24/11/2020;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/10/2022, desta Corregedora Adjunta de Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 69 de 23 de junho de 2022 – CORREGEPOL;

DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 27/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 219, de 20 de OUTUBRO de 2022.

A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 17/2022, datada de 26/08/2022;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/10/2022, desta Corregedora Adjunta de Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 142 de 25 de agosto de 2022 – CORREGEPOL;
DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 17/2022, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 220, de 20 de OUTUBRO de 2022.

A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 08/2020, datada de 11/03/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/10/2022, desta Corregedora Adjunta de Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através das Portarias N.ºs 19, de 09 de março de 2020 e 162, de 13 de setembro de 2022 – CORREGEPOL;
DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 221, de 20 de OUTUBRO de 2022.

A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 15/2020, datada de 05/05/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/10/2022, desta Corregedora Adjunta de Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através das Portarias N.ºs 26, de 04 de maio de 2020 e 161, de 13 de setembro de 2022 – CORREGEPOL;
DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 15/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 222, de 20 de OUTUBRO de 2022.

O Corregedor Geral de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 18/2020, datada de 09/06/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/10/2022, da Corregedora Adjunta de Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através das Portarias N.ºs 30, de 08 de junho de 2020 e 163, de 13 de setembro de 2022 – CORREGEPOL;
DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 18/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2022.

Thiago Fernandes Duarte
Corregedora Geral de Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 946, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor VALDENIR MARTINS DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 03/01/2010 a 02/01/2015, a serem gozados a partir de 03/12/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA N.º 012/2022 – CPL – SEE

Licitantes Classificadas: 1) M & P MAIA CONSTRUÇÕES IMP. EXP. LTDA; 2) GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA; 3) TORRE ALTA CONSTRUÇÕES EIRELI; 4) GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e 5) INDUSCON LTDA.

Licitante Desclassificada: 1) CONSÓRCIO J BANDEIRA & MACIEL composto pelas empresas (J BANDEIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP LTDA).

As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 20 de Outubro de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 – DERACRE

Objeto: Pavimentação do Ramal Novo Horizonte trecho AC-475/Entroncamento do Ramal da Enca 9,70 km no sentido da BR-364 no município de Plácido de Castro/Acre.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 24/11/2022 às 08h, publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 no Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, em razão de retificação na planilha orçamentária.

Rio Branco-AC, 20 de Outubro de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2022 – SESACRE

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as Unidades de Saúde (HOSPITAL DR ARY RODRIGUES, HOSPITAL DE CLINICAS RAIMUNDO CHAAR, HOSPITAL DR EPAMINONDAS JACOME, HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES E HOSPITAL DR MANOEL MARINHO MONTE), contemplados com Portarias/Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 04/11/2022 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 20 de Outubro de 2022.

ASS Janaína Vasconcelos Cunha
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2022 – SESACRE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sanitização, com ação prolongada e teste ATP, em ambientes fechados com acesso coletivo, climatizados ou não, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas, destinados a atender as Unidades Administrativas e Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde — SESACRE.

ADIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 21/10/2022 às 09h15 (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em razão de haver pedido de esclarecimentos pendentes de resposta no órgão demandante.

Rio Branco-AC, 20 de Outubro de 2022.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2022 – SESACRE

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Laboratorial insumos para coleta sanguínea concessão de equipamentos, a fim de atender as demandas das unidades de saúde, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 21/10/2022 às 09h15 (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em razão de haver pedido de esclarecimentos pendentes de resposta no órgão demandante.

Rio Branco-AC, 20 de Outubro de 2022.

ASS Valdemir Januario de Almeida
CAR Pregoeiro

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO SEI Nº 0007.013278.00016/2022-31/SECOM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022/SECOM

PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM – CONTRATANTE E A EMPRESA LIFE SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para Locação de Equipamentos destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação e seus Departamentos no município de Rio Branco, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 164/2022/SECOM, proposta da CONTRATA e demais documentos constantes do Processo nº. 0007.013278.00016/2022-31, conforme a baixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Total Anual
1	Switching de vídeo, 8 canais portátil; padrão de vídeo HD & SD; Formato de vídeo 1080p 25/29/30/50/59.94/60Hz, 1080i 50/59.94/60Hz, 720p 50/59.94/60Hz, 576i 50Hz, 480i 59.94Hz; Input Routable / Crosspoint Todos os 12, repetível; Entrada de vídeo Padrão: 8x SDI, 2x HDMI, Máx: 12x SDI, 3x HDMI; Interface gráfica de computador Max 3 via HDMI; Saída 3x SDI abaixo da convergência; Saída de vídeo 3x SDI atribuíveis: PGM, PVW, AUX & Clean Out 1x HDMI atribuível: PGM e multi-visualização; Entrada Áudio Analógico 4x XLR Equilibrado; Saída Áudio Analógico 2x XLR Equilibrado; Áudio Digital Embutido, Apoio, Entrada até 16 canais, Saída 4 canais; Calibração de atraso de áudio Até 8 fotogramas; Comutação A+V; DSK 2, apoio Lumakey & Linear key (Chave / Preencher); Inserção de logótipo 2 (ou 1 logótipo + 1 relógio); Título Criador Sim, CG-200 download gratuito de software; Ecrã de monitor incorporado 17,3" HD TFT LED retroiluminado, 1600x900 pixels; Intero-comunicador e Contagem Incorporada 8 canais (4 pacotes de cinto incl.)	UND	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
3	Câmera filmadora profissional: Câmera de três sensores CMOS de 3/1.8" Exmor CMOS 2.07 MP. Com gravação em XAVCS 1920 x 1080p: 59.94/29.97/23.98 (50 Mb/s) AVCHD 1920 x 1080p: 59.94 - PS mode (28 Mb/s) 1920 x 1080i: 59.94i/29.97p/23.98p - FX mode (24 Mb/s), FH mode(17 Mb/s) 1440 x 1080i: @59.94 - HQ mode (9 Mb/s), LP mode (5 Mb/s) 1280 x 720p: 59.94 - FX mode (24 Mb/s), FH mode (17 Mb/s), HQ mode (9 Mb/s). com Viewfinder Built-In LCD: 3.5" type LCD (approx. 1.56 M dots) Viewfinder: 0.39" type OLED (approx. 1.44 M dots) com sistema Wireless Wi-Fi: 802.11 b/g/n frequency: 2.4 GHz bandwidth Security: WEP / WPA-PSK / WPA2-PSK NFC Forum Type 3 Tag compliant Streaming: MPEG-2 TS / UDP, RTMP (Ustream) FTP, FTPS com Minimum Illumination 1.2 Lux @ 60i (1/30 shutter speed, iris/gain Auto) - Vídeo Formato XAVC S HDi/MPEG4-AVC / H264 4:2:0 Long profile AVCHD: MPEG-4 AVC / H.264 AVCHD 2.0 formato compatível DV Sistema de Sinal: HDV: 1080/60i, 1080/24p, 1080/30p. DVCAM/DV: 480/60i (NTSC). Dispositivo de Captação de Imagem: Sistema de sensor 3CMOS de 1/3" Lente: Lente Zoom T*, 12x (Ótico) f= 4.4-52.8mm f = 32-384mm no modo 16:9 f = 39.5-47.4mm (modo 4:3) Diâmetro de filtro: 72mm Resolução Horizontal: 1080 Linhas. Iluminação Mínima: 1,5 lux (Ganho Automático, Íris Automática, Obturador 1/30). Filtros Integrados: Transparente, 1/4, 1/16, 1/64. Monitor LCD: LCD Xtrafine de 1 megapixel, 3,2 polegadas, formato 16:9. Visor: 0,45 polegada, formato 16:9, resolução 852 x 480. Casamento de Scan: Sim. Slot de Cartão de Memória: Cartão MemoryStick Duo. Automático: 1/60-1/2000. Faixa de Velocidade de Obturador: Manual 60i/30p: 1/4-1/10000 24p: 1/3 - 1/10000 Seleção de Ganho: -6, -3, 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18 dB Formato da Fita: Gravação e Reprodução HDV	UND	6	R\$ 3.565,16	R\$ 21.390,96	R\$ 256.691,52

	<p>Gravação e Reprodução DVCAM Gravação e Reprodução DV Velocidade da Fita: HDV: 18,8mm/s DVCAM: 28,2mm/s Modo DV SP: 18,8mm/s Tempo Máximo de Gravação: HDV: 63 minutos (com Fita PHDVM-63DM) DVCAM: 41 minutos (com Fita PHDVM-63DM) DV: 63 minutos (com Fita PHDVM-63DM) Formato de Sinal de Áudio: HDV MPEG1 Audio Layer II DVCAM/DV Modo de 2 canais de 16 bits/48kHz Modo de 4 canais de 12 bits/32kHz Resposta de Frequência de Áudio: 20Hz a 20kHz Conectores de Entrada e Saída: Composto: Áudio/Vídeo de 10 Pinos (1 Saída) Componente: Conector Especial (1 Saída) HDMI (1 Saída) FireWire/i.LINK: 6 Pinos (1 Entrada, Saída) Áudio XLR: XLR Fêmea de 3 Pinos, 2 Canais Headphone: Mini-Jack Estéreo LANC: Mini-mini Jack de 2,5mm Requisitos de Alimentação: Pack de bateria: 7,2V DC Adaptador AC: 8,4V DC Consumo de Energia: HDV: 7,2W DVCAM/DV: 6,9W Temperatura Operacional: 32-104°F (0-40°C) Dimensões (LxAxP): 6,9 x 7,8 x 17,3 polegadas (17,6 x 19,9 x 43,9cm) * Adaptador/Carregador AC * Bateria * Protetor de lente com tampa da lente * Adaptador de sapata * Controle remoto * Capa e Protetor de View Finder * Led imputido com intensidade maxima: 1.0 m, aproximadamente. 200 lx 0.5 m,</p>					
4	<p>Ilha de Edição (com monitor) de 27" Processador de 3,0 GHz Armazenamento de 1 TB Especificações mínimas: Modelo Core i5 quad core 7ª geração , 2,3GHz (Turbo Boost até 3,5GHz) com 6MB de cache L3 16GB de memória DDR3, 1600MHz Uma unidades de disco rígido de 1TB Suporte a gráficos e vídeo: Intel HD Graphics 4000, Saída de vídeo digital Thunderbolt, Saída Mini DisplayPort nativa, Saída HDMI Nativa, Saída DVI com o Adaptador de Mini DisplayPort para DVI Conexões e expansão: Porta Thunderbolt (até 10 Gbps), Porta FireWire 800 (até 800 Mbps), Quatro portas USB 3 (até 5 Gbps), Porta HDMI, Slot para cartão SDXC, Porta Gigabit Ethernet, Entrada e saída de áudio, Receptor de infravermelho Conectividade: Wi-Fi, Rede wireless Wi-Fi 802.11n3, compatível com IEEE 802.11a/b/g, Bluetooth, Tecnologia sem fio Bluetooth 4.0 Áudio: Miniconector de entrada de áudio (digital/analógica), Miniconector de saída de áudio/fone de ouvido (digital/analógica), Porta HDMI compatível com saída de áudio multicanal, Compatível com fone de ouvido com microfone da Apple para iPhone, Alto-falante interno. Requisitos elétricos e operacionais: Voltagem: de 100V a 240V AC, Frequência: 50Hz a 60Hz, monofásica, Potência contínua máxima: 85 W, Temperatura operacional: 10 a 35 °C (50 a 95 °F), Temperatura de armazenamento: -40 a 47 °C (-40 a 116 °F), Umidade relativa: 5% a 95%, sem condensação, Altitude máxima: 10.000 pés, Desempenho acústico típico, nível de pressão do som (posição do operador) no modo ocioso: Modelo dual core: 12 dBA, Modelo quad core: 15 dBA Softwares instalados: Sistema operacional nativo, pacote Adobe para edição de vídeo, pacote Final Cut Pro para edição de vídeo.</p>	UND	5	R\$ 3.088,89	R\$ 15.444,45	R\$ 185.333,40
6	<p>Link Microondas: - ENLACE DE MICROONDAS PORTÁTIL CONTENDO : - 1 Modulador mod.FAM0D01, para 01 vídeo e 03 áudios, linha Facile, com saída em Banda L, controle digital e alimentação 110Vca /+12Vcc. Impedâncias / conectores áudios = 600W / XLR; vídeo = 75W / BNC fêmea Níveis áudios = +4dBm; vídeo = 1Vpp; respostas de frequência áudio = 30Hz a 15kHz; (± 1dB) vídeo = 10Hz a 4,5MHz; Pré-ênfase de áudio 75ms. - 1 Conversor para transmissão de microondas, mod. FAT7G03P2, linha Facile, com entrada em Banda L, saída de 7,0 a 7,5GHz, potência de 3,2W. Conector de saída N fêmea; entrada 1,0 a 1,5GHz / N fêmea; Nível de entrada -10 a +10dBm. Certificação Anatel resolução 242 nr.0835-02-0352 - 1 Demodulador mod.FADEM01, para 01 vídeo e 03 áudios, linha Facile, controle digital e alimentação 110Vca/ +12Vcc. VÍDEO ANALÓGICO DEMODULADO Impedância/conector 75W / BNC fêmea; Nível (Controle automático 1Vpp ou 140 ±2,5 IRE de nível em RX - CAV) máx. Nível de barra 100 ±1,8 IRE máx; Ganho diferencial (DG) 3% máx; Fase diferencial (DP) 3° máx.; Nível de sincronismo; (Clampeamento em Back-porch) 40 ±0,7 IRE máx.; Distorção de tempo de campo ±3% máx - 1 Conversor para recepção de microondas, mod. FAR70000, linha Facile, com entrada de 7,0 a 7,5GHz e saída em banda L 1,0 a 1,5GHz; Figura de ruído <4dB; Limiar - 80dBm; conector de entrada e saída N fêmea.</p>	UND	1	R\$ 5.666,72	R\$ 5.666,72	R\$ 68.000,64

	- 2 Refletores parabólicos para microondas portátil Facile, mod.PB5575, com diâmetro de 55cm, ganho de 29 dBi. - 2 Feeder para microondas portátil Facile, mod.AL5575, para faixa de frequência 7,0 a 7,5GHz.					
8	Mesa de som 24 Canais: - Com saída opção USB. - Com processador de efeito tipo reverb ou similar. - 24 canais com 24 entradas plu canon XLR. - Pré-amplificadores para microfone. - Compressores individual por canal. - EQs de 3 bandas ou mais - Energia 110V.	UND	1	R\$ 1.418,79	R\$ 1.418,79	R\$ 17.025,48
9	Notebook, Tela de retina, Tela de 13,3 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED, com tecnologia IPS; resolução nativa de 2560 x 1600 com 227 pixels por polegada e suporte a milhões de cores. Resoluções dimensionadas compatíveis: 1680 x 1050 1440 x 900 1024 x 640 500 nits de brilho, Ampla tonalidade de cores (P3) Tecnologia True Tone; Processador 4 núcleos e 2,3 GHz, Intel Core i7 (10ª geração), Turbo Boost até 4,1 GHz, com cache L3 compartilhado de 8 MB; Armazenamento SSD de 1 TB; Memória de 16 GB; Chip gráfico Intel Iris Plus Graphics; Portas e expansão: Quatro portas Thunderbolt 3 (USB-C) compatíveis com: Recarga, DisplayPort, Thunderbolt 3 (até 40 Gb/s), USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gb/s); Teclado e trackpad Magic Keyboard retroiluminado com: 65 (EUA) ou 66 (ISO) teclas, incluindo quatro teclas de direção com disposição de "T" invertido, Touch Bar, Sensor Touch ID, Sensor de luz ambiente, Trackpad Force Touch para controle preciso do cursor e sensores de pressão. Possibilita toques fortes, aceleradores, traço sensível à pressão e gestos Multi-Touch; Conexões sem fio Wi-Fi, Rede Wi-Fi 802.11ac, Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n, Bluetooth Bluetooth 5.0; Câmera Câmera FaceTime HD de 720p; Compatibilidade de vídeo Suporte simultâneo à resolução nativa na tela do computador, com milhões de cores, e: Um monitor 6K externo com resolução de 6016 x 3384 a 60 Hz e mais de um bilhão de cores ou Um monitor 5K externo com resolução de 5120 x 2880 a 60 Hz e mais de um bilhão de cores ou Até dois monitores 4K externos com resolução de 4096 x 2304 a 60 Hz e milhões de cores, Saída de vídeo digital Thunderbolt 3, Saída DisplayPort nativa via USB-C, Saída VGA, HDMI, DVI e Thunderbolt 2 usando adaptadores; Áudio Alto-falantes estéreo com alto alcance dinâmico, Som estéreo amplo, Compatível com áudio em Dolby Atmos, Conjunto de três microfones com filtragem espacial direcional, Entrada para fones de ouvido de 3,5 mm; Bateria e energia Até 10 horas de navegação em rede sem fio, Até 10 horas de reprodução de vídeo no app Apple TV; Até 30 dias em modo de espera; Bateria interna de polímero de lítio de 58 watts/hora, Adaptador de energia USB-C de 61W; Requisitos operacionais Voltagem: 100–240 VCA, Frequência: 50–60 Hz, Temperatura operacional: 10 °C a 35 °C (50 °F a 95 °F), Temperatura de armazenamento: -25 °C a 45 °C (-13 °F a 113 °F), Umidade relativa: 0% a 90%, sem condensação, Altitude operacional: testado até 3.000 metros, Altitude máxima de armazenamento: 4.500 metros, Altitude máxima de transporte: 10.500 metros; Tamanho e peso Espessura: 1,56 cm (0,61 pol.), Largura: 30,41 cm (11,97 pol.), Profundidade: 21,24 cm (8,36 pol.), Peso: 1,4 kg (3,1 libras).	UND	2	R\$ 2.911,11	R\$ 5.822,22	R\$ 69.866,64
10	Câmera (Corpo e lentes) DSLR de lentes intercambiáveis; Cartões CF, Tipo I (Incompatível com Tipo II e Microdrive.), Cartões CF UDMA 7, incompatível com cartões CFast; Cartões SD, SDHC e SDXC; Tipo Sensor CMOS (Compatível com Dual Pixel CMOS AF); Total de Pixels Aprox. 30.4 megapixels, Unidade de Pixel Aprox. 5.36 µm square, Pixels efetivos Aprox. 31.7 megapixels, Aspect Ratio 3:2 (Horizontal: Vertical), Sistema de Cord do Filtro Filtro de cores primárias RGB, Filtro "Low-Pass" Posição fixa em frente ao sensor de imagem, não removível, Recursos contra poeira – unidade de sensor Auto limpante; Formato de gravação em conformidade com Design rule for Camera File System 2.0 e Exif 2.3; Formato da Imagem fotos JPEG e RAW, Vídeos: MOV (Vídeos 4K: Motion JPEG. Vídeos Full HD e HD: MPEG4 AVC/H.264*. Áudio: Linear PCM) - MP4 (Vídeos: MPEG4 AVC/H.264*; Áudio: AAC); Lentes EF 16-35mm f/2.8LIII USM e Lente EF 70-200mm f/2.8L IS III USM.	UND	6	R\$ 4.807,37	R\$ 28.844,22	R\$ 346.130,64
11	Trípé Telescópico com cabeça hidráulica, possui: nível, engate rápido e ajuste de torque (fritção), proporciona movimentos suaves e precisos de pan, tilt e elevador para cameras, indicado para filmagem, fotografia e cinema, em operação: altura mínima: 56, altura máxima: 210, fechado para transporte: 92 (medidas em CM) , fácil instalação e operação. Temos também locado a parte o dolly, controle de zoom e foco tipo manopla, monitor LCD e cabeça remota com controle remoto.	UND	4	R\$ 848,77	R\$ 3.395,08	R\$ 40.740,96
12	Estabilizador Gimbal 3 Eixos Para Smartphone Celular Fotos Vídeos.	UND	5	R\$ 614,69	R\$ 3.073,45	R\$ 36.881,40
13	Microfone de mão sem fio para câmera	UND	6	R\$ 745,75	R\$ 4.474,50	R\$ 53.694,00
VALOR TOTAL R\$						1.157.164,68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa de Trabalho: 24122227742720000 Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios).

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.157.164,68 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 19 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023.

ASSINAM: NAYARA MARIA PESSOA LESSA, pela CONTRATANTE e RAPHAELA RIBEIRO DA SILVA, pela CONTRATADA.

SEDUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PORTARIA Nº 132/2022

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 2.147, de 08 de agosto de 2022 publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.346 de 10 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 11.066, de 1º de junho de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.312 de 24 de junho de 2002, quanto à regulamentação do leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre e dá outras providências;
CONSIDERANDO o teor contido no Ofício-Circular Nº 258/2022/SE-PLAG (Evento SEI nº 5050021), que versa sobre a orientação quanto à necessidade de constituição das Comissões de Avaliações dos Bens Móveis do Estado do Acre, constante dos autos do Processo nº 4010.015074.00018/2022-06

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Avaliação de Bens Móveis no âmbito da Secretaria De Estado De Desenvolvimento Urbano E Regional – SEDUR.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Presidente: Andréa de Lima Pupio – Matrícula nº 9526480-1;

II - Membro: Roney da Silva Sales – Matrícula nº 9217762;

III - Membro: Patrício da Silva de Albuquerque – Matrícula nº 9100895-6;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Egleuson Araújo Santiago

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

Decreto nº 2.147-P de 08/08/2022

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2218, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a solicitação contida no OFÍCIO/EPQ/Nº66/2022, oriundo da Escola de Ensino Fundamental Profª Quita, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor FRANCISCO PAULO DA SILVA LIVAS, matrícula nº 9482954-2, da função de Coordenador Administrativo da Escola Profª. Quita, Tipificação B, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Dec. nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2219, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a solicitação contida no OFÍCIO/EICC/CZS/Nº.186/2022, oriundo da Escola de Ensino Médio Craveiro Costa, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCISCO PAULO DA SILVA LIVAS, matrícula nº 9482954-2, para exercer a função de Coordenador Administrativo da Escola Craveiro Costa, Tipificação C, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Dec. nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.249, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, considerando o teor do Processo SEI nº 0014.005654.00208/2022-77 e, com fulcro no artigo 198, parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o afastamento preventivo, estabelecido na Portaria Nº 1.836, de 12 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.350, de 16 de Agosto de 2022, do servidor A. F.S., Professor P2, matrícula 245658-2, servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, do exercício do cargo, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0014.005654.00208/2022-77, com fulcro no art. 198, parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2250, DE 19 DE outubro DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a solicitação contida no OFÍCIO/MCM/Nº023/2022, oriundo da Escola Manoel Carneiro de Messias,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora SANDRELI DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 9369805-2, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Manoel Carneiro de Mesquita, no município de Rodrigues Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Dec. nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2253, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a solicitação contida no OFÍCIO/EEWP/Nº.50/2022, oriundo da Escola Rural de Ensino Fundamental Wilson Pinheiro, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VALERIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 277878-1, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Wilson Pinheiro, Tipificação B, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Dec. nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

RESOLUÇÃO Nº 04/CE/ CEJA/2022

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO CEJA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação de acordo com Art. 51 da Lei 8,666 de 21 de junho de 1993, composta pelos membros abaixo discriminados:

Manoel de Jesus de Souza Costa - Presidente

Rita Pereira Fidelis

Luzineide Rufino de Lima

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Centro de Educação de Jovens e Adultos, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco - AC, 20 de outubro de 2022.

Ana Lucia de Luca Bertoini
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2.255, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, tendo em vista as razões apresentadas no Memorando nº 224/2022/SEE - DESPAD,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00336/2022-11, constituída através da Portaria nº 2.184, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.393, de 19 de outubro de 2022, objetivando a apuração dos fatos que motivaram o Processo Nº 0014.005654.00239/2022-28– Investigação Preliminar, pela servidora Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, exercendo a função de Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO BELO PORVIR

TOMADA DE PREÇO Nº 01 /2022

Edital de Publicação-Aviso de Licitação

A ESCOLA BELO PORVIR, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Material de pedagógico e equipamentos tecnológicos

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de outubro de 2022

HORÁRIO: às 09:00 horas

LOCAL: Escola Belo Porvir

ENDEREÇO: Estrada Fontinele de Castro, Loteamento Cruzeiro do Sul, Quadra 07 e 08, Epitaciolândia-Acre.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

Epitaciolândia-Acre, 20 de outubro de 2022.

ANDRÉA BASTOS DOS SANTOS
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA

Assunto: Notificação 39/2022/SEE - DELIC/SEE - DAF

Vimos por meio deste emitir errata à Notificação 39/2022, referente à processo administrativo para apuração de responsabilidade.

Onde lê-se:

"referente ao Contrato nº 410/2015, pelo descumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento contratual."

Leia-se:

"referente aos Contratos nº 103/2019, 112/2019 e 309/2019, pelo descumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento contratual."

Atenciosamente,

Aberson Carvalho de Souza
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

RETIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02 /2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BRASIL BOLÍVIA, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO/PEDAGÓGICO E EQUIPAMENTOS.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2022

HORÁRIO: 18:30 HORAS

LOCAL: SALA DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS DA ESCOLA BRASIL BOLÍVIA. ENDEREÇO: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 26, CENTRO, EPITACIOLÂNDIA-ACRE, CEP 699934-000.

Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados através do e-mail: escolabrasilbolivia@gmail.com ou através de pen driver, no horário das 08 às 11h, das 14 as 17, de segunda -feira a sexta -feira. No período de: 18/10 a 04/11/2022. Ou através do SAAL.

Epitaciolândia-AC, em 17 de outubro de 2022 .

Edmundo Valério de Andrade
Presidente da CPL

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA DUGOMES AIR TAXI AEREO LTDA

Processo SEI nº 0819.012797.00015/2022-55

Parecer Jurídico: 215/2022/ASSEJUR/SEJUSP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fretamento de aeronave, tipo monomotor, para deslocamento compreendendo o trecho Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Cruzeiro do Sul para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

DO VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DO PRAZO: 14/10/2022 a 31/12/2022

Programa de Trabalho: 719.001.06183227742850000

Natureza da Despesa: 33.90.33.00

Fonte de Recurso: 100 e 600

Rio Branco-AC, 14 de outubro de 2022

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Dennery Pinheiro Gomes, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2022

PROCESSO N.º: 0819.014983.00013/2021-02

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, ITEM 01, visando a reestruturação e manutenção do Circuito Fechado de TV Urbano do Estado do Acre, a fim de atender as necessidades desta SEJUSP.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr Walter Ruben Munoz, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de outubro de 2022.

EMPRESA: 3S Security Tecnologia Segurança e Serviços LTDA CNPJ n.º: 19.140.331/0001-55

Item	Especificação	Quant. Cons.	Quant. Reg.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	CÂMERA IP MODELO BULLET - ALIMENTAÇÃO POE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CÂMERA IP FULL HD LENTE 2.8MM ALIMENTAÇÃO POE ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO PADRÃO DE COMPRESSÃO H.265 ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67 DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO 30 METROS IR ATIVO) ALIMENTAÇÃO 12 VDC, POE (802.3AF) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS. GARANTIA: 12(DOZE) MESES. MARCA/MODELO: 3S / N6095P	100	150	285,00	42.750,00
03	CÂMERA IP MODELO DOME - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CÂMERA DOME IP DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESOLUÇÃO 4 MP; ALIMENTAÇÃO POE; PADRÃO DE COMPRESSÃO H.265+; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67 GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA/MODELO:3S / N9094P	50	100	334,00	33.400,00
TOTAL					76.150,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2022

PROCESSO N.º: 0819.014983.00013/2021-02

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, ITEM 02, visando a reestruturação e manutenção do Circuito Fechado de TV Urbano do Estado do Acre, a fim de atender as necessidades desta SEJUSP.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr Luiz Felipe Cazado Candreva, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de outubro de 2022.

EMPRESA: RCC Comércio de Eletrônicos LTDA CNPJ n.º: 08.096.586/0001-41

Item	Especificação	Quant. Cons.	Quant. Reg.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
02	CAMERA SPEED DOME FULL HD IP 30X LENTE MÍNIMA DE 4.8 A 120MM, ZOOM DE 25X COM ALCANCE DO PAN/TILT PAN: 0° A 360°; TILT: -15° A 90°; AUTOFLIP: 180° OU SUPERIORES. RESOLUÇÃO DE 2 MP COMPRESSÃO:H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG ALIMENTAÇÃO: PADRÃO POE (802.3AF/AT) DEVE TER RESISTÊNCIA A VANDALISMO DEVE POSSUIR ANÁLISE INTELIGENTE DE VIDEO DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67 REDE: RJ45 TODAS AS CÂMERAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM A FONTE DE ALIMENTAÇÃO SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO EQUIPAMENTO. DIA/NOITE AUTOMÁTICO (ICR). GARANTIA: 12 MESES MARCA HIKVISION - FABRICANTE HIKVISION - MODELO DS-2DE5225W-AE	25	50	3.700,00	185.000,00
TOTAL					185.000,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2022

PROCESSO N.º: 0819.014983.00013/2021-02

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, ITEM 04, visando a reestruturação e manutenção do Circuito Fechado de TV Urbano do Estado do Acre, a fim de atender as necessidades desta SEJUSP.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e a Srª Nara Beatriz de Avila Pereira, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de outubro de 2022.

EMPRESA: Alarmes Patrocinio LTDA – ME CNPJ n.º: 12.209.727/0001-62

Item	Especificação	Quant. Cons.	Quant. Reg.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
04	MESA CONTROLADORA SPEED DOME HÍBRIDA (ANALÓGICA E IP) PARA SISTEMAS DE CFTV, PARA CONTROLE/OPERAÇÃO DE DVR, NVR E SPEED DOME DE FORMA PRÁTICA E EFICIENTE. DEVE SUPOORTAR AS CONEXÕES RS485, RS232, RJ45 E USB 2.0, ALÉM DE OPERAR COM OS PROTOCOLOS PELCO D E PELCO P. CONTROLAR SPEED DOMES ANALÓGICAS POR MEIO DA PORTA RS485 E IP POR MEIO DA PORTA RJ45. OUTRAS FUNÇÕES: PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ACESSO POR PERFIL DE USUÁRIO; SUPOORTAR OPERAÇÃO PTZ COM O JOYSTICK DA MESA CONTROLADORA; OPERAR POR MEIO DAS TECLAS DE FUNÇÃO DO PAINEL FRONTAL DE UM DVR OU NVR; DISPOR DE FUNÇÃO DE BLOQUEIO DA MESA DE CONTROLE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E OPERAÇÃO PELO USUÁRIO POR MEIO DE MENUS EXIBIDOS NA TELA.	10	20	2.100,00	42.000,00

DEMAIS CARACTERÍSTICAS: JOYSTICK: 3 EIXOS, VELOCIDADE VARIÁVEL COM ZOOM; PORTAS RJ45, RS232, RS485 E USB; DISPLAY LCD COM 75,2x33,85MM; ALIMENTAÇÃO: 12VDC-1000MA, CONSUMO DE 5W. O KIT DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPOSTO DE: 1 TECLADO COM JOYSTICK, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO ETHERNET, 1 CABO DE COMUNICAÇÃO RS232, 1 CONECTOR DE COMUNICAÇÃO RS485, MANUAL/GUIA DE USUÁRIO EM IDIOMA PORTUGUÊS BR. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 °C ~ +55 °C. UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 10% ~ 90%. PRESSÃO ATMOSFÉRICA 86 KPA ~ 106 KPA. DIMENSÕES (L x P x A) 330 x 160 x 37,5 (ALTURA: 100 MM INCLUINDO O JOYSTICK). GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. Mesa Controladora Speed Dome Dahua NKB1000				
TOTAL				42.000,00

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2022

PROCESSO N.º: 0819.014983.00013/2021-02

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, ITEM 05, visando a reestruturação e manutenção do Circuito Fechado de TV Urbano do Estado do Acre, a fim de atender as necessidades desta SEJUSP.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr Moises Moraes Junqueira, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de outubro de 2022.

EMPRESA: LEGALMART Serviço em Eventos EIRELI CNPJ n.º: 07.204.141/0001-75

Item	Especificação	Quant. Cons.	Quant. Reg.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
05	CABO DE REDE BLINDADO CAT.6 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APLICAÇÃO: REDES; COR: AZUL; IMPEDÂNCIA: 100±15% OHMS; REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA; CONDUTOR: COBRE; DIÂMETRO: 6MM; TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 80°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C: 93,8 OHMS/KM; CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ MÁXIMO: 56PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO: 3,3PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% OHMS; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M/10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500VDC/3S; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%; CAIXA COM 305 METROS. MARCA/MODELO: V06 CABOS	03	06	800,00	4.800,00
TOTAL					4.800,00

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2022

PROCESSO N.º: 0819.014983.00013/2021-02

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, ITEM 10, visando a reestruturação e manutenção do Circuito Fechado de TV Urbano do Estado do Acre, a fim de atender as necessidades desta SEJUSP.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr Fredi Rodrigo Pimentel, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de outubro de 2022.

EMPRESA: FRP Comércio e Serviços de Informática LTDA CNPJ n.º: 38.504.819/0001-69

Item	Especificação	Quant. Cons.	Quant. Reg.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
10	NOBREAK SENOIDAL 1400 VA BIVOLT – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE ENTRADA: 115-127V / 220 V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; POSSUIR 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V X 7AH; POSSUIR MÍNIMO 5 TOMADAS DE SAÍDA; POSSUIR ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; POSSUIR FILTRO DE LINHA INTERNO; AUTO TESTE: AO SER LIGADO, O EQUIPAMENTO AUTO EXECUTA UMA ROTINA DE TESTES EM SEUS CIRCUITOS INTERNOS; POSSUIR SISTEMA BATTERYSAVE PARA EVITA CONSUMO DESNECESSÁRIO E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DA BATERIA; POSSUIR RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS (MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO); POSSUIR CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA; POSSUIR FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO: RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE; LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC; POSSUIR ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA; POSSUIR CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA: EVITA ACIONAMENTOS ACIDENTAIS OU INVOLUNTÁRIOS; POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; POSSUIR PROTEÇÕES NO INVERSOR CONTRA CURTO CIRCUITO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRE AQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR E NO INVERSOR, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. Modelo: 1400va Bivolt Compact Pro Marca: TS SHARA	30	40	830,00	33.200,00
TOTAL					33.200,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2022

PROCESSO N.º: 0819.014983.00013/2021-02

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, ITEM 11, visando a reestruturação e manutenção do Circuito Fechado de TV Urbano do Estado do Acre, a fim de atender as necessidades desta SEJUSP.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e a Srª Rebecca Ramos Gomes, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de outubro de 2022.

EMPRESA: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n.º: 26.854.929/0001-71

Item	Especificação	Quant. Cons.	Quant. Reg.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
11	NOBREAK SENOIDAL 3000 VA BIVOLT - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BIVOLT AUTOMÁTICO DE ENTRADA (115/127V~ OU 220V~) COM SAÍDA 115V~ (SUFIXO BI). ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM. FILTRO DE LINHA INTERNO. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS. RECARREGADOR STRONG CHARGER: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA (DC START). FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO NOBREAK. INDICADA PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS. SMS POWER VIEW. ADAPTADOR DE REDE SNMP EXTERNO 04(OPCIONAL). FUNÇÃO BATTERY SAVER. PERMITE LIGAR ATÉ 2 MÓDULOS DE BATERIA EXTERNA. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA/MODELO: RAGTECH (COD. 3902)	10	15	3.359,41	50.391,15
TOTAL					50.391,15

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2022

PROCESSO N.º: 0819.014983.00013/2021-02

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, ITEM 12, visando a reestruturação e manutenção do Circuito Fechado de TV Urbano do Estado do Acre, a fim de atender as necessidades desta SEJUSP.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr Athos Rios dos Santos, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de outubro de 2022.

EMPRESA: AC Empreendimentos e Negócios LTDA CNPJ n.º: 22.173.882/0001-20

Item	Especificação	Quant. Cons.	Quant. Reg.	Valor unit.R\$	Valor total R\$
12	MÁQUINA DE FUSÃO EM FIBRA ÓPTICA COM KITS DE FERRAMENTAS (BATERIA 5200MAH, PROTETOR DE EMENDA (TUBETE) 60 X 1,5MM, ALICATE DECAPADOR COM 3 DIÂMETROS, ROLETADOR DE TUBO LOOSE, TESOURA COM LÂMINAS MICROSSERILHADAS CLIVADOR DE ALTÍSSIMA PRECISÃO). CARACTERÍSTICAS BÁSICAS NOVA TECNOLOGIA DE ALINHAMENTO DA FIBRA QUE DISPENSA O USO DE ESPELHOS, POIS OS MESMOS ACUMULAM SUJEIRA E COMPROMETEM A QUALIDADE DA EMENDA; RESISTENTE À QUEDA: 76 CM DE ALTURA COM 5 DIFERENTES POSIÇÕES; RESISTENTE À ÁGUA; RESISTENTE À POEIRA; SOFTWARE PARA PC QUE POSSIBILITA O ACESSO TOTAL À MÁQUINA; ELETRODO COM VIDA ÚTIL DE 5000 FUSÕES; COMPACTA, ERGONÔMICA E COM DISPLAY FIXO DE NO MÍNIMO: 127 X 199 X 105 MM (SEM O PROTETOR DE IMPACTO) E 159 X 231 X 130 (COM PROTETOR DE IMPACTO); PESO MÁXIMO: 1,9 KG SEM BATERIA E 2,3 KG COM 2 BATERIAS E FORNO PARA PROTETOR DE EMENDA; DISPLAY COLORIDO TRANSPARENTIVO DE NO MÍNIMO 3,5", PERMITINDO VISÃO A LUZ DIRETA DO SOL; INTERFACE GRÁFICA COM O USUÁRIO COM INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO; 150 PROGRAMAS DISPONÍVEIS PARA AS FUSÕES E 18 PROGRAMAS PARA O FORNO; TEMPO DE EMENDA TÍPICO DE NO MÁXIMO 7 SEGUNDOS (MODO SEMIAUTOMÁTICO) E 9 SEGUNDOS (MODO NORMAL); FORNO COM TEMPO REDUZIDO PARA 25 SEGUNDOS; 2 (DUAS) BATERIAS COM CAPACIDADE DE 200 CICLOS DE EMENDA COM UTILIZAÇÃO DO FORNO, 80 CICLOS COM 1 BATERIA DECAPADORA APENAS; RECARGA DA BATERIA SEM TIRAR DA MÁQUINA; ALINHAMENTO PELO NÚCLEO DA FIBRA; PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DAS FUSÕES, COM INTERRUPTOR DO PROCESSO, CASO DETECTE ERRO NA CLIVAGEM OU SUJEIRA NA FIBRA. INSPEÇÃO AUTOMÁTICA DA FIBRA ANTES E DEPOIS DA EMENDA; MODO AUTOMÁTICO DE SELEÇÃO DE FIBRAS: SM: MONOMODO (SMF), DSF (DISPERSION SHIFTED FIBER) NZDSF (NON-ZERO DISPERSION SHIFTED FIBER), BIF/UBIF (BEND-OPTIMIZED FIBER) E MM: MULTIMODO (MMF); DIÂMETRO DA FIBRA / REVESTIMENTO: 80 A 150MM / 160 A 900MM; PERDA DE INSERÇÃO MÉDIA SMF (0.02DB), MMF (0.01DB), EZ-BEND (0.04DB) E NZDSF (0.03DB); PERDA DE RETORNO NA EMENDA: > 60 DB; COMPRIMENTO DE CLIVAGEM: 5 A 16MM (250MM), 10 OU 16MM (900MM); EMENDA COM ATENUAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 0 A 10 DB, COM PASSOS DE 0,1 DB; TESTE DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1,96 N (PADRÃO); ESTIMATIVA DE PERDA NA EMENDA; ARMAZENAMENTO DOS ÚLTIMOS 2000 RESULTADOS DE FUSÃO EM MEMÓRIA INTERNA; 4 (QUATRO) TIPOS DE VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM X/Y DA FIBRA; PRONTA PARA TODAS AS FIBRAS METRO/LAN/FTTX, INCLUINDO FIBRA COM BAIXA SENSIBILIDADE À CURVATURA (ULTRA	01	02	12.999,00	25.998,00

<p>BEND-OPTIMIZED EZ-BEND FIBER); MENU DE OPERAÇÃO E INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; FORNO PARA AQUECIMENTO DO PROTETOR DE EMENDA INCORPORADO À MÁQUINA, APLICÁVEL PARA PROTETORES DE 40MM E 60MM; SAÍDA DE VÍDEO / PORTA USB (2.0) PARA COMUNICAÇÃO COM O PC; ALIMENTAÇÃO: AC 100 A 240 VAC, 50/60 HZ - DC 11 A 17 VDC - BATERIA RECAR. LI-ION; CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO: -10 A +50°C; MALETA RÍGIDA PARA TRANSPORTE, QUE PODE SER USADA COMO MESA PARA OPERAÇÃO; CARACTERÍSTICAS DOS ITENS INCLUSOS DEVERÁ POSSUIR, CORPO DA MÁQUINA; PAR DE ELETRODOS SOBRESSALENTES; MALETA RÍGIDA; ADAPTADOR AC PARA MÁQUINA; CABO PARA ADAPTADOR; CARREGADOR DE BATERIA; MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM INGLÊS; 2 (DUAS) BATERIAS. BOLSA PARA TRANSPORTE; SUPORTE PARA RESFRIAMENTO DO PROTETOR DE EMENDA; SUPORTE PARA MÁQUINA. DEVERÁ POSSUIR, UMA EMBALAGEM COM 500 UNIDADES DE PROTETORES DE EMENDAS ÓPTICA COM TUBO TERMOCONTRÁTIL TRANSPARENTE CONTENDO UM ELEMENTO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA REFORÇAR A ÁREA DE ENCAIXE E UM TUBO INTERNO PARA PROTEÇÃO TÉRMICA E REFORÇO MECÂNICO DAS EMENDAS ÓPTICAS POR FUSÃO. DEVERÁ SER INCLUSO NESTE ITEM, (03) TRÊS ALICATES DESCASCADOR DE NYLON E ACRILATO PARA FIBRA COM 3 POSIÇÕES (900, 250 E 125 MM); (03) TRÊS ROLETADORES PARA CAPAS DE CABOS PARA CORTE CIRCULAR, LONGITUDINAL E ESPIRAL DE CAPAS PLÁSTICAS EXTERNAS DE CABOS ÓPTICOS E METÁLICOS COM DIÂMETROS ENTRE 4,5 E 29MM; DEVERÁ SER INCLUSO NESTE ITEM, (03) TRÊS ROLETADORES DE TUBO LOOSE COM CORTE CIRCULAR E LONGITUDINAL DE TUBO LOOSE DE CABOS ÓPTICOS DE ATÉ 3,2 MM DE ESPESSURA; DEVERÁ SER INCLUSO NESTE ITEM, (03) TRÊS TESOURAS COM ÁREA MICRO SERRILHADA PARA CORTE DO KEVLAR E ÁREA LISA PARA CORTE DA FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ SER INCLUSO NESTE ITEM, (02) DOIS CLIVADORES DE ALTA PRECISÃO PORTÁTIL DE UM PASSO CLIVADOR DE UM PASSO: CAPACIDADE PARA CLIVAR MAIS DE 48.000 FIBRAS; UMA FIBRA CLIVADA POR OPERAÇÃO; CLIVAGEM DE PRECISÃO ATRAVÉS DE LAMINA CIRCULAR; COLETOR AUTOMÁTICO PARA A PONTA DA FIBRA; CLIVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE FIBRAS; CLIVADOR PARA FIBRAS ÓPTICAS COM REVESTIMENTO DE 250MM E 900MM; COMPRIMENTO DE CLIVAGEM: FIXO EM 10 E 16MM, E VARIÁVEL DE 3 A 20MM; PESO MÁXIMO: 350 GRAMAS E UMA CAPA DE PROTEÇÃO; A DURAÇÃO DA GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES. O PRAZO DE GARANTIA COMEÇA A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO A REPOSIÇÃO E REINSTALAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS COM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU MONTAGEM, INCLUINDO QUAISQUER PEÇAS OU COMPONENTES, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE. OS CHAMADOS SERÃO EFETUADOS POR TELEFONE OU E-MAIL, EM DIAS ÚTEIS DAS 8H ÀS 18H. A EMPRESA DISPONIBILIZARÁ UM ENDEREÇO DE E-MAIL PARA CONTATO. O PRAZO DE ATENDIMENTO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR O LIMITE MÁXIMO DE 01 (UM) DIA ÚTIL. EM CASO DA DESCONTINUIDADE DE SUA FABRICAÇÃO, OU NÃO MAIS DISPONIBILIDADES NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA SUA AQUISIÇÃO, PODERÃO SER UTILIZADAS COMPONENTES, PEÇAS E MATERIAIS DE OUTROS FABRICANTES, MAS QUE SEJAM NECESSARIAMENTE COMPATÍVEIS, TANTO EM QUALIDADE QUANTO EM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, COM OS ORIGINAIS. PRAZO DE ENTREGA: NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. MARCA/MODELO: FAST-WI(COMF4001) - FAST WI</p>				
TOTAL				25.998,00

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2022

PROCESSO N.º: 0819.014983.00013/2021-02

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, ITENS 18 e 19, visando a reestruturação e manutenção do Circuito Fechado de TV Urbano do Estado do Acre, a fim de atender as necessidades desta SEJUSP.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr Elcio Ferreira Penteado, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de outubro de 2022.

EMPRESA: GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ n.º: 18.476.349/0001-60

Item	Especificação	Quant. Cons.	Quant. Reg.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
18	<p>BATERIAS 12V 5AH – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BATERIA SELADA 12V VRLA RECARREGÁVEL (ESTACIONÁRIA); TENSÃO NOMINAL 12V; CAPACIDADE NOMINAL 5AH 20H; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 90MM X LARGURA 70MM X ALTURA (101MM, TOTAL 106MM), (C X L X A); PESO MÉDIO 1,56 KG; TERMINAL: FASTON 187; APLICAÇÕES: BRINQUEDOS, - BATERIA SELADA 12V VRLA RECARREGÁVEL (ESTACIONÁRIA); TENSÃO NOMINAL 12V; CAPACIDADE NOMINAL 5AH 20H; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 90MM X LARGURA 70MM X ALTURA (101MM, TOTAL 106MM), (C X L X A); PESO MÉDIO 1,56 KG; TERMINAL: FASTON 187; APLICAÇÕES: BRINQUEDOS, ALARMES, CERCAS ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS ETC; BATERIA CHUMBO-ÁCIDA REGULADA POR VÁLVULA - VRLA – SELADA; CAIXA E TAMPA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA; PLACAS EM LIGA CHUMBO-CÁLCIO; ELETRÓLITO ABSORVIDO NOS SEPARADORES DE MICROFIBRAS DE VIDRO – AGM; OPERA EM QUALQUER POSIÇÃO; RECOMBINAÇÃO DE GASES EM OPERAÇÃO NORMAL MAIOR QUE 98%; OPERA EM LARGA FAIXA DE TEMPERATURA; EM REGIME DE FLUTUAÇÃO A 25°C PERMITE UMA VIDA SUPERIOR A 2 ANOS PRINCIPAIS APLICAÇÕES: MOTO ELÉTRICA (BAN</p>	100	150	71,00	10.650,00

	DEIRANTE), CARRINHO ELÉTRICO ETC; NO-BREAK (PROTEÇÃO CONTRA SURTO OU QUEDA DE TENSÃO); SISTEMAS DE ALARME E DE SEGURANÇA; EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA; BRINQUEDOS DIVERSOS; SISTEMAS MÉDICOS E DE EMERGÊNCIA; QUALQUER EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM A TENSÃO E AMPERAGEM. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES Marca: Powertek Modelo: EN010 Fabricante: Multilaser				
19	BATERIAS 12V 7AH - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BATERIA RECARREGÁVEL - BATERIA ESTACIONÁRIA; CHUMBO-ÁCIDA; REGULADA POR VÁLVULA - VRLA; VOLTAGEM NOMINAL 12V; CAPACIDADE: 7AH; DIMENSÕES: ALTURA: 94 MM, ALTURA TOTAL (COM O TERMINAL): 100MM, COMPRIMENTO: 151MM, LARGURA: 65MM; TIPO DE TERMINAL: F1 (Nº 187); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -15 A 40°C; CAPACIDADE RESTANTE: 91% (3 MESES), 82% (6 MESES), 64% (12 MESES); MODELO DE REFERÊNCIA: UNIPOWER UP1270E OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE)MESES Marca: Powertek Modelo: Powertek 12V7AH Fabricante: Multilaser	30	40	68,00	2.720,00
TOTAL					13.370,00

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2022

PROCESSO N.º: 0819.014983.00013/2021-02

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, ITENS 08, 22, 27 e 28, visando a reestruturação e manutenção do Circuito Fechado de TV Urbano do Estado do Acre, a fim de atender as necessidades desta SEJUSP.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr Cleilson Freitas da Costa, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de outubro de 2022.

EMPRESA: CLEMILSON F. DA COSTA CNPJ n.º: 17.652.529/0001-92

Item	Especificação	Quant. Cons.	Quant. Reg.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
08	FONTE PADRÃO POE - IEE 802.3AF E IEE 802.3AT – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ATENDIMENTO ÀS NORMAS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3AF E IEEE 802.3AT. POSSUIR 2 PORTAS RJ45 COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS. PLUG AND PLAY. FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM UM ÚNICO CABO DE REDE. PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, CORRENTE E CARGA. TAMANHO COMPACTO. ALCANCE DE ATÉ 100 METROS. CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS DE 3 PINOS. POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA POE 30 W ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 – 240 VAC, 50/60 HZ, 0,8 A SAÍDA: 51 VDC, 600 MA DIMENSÕES APROXIMADAS (L x A x P) 60 x 34 x 132 MM. GARANTIA 12(DOZE) MESES. MARCA/MODELO: INTELBRAS/POE 200AT	200	250	219,00	54.750,00
22	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, CATEGORIA 5E. MARCA/MODELO: IDTEC/CATS	300	400	0,60	240,00
27	ROTULADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ROTULADOR/ETIQUETADOR ELETRÔNICO DE USO PROFISSIONAL LCD: GRÁFICO 15 CARACTERES X 2 LINHAS; TECLADO QWERTY (EMBORRACHADO); CORTADOR AUTOMÁTICO; RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 180 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 30MM/S; NÚMERO DE LINHAS 7 LINHAS; INTERFACE USB; BATERIA 6 PILHAS AA (INCLUSO), BATERIA DE LI ÍON BA-E001 (INCLUSO); ADAPTADOR AC (INCLUSO); BIVOLT; DEVE SUPOSTAR OS TIPOS DE FITA TZE / HSE; QUANTIDADE DE SÍMBOLOS INCORPORADOS: 383; ESTILOS DE FONTES: HELSINKI, BRUSSELS, US, LOS ANGELES, SAN DIEGO, FLORIDA, CALGARY, BELGIUM, ATLANTA, ADAMS, BRUNEL, SOFIA, GERMANY, LETTER GOTHIC; SUPORTAR IMPRESSÃO MULTICÓPIAS, GIRAR IMPRESSÃO, IMPRESSÃO VERTICAL, IMPRESSÃO ESPELHO; IMPRIMIR CÓDIGO DE BARRAS CODE39, ITF 2/5, EAN13, EAN8, UPC-A, UPC-E, CODABAR, GS1-128 (UCC/EAN128), CODE128; POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE MARGEM, ALINHAMENTO HORIZONTAL, INSERÇÃO DE TEXTO; ALTURA MÁX. DE IMPRESSÃO: 18.1MM; PROVER CONECTIVIDADE A SISTEMAS WINDOWS E MAC; POSSUIR FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ESTOJO PARA TRANSPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; BATERIAS, PILHAS - CABO USB - SOFTWARES DE INSTALAÇÃO (MÍDIA OU ACESSO ONLINE). MARCA/MODELO: BROTHER/ PT - E500VP	01	02	2.301,79	4.603,58
28	FITA ADESIVA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO ROTULADORA, LARGURA 24MM, COMPRIMENTO 8 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO ROTULADOR ELETRÔNICO COMPATÍVEL COM A MARCA BROTHER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAMINADA, IMPRESSÃO NA COR PRETA. MARCA/MODELO: BROTHER / 8MTS	10	15	80,63	1.209,45
TOTAL					60.803,03

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2022

PROCESSO N.º: 0819.014983.00013/2021-02

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, ITEM 16, visando a reestruturação e manutenção do Circuito Fechado de TV Urbano do Estado do Acre, a fim de atender as necessidades desta SEJUSP.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr Márcio Pereira, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 18 de outubro de 2022.

EMPRESA: WM SOLUTIONS Comércio Atacadista EIRELI- ME CNPJ nº: 40.660.759/0001-15

Item	Especificação	Quant. Cons.	Quant. Reg.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
16	SWITCH - SWITCH GIGABIT ETHERNET DE 24 PORTAS COM SWOS / ROUTEROS COM DUAS PORTAS SFP + ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:ARQUITETURA ARM 32 BITS CPU 98DX3236 CONTAGEM DE NÚCLEOS DE CPU 1 FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 800 MHZ DIMENSÕES 443 X 144 X 44 MM LICENÇA ROUTEROS 5 SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS / SWITCHOS TAMANHO DA RAM 512 MB TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 16 MB TIPO DE ARMAZENAMENTO CLARÃO MTBF APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS A 25C TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -40 ° C A 60 ° C NÚMERO DE ENTRADAS DC2 (CONECTOR DC, POE-IN) TENSÃO DE ENTRADA DO CONECTOR DC10-30 V CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 24 W CONTAGEM DE FÃS PASSIVA POE EM POE PASSIVO POE NA TENSÃO DE ENTRADA 10-30 V PORTAS ETHERNET 10/100/1000 24 PORTAS SFP + 2 PORTA SERIAL DO CONSOLE RJ45 CERTIFICAÇÃO CE, EAC, ROHS. GARANTIA MÍNIMA 12(DOZE) MESES. MARCA: MIKROTIK MODELO: CRS326-24G-2S+RM	10	12	2.499,99	29.999,88
TOTAL					29.999,88

SEPA

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 224, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.026-P, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.266, de 18 de abril de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 052/2022/SEPA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, e a Empresa AGRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.582.979/0001-04, através da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 318/2022, cujo objeto é a contratação de empresa, pessoa jurídica, para a aquisição de veículos utilitários (Tipo caminhonete), para atender as necessidades da federação dos trabalhadores na agricultura do Estado do Acre (FETAC), empenho nº 7530010564/2022, data de assinatura do contrato dia 19/10/2022, e o prazo de vigência deste Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, observados os da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, parte integrante do instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Walmar Marcellus Ramos Sarkis, Matrícula nº 198765-1;

II. Gestor Substituto: Raycleide Ramos Sarkis, Matrícula nº 267805-2

III. Fiscal: Jocicley de Souza Azevedo, Matrícula nº 909439-3

IV. Fiscal Substituto: Quirino Henrique Lima Garcia, Matrícula nº 925794-2

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesas públicas - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 19 de outubro de 2022.

Edivan Maciel de Azevedo

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto nº 1.026-P/2022

EXTRATO DO CONTRATO SEPA

CONTRATO N.º 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 318/2022 - SEPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

PROCESSO SEPA Nº 0853.013719.00030/2022-18

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA e a empresa AGRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica, para a aquisição de veículos utilitários (Tipo caminhonete), para atender as necessidades da federação dos trabalhadores na agricultura do Estado do Acre (FETAC).

Programa de trabalho: 753.001.3283.0000;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00;

Fonte de Recursos: 201;

Nota de Empenho: 7530010564/2022.

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Local: Município de Rio Branco-Acre.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 data que marca o término do presente exercício financeiro.

Data da Assinatura: 19 de outubro de 2022.

Assinam: CONTRATANTE – EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO (SEPA) e pela CONTRATADA, e CLEILSON TUFIC DE MOURA (AGRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA).

SEPLAG

PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Sr. RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA na empresa MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.257.500/0001-88 e Inscrição Estadual nº 01.020.170/001-50, com sede na Rua Coronel Barroso, nº 155 – Bairro Centro, município de Feijó/AC, CEP 69.960-000, em virtude do atraso no pagamento das colaboradoras que trabalham na limpeza, referente ao mês de setembro, e do auxílio alimentação referente a agosto e setembro, descumprindo o item 10.2 do Contrato nº 14/2022, bem como do art. 459 do Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para que a ADVERTIDA realize o pagamento das colaboradoras e encaminhe os devidos esclarecimentos relacionados aos motivos que ensejaram o atraso, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 18/10/2022

PORTARIA SEPLAG Nº 1306, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscal dos serviços a serem prestados pela empresa CURSO LOUREIRO LTDA, contratada para realização de 2 (dois) cursos voltados para Governança Corporativa Pública e A importância dos Indicadores de Desempenho para a Governança e Gestão por Resultados, a serem disponibilizados para servidores das áreas afins, por meio da Nota de Empenho nº 7146240084/2022 e Processo de Inexigibilidade SEI nº 4010.016282.00004/2022-18

Fiscal Titular : Andreia Melo de Souza - Matrícula n.º 9217835-2

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 20/10/2022

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 1307, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020 e

Considerando o constante dos autos do processo nº 0052.007844.00046/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 1º de novembro de 2022, o servidor Antônio Pereira de Souza, Motorista Oficial, matrícula nº 187984, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA para desempenhar suas atividades no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/1993 e Parecer 234/2022/SEPLAG - DIJUA, Processo SEI nº 4010.012355.00033/2022-92, a contratação da empresa LEME CONSULTORIA EM GESTAO DE RH LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.955.535/0001-65, pelo valor total de R\$ 61.451,00 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais), para realização do curso sobre Gestão por Competências para Resultados e Gestão do Dimensionamento da Força de Trabalho, Mapeamento e Avaliação das Competências dos Servidores para serem disponibilizados a servidores das áreas afins, à conta de recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 4333, Elemento de Despesa 339039 e Fonte 700.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 06/10/2022

TERMO DE ADESÃO Nº 15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2021

PROCESSO SEI Nº 4010.012304.00044/2022-13

VALIDADE DA ATA: 07/01/2023

O ESTADO DO ACRE, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.034.518/0001-05, com sede na Av. Getúlio Vargas, 232 - Centro, Rio Branco - AC, 69900-150 neste ato representada por seu Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Sr. RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 5.462/2020, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE/ADERENTE, torna público presente TERMO DE ADESÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com o processo licitatório realizado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, para sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e de suas Unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

O presente instrumento tem por fundamento legal as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.893/2013 e Decreto Estadual nº 5.967/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os serviços serão prestados em conformidade com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA DESEMBOLSO ANUAL	MENOR VALOR UNITÁRIO POR EMISSÃO DE BILHETE (Taxa de Agenciamento)
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”.	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL			

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste termo é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio dessas despesas estão consignados no Programa de Trabalho: 4265, Elemento de Despesa: 339033; Fonte de Recursos: 100 CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da ADERENTE, reduzido a termo no respectivo processo observado o disposto no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a FORNECEDORA às consequências determinadas pelo artigo 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo ADERENTE, no prazo legal, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca do Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 20/10/2022

AUTARQUIAS

DERACRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE Nº 107/2021

PROCESSO SEI Nº 0038.004229.00164/2021-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa OLIVEIRA ENGENHARIA – EIRELI.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a modificação de projeto para melhor adequação técnica da obra, gerando o decréscimo financeiro no valor de R\$ 19.159,99 (dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) ao Contrato, em cumprimento ao Relatório de Análise de Readequação de Projeto, Memorando nº 407/2022/DERACRE-DIREXPLAN, Parecer nº 183/2022/DERACRE-ASSJUR e Despacho nº 196/2022/DERACRE-ASSJUR.

AMPARO LEGAL: Este Aditivo fundamenta-se no artigo 58, inciso I, e artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante e ROMEU PAIVA DE OLIVEIRA, pela Contratada.

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 924, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial. RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – PAULO CRISOGONO CARVALHO DE V. VIANNA – CRM 050/AC;

II - JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC;

III - EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CESTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 21/10/2022 (sexta-feira). Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de outubro 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 924, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA JOSE R. DE AGUIAR
ADAIL JOSE DA SILVA
PEDRO LUCAS DOS S. BENTO
ELIAS GONÇALVES DA SILVA
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA DETRAN Nº 925, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA; RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – PAULO CRISOGONO CARVALHO DE V. VIANNA – CRM 050/AC;

II - JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC;

III - EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CESTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 21/10/2022 (sexta-feira). Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de outubro 2022.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 925, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARINEZ BATISTA DE ARAUJO
SALOMÃO DE SOUZA COSTA
NALIETE DE PAULO
CRISTIANARA OLIVEIRA CASAS

PORTARIA DETRAN Nº 926, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 4822/2022/CASACIVIL (5238094); RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em substituição, a senhora Adriana da Silva Almeida, para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-03, deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 20 de outubro de 2022.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 048/2022 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não

ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor recurso de Defesa Prévia junto ao(à) DETRAN - AC, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(à) DETRAN / AC, situado na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.
Rio Branco - AC, 21 de outubro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN-AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 044/2022 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução N.º 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DETRAN - AC - JARI, situada na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.
Rio Branco - AC, 21 de outubro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN-AC

IAPEN

PORTARIA IAPEN N.º 598, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei nº 1.908, de 31 de dezembro de 2007, em seus incisos II, VIII, IX, XVI e XIX, do Decreto nº 967-P de 11 de abril de 2022, e com espeque no art. 194, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o prelecionado no Art. 37 da Constituição Federal de 1998, esteio de princípios que regem a administração pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o teor do Art. 5º, XXXVII e LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o estabelecido no Título VI, Art. 194 e ss. da Lei Complementar nº 39/1993, inerente ao rito procedimental do processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 203 da Lei Complementar nº 39/1993, versa sobre a composição da comissão do processo administrativo disciplinar, sendo formada por de 03 (três) servidores estáveis, hierarquicamente iguais, equivalentes ou superiores à do indiciado, designados pela autoridade competente que indicará entre eles, seu presidente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, IX, da Lei 1.908/2007 que estabelece como atribuição do Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN a homologação da abertura e encerramento de processo sindicante administrativo em relação aos servidores da autarquia;

CONSIDERANDO a competência do Presidente do IAPEN, para a homologação da abertura e o encerramento de processo sindicante administrativo, consoante Art. 6º, IX da Lei Estadual nº 1.908/2007;

CONSIDERANDO a inteligência da Lei Complementar nº 392 de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Código de Conduta do Servidor com lotação no Instituto de Administração Penitenciária - Decreto nº 5.027/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Reformular a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, destinada a apurar responsabilidades cometidas por servidores quando de supostas infrações administrativas, em razão das atribuições que exercem, ou que tenham relação com o cargo em que se encontram investidos.

Art. 2º A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar exercerá suas atribuições com independência e autonomia, sendo diretamente ligada ao Gabinete do Presidente.

Art. 3º São atribuições específicos da CPAD/IAPEN:

I - Promover a busca da verdade real dos fatos através de investigações necessárias, colher documentos, informações ou dados atinentes ao objeto do apuratório, que possam caracterizar a ilicitude ou a inexistência de infrações disciplinares por parte dos servidores públicos;

II - Promover a garantia das fases do processo administrativo disciplinar, assegurando aos servidores o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador;

III - Elaborar relatório minucioso acerca das principais peças dos autos, mencionando as provas da materialidade e evidências da autoria, que serviram para formar a convicção da Comissão; e

IV - Elaborar Relatório Final apontando e apresentando junto a Autoridade Julgadora se houve inculpação ou responsabilidade do servidor.

Art. 4º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem na Comissão de Processo Administrativo em processos instaurados no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, bem como para assuntos atinentes a Polícia Penal do Estado do Acre no controle interno da atividade policial:

a) Caio Pierre Rola de Carvalho, Policial Penal, Matrícula nº. 9161040-03;

b) Joel Borges, Policial Penal, Matrícula nº. 9269002-01; e

c) Elissandro Carvalho dos Reis, Policial Penal, Matrícula nº. 9267727-01.

Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, funcionará de forma permanente, zelando pelo cumprimento das normas legais no âmbito de Departamentos, Divisões e Unidades do IAPEN/AC e Polícia Penal, apresentando ainda relatórios circunstanciados das ações realizadas.

Art. 6º Os membros da Comissão CPAD, dedicarão o tempo necessário junto aos trabalhos que lhes forem designados, respeitando os prazos previstos na legislação especial e correlata ao rito do processo administrativo disciplinar.

Art. 7º Durante a instrução processual, os membros da Comissão Disciplinar, desde que em diligências oficiais, terão acesso aos setores deste ente autárquico, a fim de inspecionar bens móveis, imóveis, extrair dados, buscar documentos, instrumentos, objetos e colher depoimentos pertinentes a elucidação dos fatos.

§ 1º Os membros da Comissão Disciplinar quando em diligências oficiais nos locais sujeitos a fiscalização, deverão reportar-se a autoridade de maior grau presente, participando-lhe sempre que possível do objetivo da inspeção.

§ 2º Os Diretores das Divisões de Estabelecimentos Penais, Chefes de Divisões, Chefes de Departamentos e na falta deles quem os representem, prestarão apoio aos membros da Comissão, lhes auxiliando nas informações, fornecimento de documentos que os casos exigirem e outros elementos correlatos.

§ 3º Fica autorizado o ingresso dos membros da Comissão Disciplinar, em estabelecimentos penais, portando equipamentos de gravação de vídeo/áudio, armazenamento de dados periféricos e dispositivos portáteis de armazenamento de arquivos (pen drive, HD externo e outros), estritamente para fins de registro de elementos de informação pertinentes aos casos.

§ 4º O eventual descumprimento do disposto no § 4º, gerará responsabilização aquele que lhe der causa, conforme disposto no Código de Conduta - Decreto Estadual nº. 5027/10.

§ 5º Nos casos do parágrafo terceiro, os equipamentos deverão ser registrados em livros de controle das guardas dos estabelecimentos penais.

Art. 8º O Gabinete da Presidência prestará apoio logístico e material aos trabalhos técnicos desenvolvidos pela Comissão Disciplinar.

Art. 9º Os membros da Comissão Disciplinar poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 10 Fica proibido aos policiais penais que respondem a processos administrativos disciplinares, que adentrem na sala da Comissão Disciplinar ou em suas dependências, portando arma de fogo, a fim de garantir a segurança e integridade físicas de seus membros.

Art. 11 Aplica-se, no que couber, aos instrumentos disciplinados nesta Portaria, a legislação vigente, em especial, a Lei Complementar nº. 39/1993, Lei Complementar nº. 392/2021 e o Decreto Governamental nº. 5027/2010.
Parágrafo Único. Ficam a Comissão Disciplinar e a Assessoria Jurídica da Presidência do Instituto de Administração Penitenciária, responsáveis em esclarecer e dirimir procedimentos dessa Portaria.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário no que couber, especialmente a Portaria nº. 006, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Glauber Feitoza Maia
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº. 967-P

PORTARIA IAPEN N.º 602, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre formação de grupo de trabalho para elaboração da Identidade Visual de policiais penais do Estado do Acre com lotação no IAPEN/AC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE - IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e daquelas que lhe confere o Decreto nº967-P/2022:

CONSIDERANDO a inteligência do Art. 144, § 5º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, VII e XII da Lei Complementar Estadual nº. 392 de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da Identidade Visual de policiais penais com lotação no IAPEN/AC;

CONSIDERANDO que a padronização da identidade visual de policiais penais, compreenderá o conjunto de símbolos e elementos gráficos utilizados para identificar seus membros e representar seus valores;

CONSIDERANDO que a nova identidade visual contempla desde a carteira de identidade funcional, já em fase de entrega até a plotagem de viaturas;

CONSIDERANDO que a adesão à nova identidade visual pretende facilitar o reconhecimento dos policiais penais por parte da sociedade, através de características do fardamento, brasão, distintivo, logotipo, promoção na carreira, função específica e distinção de classes;

CONSIDERANDO o serviço operacional desenvolvido por policiais penais no âmbito de unidades prisionais e divisões do IAPEN/AC;

CONSIDERANDO a efetiva participação de policiais penais no Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Acre; e

CONSIDERANDO que a presente comissão terá por escopo estabelecer especificações e regras essenciais para o uso correto da identidade visual por parte de policiais penais do Estado do Acre vinculados a esse Instituto, bem como diretrizes para sua aplicação em diferentes expressões visuais.

RESOLVE

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre, Comissão de Trabalho para deliberar acerca da discussão e regulamentação da identidade visual de policiais penais, designando os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. Glauber Feitoza Maia (Mat. nº 9244271-02);
2. Joseph Stéfano Maia Cabanelas Martins - suplente (Mat. nº. 9268723-01);
3. Caio Piere Rola de Carvalho - escrevente (Mat. nº. 9161040-03);
4. Eliton Cavalcante da Silva (Mat. nº. 9339086-01);
5. Paulo Renato Noronha Dantas (Mat. nº. 9223584-02);
6. Tarso de Souza Costa (Mat. nº. 9166254-05);
7. Leandro do Nascimento Rocha (Mat. nº. 9268910-01);
8. Leandro dos Santos de Oliveira (Mat. nº. 9268782-01);
9. Elves Barros dos Santos (Mat. nº. 9131949-07);
10. Claudécir Sousa de Sousa (Mat. nº. 9267298-01);
11. Jair da Silva Lima (Mat. nº. 9269908-01);
12. Edileudo Sotero de Araújo (Mat. nº 9191569-03);
13. João Paulo Mendes de Souza (Mat. nº 9163956-05);
14. James dos Santos (Mat. nº. 9086048-03);
15. Antônio Orleilson da Silva Albuquerque (Mat. 9270701-01); e
16. Marcelo Tavares Martins (Mat. nº. 9270000-01).

Art. 2º Fica desde já autorizado os referidos servidores, ausentar-se do serviço ordinário em dias de reunião do grupo de trabalho. Para as devidas deliberações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glauber Feitoza Maia
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº. 967-P/2022

PORTARIA IAPEN Nº 604, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Disciplina o porte e cautela de arma de fogo de natureza institucional dos Policiais Penais integrantes do quadro efetivo da Polícia Penal do Estado do Acre, revoga a portaria n.º 506 e 27 de fevereiro de 2019, e da outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE - IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e em consonância do disposto nos artigos 2º e 6º, inciso XIX, ambos da Lei Estadual nº. 1.908, de 31 de julho de 2007.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 392, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo, acerca da carreira da Polícia Penal, com atribuições previstas na Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº. 53/2019, Lei de Execuções Penais e em legislações específicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 10.826 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações legais;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº. 9.847 de 25 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO o disciplinado no Código de Conduta do Servidor com lotação no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN/AC, Decreto nº. 5.027 de 08 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para concessão, suspensão e cassação do porte de arma de fogo, bem com a concessão, substituição e revogação de cautela de arma de fogo institucional dos Policiais Penais do Estado do Acre.

CAPÍTULO I

DO PORTE DE ARMA DE FOGO

Art. 2º O porte e a cautela de arma de fogo de que trata esta Portaria será deferido pelo Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre ao Policial Penal que atender os seguintes requisitos:

I. Inexistência de condenação criminal, exceto as de menor potencial ofensivo e não estar cumprindo sanção de natureza administrativa, comprovados por meio de certidões de antecedentes criminais fornecidos pelas Polícias Judiciárias Federal e Estadual, Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e certidão de antecedentes administrativos expedida pelo órgão correccional do Instituto quando da análise do pedido;

II. Aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo, atestada em laudo conclusivo fornecido por psicólogo servidor do Departamento de Polícia Federal ou por esta credenciado;

III. Comprovação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, atestada por instrutor de armamento e tiro do quadro do Departamento de Polícia Federal ou habilitado por esta, ou por empresa de instrução de tiro registrada no Comando do Exército, ou por instrutor de armamento e tiro das Forças Armadas, e dos órgãos disciplinados no Art. 144 da Constituição Federal, de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único. Aos novos integrantes na carreira de Policial Penal, que ingressarem através de concurso público de provas e títulos, ficam isentos dos requisitos solicitados nos incisos II e III, obrigando-se ao requerente apresentar certificado de conclusão do curso de formação Policial Penal.

Art. 3º O porte de arma de que trata esta Portaria constará na própria Carteira de Identidade Funcional do Policial Penal.

Art. 4º O processamento do pedido do porte de arma de fogo de natureza institucional terá início mediante provocação da parte interessada, ao qual deverá apresentar requerimento junto à Divisão de Segurança e Disciplina (DSD), deste Instituto, munido dos requisitos estabelecidos no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º O processo do porte de arma de fogo terá prazo de tramitação de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a contar do pedido à deliberação final da Presidência do Instituto.

Art. 6º O trânsito da arma de fogo institucional fora do Estado do Acre será ato discricionário do Presidente do IAPEN, devendo sempre a arma ser conduzida com a respectiva autorização, cabendo ao gabinete da presidência comunicar o Setor de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SCAME) do ato.

§ 1º O servidor, no ato do regresso ao Estado, deverá apresentar o armamento acautelado junto ao Setor de Controle de Armas, Munições e Explosivos ou ao Diretor da unidade prisional quando servidor do interior, sob pena de suspensão ou cassação da cautela institucional.

§ 2º Fica as Direções das regionais do interior, obrigadas a comunicar o setor competente ao controle de armas, quando no cumprimento, no que couber, do § 1º deste artigo.

Art. 7º O Policial Penal, ao portar arma de fogo fora de serviço, em locais públicos ou onde haja aglomeração de pessoas, deverá fazê-lo de forma discreta, visando evitar constrangimento a terceiros.

Parágrafo único. O porte de arma de fogo no interior de aeronaves deverá seguir as resoluções e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Aviação Civil e do Departamento de Polícia Federal.

Art. 8º O direito do Policial Penal de portar arma de fogo de natureza institucional ou particular, será suspenso quando:

I - Deixar de comunicar ao Setor de Controle de Armas, Munições e Explosivos e a Corregedoria Geral do IAPEN acerca do extravio, furto, roubo da arma, munições ou acessório acautelados ou quando da recuperação destes;

II - Estiver em tratamento psicológico ou psiquiátrico, mediante laudo médico ou ter, em documento público, circunstâncias e elementos que indiquem ser a suspensão do porte de arma a medida mais adequada;

III - Figurar como representado pela prática de violência doméstica e submeter-se ao cumprimento de medida protetiva imposta por autoridade competente desde que fique demonstrado nos autos de processo o uso indevido de armamento institucional, ou por determinação judicial;

IV - Estiver cumprindo prisão cautelar ou medida restritiva diversa da prisão;

V - Estiver cumprindo sanção administrativa de suspensão que não exceda 90 (noventa) dias ou por decisão cautelar da autoridade correccional durante o curso do processo ou da investigação preliminar;

VI - Efetuar a baixa do armamento institucional acautelado para o serviço por meio de terceiros; e

VII - Não atender às convocações de recadastramento de armamentos de natureza institucional pelo órgão competente.

§ 1º O prazo para comunicação de que trata o inciso I deste artigo será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da geração do competente Boletim de Ocorrência, que deverá ser feito imediatamente após o conhecimento do fato.

§ 2º A comunicação fora do prazo de que trata o parágrafo primeiro e em até 30 (trinta) dias da ocorrência do fato acarretará a suspensão do porte de arma pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º A ausência de comunicação de qualquer das situações de que trata o inciso I deste artigo em prazo superior a 30 (trinta) dias acrescentará ao prazo estipulado no § 2º o dobro dos dias de atraso que exceder a 30 (trinta), limitando-se ao período de 1 (hum) ano.

§ 4º As suspensões constantes dos incisos III e IV perdurarão, respectivamente, pelo período da medida protetiva aplicada e enquanto durar a prisão.

§ 5º A falta de que trata o inciso VII acarretará a suspensão do porte de arma pelo prazo de até 30 (trinta) dias ou até que perdure o descumprimento, sem prejuízo de outras sanções.

§ 6º Vencido o prazo de suspensão ou reestabelecida a habilitação para o porte de arma, o Policial Penal deverá proceder com pedido de reabilitação, mediante requerimento formal junto a Divisão de Segurança e Disciplina (DSD).

Art. 9º O direito do Policial Penal de portar arma de fogo será cassado, quando fizer mau uso de armamento institucional ou particular, nas seguintes infrações:

I - Esteja portando a arma de fogo em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias que causem dependência ou reduza a capacidade física, psíquica ou motora;

II - Efetuar disparo em via pública ou qualquer outro local em desacordo com as normas técnicas e legislação vigente;

III - For constatado empréstimo a terceiros ou venda de arma de fogo de propriedade do Estado que estava sob sua responsabilidade;

IV - Intimidar ou constranger pessoas, ainda que sem efetuar disparo;

V - Deixar de devolver armamento institucional a que tenha sido conferido apenas para a execução do serviço;

VI - Houver essa determinação na condenação em processo administrativo disciplinar ou processo judicial;

VII - Conduzir armamento pertencente à Instituição sem portar a carteira de cautela de arma de natureza institucional, respectivo certificado de registro e identidade funcional onde consta o dispositivo do porte de arma;

VIII - Conduzir armamento de propriedade particular sem portar respectivo certificado de registro e identidade funcional onde consta o dispositivo de autorização do porte de arma de fogo;

IX - Estiver cumprindo prisão definitiva; e

X - Infringir dispositivo de lei, decreto ou regulamento inerentes as atribuições policiais, desde que não seja aplicável a suspensão;

Parágrafo único. O prazo de cassação será de no mínimo 1 (um) ano e o restabelecimento ocorrerá mediante requerimento do interessado junto a Divisão de Segurança e Disciplina (DSD) instruído com os requisitos do art. 2º desta Portaria.

CAPÍTULO II

DA CAUTELA DE ARMA DE FOGO DE NATUREZA INSTITUCIONAL

Art. 10. O Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN/AC, por intermédio do Presidente, ouvidas as Divisões de Estabelecimentos Penais onde os policiais penais estiverem lotados, a Divisão de Segurança e Disciplina (DSD), o Núcleo de Informação e Inteligência Penitenciária (NIIP), e a Corregedoria Geral, concederá a cautela individual, de caráter pessoal e intransferível, de arma de fogo brasonada, de propriedade do IAPEN/AC, devidamente acompanhada de certidão de registro de arma de fogo, aos Policiais Penais que atendam aos requisitos desta Portaria.

§ 1º Concedida a cautela de arma de fogo institucional, o Policial assume a responsabilidade civil, penal e administrativa pela guarda e conservação do armamento, ficando obrigado a restituir ao Instituto, quando requerido, o armamento em perfeitas condições de utilização, na forma em que foi concedida.

§ 2º Fica terminantemente proibido a realização de marcações, modificações, customizações, bem como qualquer outro procedimento que venha alterar as características originais do armamento especificadas no Registro de Arma de Fogo, exceto nos casos devidamente analisados pelo Setor de Controle de Armas, Munições e Explosivos do IAPEN/AC e deferidos pela autoridade competente.

§ 3º Fica o Policial Penal obrigado a reparar o dano nos casos de modificação, extravio, furto, roubo da arma, munições ou acessórios acautelados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 11. A cautela da arma de fogo de natureza institucional, terá validade no âmbito do Estado do Acre, ficando proibido o seu trânsito fora dos limites territoriais, salvo nos casos de exercício funcional ou com autorização do Presidente do IAPEN/AC.

Art. 12. Compete ao Setor de Controle de Armas, Munições e Explosivos a guarda, reparo, armazenamento, controle, fiscalização, fornecimento e recolhimento de todo e qualquer armamento, materiais controlados e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de natureza institucional pertencente ao patrimônio do Instituto de Administração Penitenciária.

Parágrafo único. Compete, ainda ao referido setor o fiel cumprimento das medidas de revogação e suspensão da cautela de arma de fogo conferida a policial penal efetivo do quadro de pessoal deste Instituto.

Art. 13. Fica terminantemente proibido a utilização de armamento institucional para prestação de serviço a particular, valendo-se ou não da condição de Policial Penal.

Art. 14. A cautela de arma de fogo de que trata esta Portaria conferida aos Policiais Penais será concedida mediante Termo de Cautela, precedido de prévia análise de acordo com o disposto no Art. 11 deste ato normativo.

§ 1º Havendo disponibilidade de armamento, considerando a logística de segurança, a Presidência do Instituto de Administração Penitenciária expedirá o Termo de Cautela em 02 (duas) vias, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, contados da data do recebimento da solicitação, sendo uma via par ao servidor e outra para fins de arquivamento, com finalidade de manter o controle das cautelas, devoluções e cancelamentos.

Art. 15. O Policial Penal detentor da cautela permanente de arma de fogo institucional, que tenha sua arma recolhida para fins de perícia técnica após envolvimento em ocorrência policial ou por requisição administrativa, poderá ter deferido, dentro das disponibilidades do arsenal bélico do Instituto de Administração Penitenciária, a concessão, em caráter provisório, de Arma de Fogo Institucional, pelo período que perdurar a indisponibilidade do armamento acautelado ou a substituição dela, mediante requerimento.

Parágrafo único. A concessão de que trata o "caput" deste artigo, será deferida ainda para os casos de danos que inabilite a arma sob cautela permanente, causado em decorrência do serviço, desde que seja comprovado, e devidamente documentado pelo chefe hierarquicamente superior.

Art. 16. Ao policial penal a quem a cautela for deferida serão concedidas munições, levando em consideração a disponibilidade do Instituto de Administração Penitenciária.

§ 1º Caso o servidor tenha efetuado disparo (s) com o armamento concedido, deverá comunicar o fato, expressa e formalmente, ao Setor de Controle de Armas, Munições e Explosivos do IAPEN/AC, justificando as razões do uso, conforme modelo disponível do anexo III e juntando cópia do Boletim de Ocorrência, caso haja.

§ 2º O armamento, colete, equipamentos de proteção individual e munições acautelados com o servidor, deverão ser apresentados semestralmente para devida conferência, pelo Setor de Controle de Armas, Munições e Explosivos do IAPEN/AC, mediante convocação deste, para controle e fiscalização periódica.

Art. 17. Será revogada a cautela de arma de fogo concedida ao policial penal, nas seguintes hipóteses:

I - Deixar de preencher a qualquer dos requisitos dispostos no art. 2º desta Portaria, mesmo que transitoriamente;

II - Descumprir quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 8º, 9º e 10, no que couber, deste ato normativo;

III - Nos casos de afastamento por licença para tratar de interesses particulares, exonerações e demissão de acordo com a Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993;

IV - Por necessidade ou conveniência da administração pública, mediante ato fundamentado do Presidente ou mediante manifestação da Corregedoria Geral do IAPEN;

§ 1º Ao servidor que estiver respondendo a inquérito policial, processo criminal ou processo administrativo disciplinar, poderá ter o direito a cautela de arma de fogo revogado, mediante análise e deliberação da Presidência do IAPEN/AC de ofício ou após ouvida a Corregedoria Geral.

§ 2º A revogação da cautela será decidida, justificadamente, sem prejuízo das demais providências a serem adotadas pela autoridade que a concedeu.

Art. 18. Ocorrendo roubo, furto, perda, dano ou extravio de arma de fogo, de propriedade do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre, acautelada por policial penal, restando provado, que o fato se consumou em decorrência de conduta culposa por parte do servidor a quem a cautela tenha sido conferida, caberá o ressarcimento ao Erário Público dos valores correspondentes à arma de fogo acautelada, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas.

Art. 19. Fica assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias, para interposição de defesa, ao policial penal que infringir o disposto nesta portaria, salvo determinação em lei em contrário ou por determinação judicial, contados após ouvir o servidor a respeito dos fatos.

Art. 20. A notificação para apresentação de defesa, será pessoal ou ao chefe imediato a qual está subordinado o servidor.

§ 1º Havendo recusa de recebimento da notificação por parte do servidor, será subscrita em relatório o ocorrido, assinado por duas testemunhas, e encaminhado logo após à Corregedoria Geral deste Instituto para providências cabíveis.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O armamento, a carteira de cautela, a identidade funcional e outros materiais pertencentes a instituição serão recolhidos pelo setor competente em caso de falecimento do Policial Penal.

Art. 22. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência, ouvido a Corregedoria Geral do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC.

Art. 23. Sendo medida necessária para preservação do Interesse Público, será suspensa, de forma cautelar, a cautela de armamento institucional deferida ao policial penal.

Art. 24. O requerimento de solicitação de que trata o Art. 2º será na forma dos anexos I e II.

Art. 25. O relatório individual de disparo efetuado com arma de fogo e munição institucional será nos moldes do anexo III.

Art. 26. Fica revogada a Portaria nº. 506 de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Expeça-se; e

Cumpra-se.

Glauber Feitoza Maia

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 967-P/2022

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PORTE DE ARMA DE FOGO

Para: Presidente do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN/AC.

EU, _____, Policial Penal, lotação, matrícula nº _____, RG _____ (órgão emissor), inscrito no CPF sob o nº _____, contato telefônico (____) _____, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que adiante segue.

Considerando o disposto na portaria n.º _____ do IAPEN/AC, que dispõe sobre o porte e cautela de arma de fogo para os integrantes do quadro efetivo da Polícia Penal, venho através deste requerer:

PORTE DE ARMA DE FOGO.

Em anexo, constam as cópias do certificado de capacidade técnica e aptidão psicológica, certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio Branco - Acre, _____ de _____ de 20 _____.

Policial Penal – Requerente

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CAUTELA DE ARMA DE FOGO DE NATUREZA INSTITUCIONAL

Para: Presidente do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN/AC.

EU, _____, Policial Penal, lotação, matrícula nº _____, RG _____ (órgão emissor), inscrito no CPF sob o nº _____, contato telefônico (____) _____, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que adiante segue.

Considerando o disposto na portaria n.º _____ do IAPEN/AC, que dispõe sobre o porte e cautela de arma de fogo para os integrantes do quadro efetivo da Polícia Penal, venho através deste requerer:

CAUTELA DE ARMA DE FOGO DE NATUREZA INSTITUCIONAL.

Em anexo, constam as cópias do certificado de capacidade técnica e aptidão psicológica, certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio Branco - Acre, _____ de _____ de 20 _____.

Policial Penal – Requerente

ANEXO III

RELATORIO INDIVIDUAL DE DISPARO EFETUADO COM ARMA DE FOGO E MUNIÇÃO DE NATUREZA INSTITUCIONAL

1. Circunstâncias e justificativa que levaram o uso de arma de fogo;

(Discorra)

2. Local da Ocorrência (Rua, Bairro, Cidade, Zona, Hora, Data).

(Discorra)

3. Pessoas envolvidas na ocorrência.

(Discorra)

4. Tipo de arma e munição, e quantidade de disparos efetuados;

(Discorra)

5. Apresentação de Boletim de Ocorrência, se houver.

(Discorra)

Rio Branco - Acre, _____ de _____ de 20 _____.

(Assinatura por extenso)

Policial Penal

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 011/2022

PROCESSO Nº. 2022.08.022

SEI Nº 2817.012999.00036/2022-86

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 106/2022/SESACRE.

PARTES: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC DOM MOACYR, CONTRATANTE E A EMPRESA: J.V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Insumo (material ortopédico) para atender as demandas do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/ DOM MOACYR, na execução dos Programas e Projetos Desenvolvidos pela Instituição.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 415.124,36 (quatrocentos e quinze mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento do IEPTEC/DOM MOACYR, Programa de Trabalho: 717.212.45.04.00.00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).

VIGÊNCIA vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 19/10/2022 até 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

ASSINAM: carlos sérgio mendes peres, pelo CONTRATANTE e vitor pessoa noqueira, pela CONTRATADA.

PROCON/AC

PORTARIA PROCON Nº 80, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 7.221, de 06 de novembro de 2020, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI nº 2682116), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto Nº 3.265, de 12 de julho de 2019 (Evento SEI nº 2454806);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 11.066, de 1º de junho de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.312 de 24 de junho de 2022, quanto à regulamentação do leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor contido no Ofício-Circular Nº 258/2022/SEPLAG (Evento SEI nº 5050021), que versa sobre a orientação quanto à necessidade de constituição das Comissões de Avaliações dos Bens Móveis do Estado do Acre, constante dos autos do Processo nº 4010.015074.00018/2022-06,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Avaliação de Bens Móveis no âmbito deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Acre - PROCON/AC.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Presidente: Luanda Taumaturgo de Medeiros Farias – Matrícula nº 9354875;

II - Membro: Camila Pereira Machado de Lima – Matrícula nº 9414746-2;

III - Membro: Vlaydisson Valóis de Melo – Matrícula nº 9123318-2;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque

Diretora-Presidente do Instituto PROCON/AC

Decreto nº 7.221 de 06/11/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022

PROCESSO SEI Nº: 0216.013113.00001/2022-90

PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON/AC, DENOMINADO CONTRATANTE, E A EMPRESA J S CORDEIRO – EPP, DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS. EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS: 01,04,13,16,19 E 26, CONFORME O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº246/2022.

DA VIGÊNCIA: 17/10/2022 A 31/12/2022.

DO VALOR: R\$ 1.852,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 4286,

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO: 100.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATO CELEBRADO NOS TERMOS

DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI 8.666/1993, COM SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS DOS SUPRAMENCIONADOS DIPLOMAS LEGAIS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO INSTRUMENTO.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO-ACRE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ASSINAM: ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA DE ALBUQUERQUE PELO CONTRATANTE E JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO PELA CONTRATADA.

SANEACRE

PORTARIA Nº 355, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - Saneacre, nomeado por meio de Decreto nº1.423-P, de 06 de junho de 2022, publicado no DOE nº 13.300-A, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº395 de 29 de março de 2022, bem como o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 038/2022, em favor da empresa ORTIZ TAXI AÉREO - LTDA, com vigência até 14/09/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecer os serviços de fretamento de aeronaves para transporte de pessoal e carga em trechos nacionais (interestaduais e intermunicipais) e internacionais destinadas a atender as necessidades do Departamento.

I – Gestor Titular: Daniela Silva Tamwing Matrícula: 9481928

II – Gestor Substituto: Amanda Rafaella S. da Costa Matrícula: 9551433

III - Fiscal Titular: Henrique Alves Sales Matrícula: 9482008

IV – Fiscal Substituto: Alan Pedro Mansano Matrícula: 9551352

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Ítalo Almeida Lopes
Presidente do Saneacre
Decreto nº1.423-P/2022

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

PORTARIA Nº 688 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e fiscais do CONTRATO/FEM Nº. 028/2022, celebrado entre a Fundação de Cultura Elias Mansour FEM e a Empresa INFORSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ

(MF) sob o nº 07.237.884/0001-41 - Inscrição Estadual nº 134115-53 - Endereço: Rua Duque de Caxias, 1485, bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO - CEP: 76.850-000. A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 18 de outubro a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Objeto: O objeto do presente instrumento e a contratação de serviços de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

I - Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva - Matrícula nº 9301550;

II - Gestor Substituto: Michele de Araújo Vila Nova - Matrícula nº 9187316;

III - Fiscal Titular: Yuri da Silva Barbosa - Matrícula nº 93327770

IV - Fiscal Substituto: Thayro Roberto Sant'ana de Souza - Matrícula nº 9564306

Art.2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto contratado, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour FEM
Decreto Estadual nº 047 de 03/01/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 28/2022

PROCESSO SEI Nº 0050.003773.00042/2022-71 - NÚM. Original - FEM ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 PE 31/2021 - CMDO CMA/4º CTA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021

PARECER ASSJUR Nº 034/2022.

OBJETO: Serviços de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 130.750,00 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTID.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
37	Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência. ITEM Nº 37. RIO BRANCO-AC.	3.770	METROS	14,00	52.780,00

39	Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada. Demais características conforme Termo de Referência. ITEM Nº 39. RIO BRANCO-AC	21	PONTOS	450,00	9.450,00
40	Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação. Demais características conforme Termo de Referência Processo Original. ITEM Nº 40. RIO BRANCO-AC	08	UNID.	3.000,00	24.000,00
42	Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência Processo Original. ITEM Nº 42. RIO BRANCO-AC	05	UNID.	5.500,00	27.500,00
43	Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência Processo Original. ITEM Nº 43. RIO BRANCO-AC	04	UNID.	2.500,00	10.000,00
44	Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência Processo Original. ITEM Nº 44. RIO BRANCO-AC	48	UNID.	120,00	5.760,00
45	Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência Processo Original. ITEM Nº 45. RIO BRANCO-AC.	14	UNID.	90,00	1.260,00
VAVOR TOTAL DA ADESÃO					130.750,00

DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, sob o seguinte Programa de Trabalho: 131222277 4287 0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais); Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 100 e 700.

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 18 de outubro a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

CREDOR: INFORSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.237.884/0001-41 - Inscrição Estadual nº 134115-53 - Endereço: Rua Duque de Caxias, 1485, bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO - CEP: 76.850-000.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2022

ASSINAM: MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES pela CONTRATANTE e AUGUSTO JUNIOR BANDEIRA TEIXEIRA pela CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO N.º 14/2022.

PROCESSO SEI Nº 0050.003773.00042/2022-71 - NÚM. Original - FEM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 PE 31/2021 - CMDO CMA/4º CTA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021

PARECER ASSJUR Nº 034/2022

VALIDADE DA ATA: ATÉ 04.04.2023.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 PE 31/2021 - CMDO CMA/4º CTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR-FEM E INFORSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA, com sede a Avenida Coronel Teixeira, nº 4.715, Ponta Negra, Manaus/AM - CEP: 69.037-000. Responsável Legal - Coronel Veterano Sandro Rogério Ferreira Gomes - Ordenador de Despesas do CMDO CMA.

ÓRGÃO ADERENTE EXTRAODINÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR-FEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.124.410/0001-32, vinculada para efeito de supervisão à Secretaria de Educação, instituída por força da Lei Complementar nº. 061, de 13 de janeiro de 1999, Estatutos aprovados pelo Decreto nº. 621 de 03.04.99 com sede à Rua 17 de Novembro nº 1.291 - Bairro Seis de Agosto, 2º Distrito - Calçada da Gameleira - CEP: 69.905-593 - Rio Branco - Acre. Responsável: Manoel Pedro de Souza Gomes.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: INFORSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.237.884/0001-41 - Inscrição Estadual nº 134115-53 - Endereço: Rua Duque de Caxias, 1485, bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO - CEP: 76.850-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por AUGUSTO JUNIOR BANDEIRA TEIXEIRA, Sócio Administrador, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 523.634 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 645.630.142-49, residente e domiciliado na Avenida Calama, nº 2815, bairro Liberdade, Porto Velho/RO - CEP: 76.803-884.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Serviços de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decretos n.º 5.972/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014 e demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

O objeto será fornecido em conformidade com o registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 PE 31/2021 - CMDO CMA/4º CTA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global estimado para este termo de adesão, será de: R\$ 130.750,00 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta:

I - Programa de Trabalho: 131222277 4287 0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais);

II - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros;

III - Fonte: 100 e 700.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de imediato após a assinatura do Contrato, conforme necessidade da FEM.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAODINÁRIO, reduzido a termo no respectivo processo observado o disposto no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo artigo 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAODINÁRIO, no prazo legal, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca do Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.
Local e Data - Rio Branco - Acre, 18 de outubro de 2022.

Manoel Pedro de Souza Gomes - Presidente da FEM.

FUNDHACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 57/2022/FUNDHACRE

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 049/2022 - INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, E A EMPRESA M. V. AQUINO - ME - CNPJ: 14.358.816/0001-04. A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Decreto Nº 8.644, de 13 de Abril de 2021, Sr. JOÃO PAULO SILVA E SILVA, brasileiro, psicólogo, portador de RG nº 1021565-4 SSP/AC e CPF nº 884.422.412-72, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a Ata de Registro de Preços Nº 004/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 049/2022 - (processo SEI Nº 4025.013665.00045/2021/17), firmada entre o INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 469, Bairro Centro, CEP 69900-084 - Rio Branco -AC, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS, no uso das atribuições, e a empresa: M. V. AQUINO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.358.816/0001-04, situada na Rua 16 de Outubro, nº 604, Bairro Quinze, CEP 69.905-524, em Rio Branco/AC, Fone: (68) 99951-5677, Email: mvaquino15@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor MARCELO VASCONCELOS AQUINO, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 216.335.332-04 e portador do RG nº 138.522 SSP/AC, residente e domiciliado em Rio Branco/AC; firmam o presente TERMO DE ADESÃO DO OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 049/2022 - (Processo SEI nº 4025.013665.00045/2021/17) - ISE, para Aquisição de Material de consumo diversos (Gêneros de Limpeza e Produtos de Higienização), para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

ARP nº 004/2022 – Pregão Presencial SRP nº. 049/2022

M. V. AQUINO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.358.816/0001-04, situada na Rua 16 de Outubro, nº 604, Bairro Quinze, CEP 69.905-524, em Rio Branco/AC, Fone: (68) 99951-5677, Email: mvaquino15@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor MARCELO VASCONCELOS AQUINO, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 216.335.332-04 e portador do RG nº 138.522 SSP/AC, residente e domiciliado em Rio Branco/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE I - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL						
8	200085462 - SABONETE EM BARRA, 90 G.	Lux	UND	35.000	1,90	66.500,00
LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA						
14	200085440 - AGUA SANITARIA; ALVEJANTE DESINFETANTE E BACTERICIDA; COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO; CLORETO DE SODIO E AGUA; TEOR DE CLORO ATIVO 2% COM PRAZO MAXIMO DE VALIDADE DE MINIMO DE 6 MESES DA FABRICAÇÃO; EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Cristal	UND	6.500	3,70	24.050,00

16	200083630 - ALCOOL A 70%; HIDRATADO EM GEL; FRASCO COM 500 GRAMAS; SOLUCAO COLOIDAL; ANTISSEPTICO; DESINFETANTE; CAIXA COM 12 UNIDADES.	Santa Cruz	CX	250	149,00	37.250,00
21	200085443 - DESINFETANTE; COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA; PARA USO EM GERAL; FRAGRANCIA LAVANDA OU PINHO; EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS.	Cristal	UND	3.400	7,40	25.160,00
25	200085478 - ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA COM SUPORTE; COM CERDAS DE NYLON TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO COM DIAMETRO DE 3 CM; COM CERDAS EM FIBRA DE NYLON SINTETICO; COM ALCA; CABO EM POLIETILENO; MEDINDO NO MINIMO 25 CM; MINIMO DE 25 CERDAS POR TUFOS.	MB	UND	300	8,50	2.550,00
30	200085454 - PAPEL HIGIENICO; NA COR BRANCO ALCALINO; MACIO; FARDO COM 16 PACOTE DE 4 ROLO; MEDINDO 30 M X 10 CM; FOLHAS SIMPLES; PICOTADA; NEUTRO; SEM PERFUME.	Trevo	FARDO	1.600	76,00	121.600,00
33	200085365 - SABAO; EM PO; BIODERDAVEL; GRAO AZUL OU ROSA; PERFUMADO; FARDO COM 18 UND; EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG.	Ápyce	UND	13.000	5,00	65.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						342.110,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 24/06/2022 a 24/06/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, Programa de Trabalho: 721.302.4289.00.00. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100/400.

DA RESCISÃO O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços Nº 004/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 049/2022 - (Processo SEI nº 4025.013665.00045/2021/17) - ISE, que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços Nº 004/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 049/2022 - (Processo SEI nº 4025.013665.00045/2021/17) - ISE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços Nº 004/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 049/2022 - (Processo SEI nº 4025.013665.00045/2021/17) - ISE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências. Rio Branco/AC, 19 de outubro de 2022.

João Paulo Silva e Silva
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
Decreto nº. 8.644/2021
ADERENTE
Marcelo Vasconcelos Aquino
M. V. AQUINO - ME
REPRESENTANTE LEGAL

FUNTAC

PORTARIA Nº 274 DE 20 DE OUTUBRO 2022
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a servidora Katia Nubia Guedes da Costa, advogada inscrita na OAB-AC sob o nº 5927, Matrícula: 9157778-6 para responder pela Assessoria Jurídica no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre- FUNTAC e da Fundação de Amparo à Pesquisa- FAPAC, durante a ausência da Titular.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a contar do dia 17 de outubro de 2022, revogada as disposições em contrário. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 20/2020 DAS PARTES: A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC E A EMPRESA JWC MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.090.759/0001-63 - PROCESSO Nº 00004788-0/2020, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ORIGINAL Nº 20/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO ESTÁ AMPARADO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À MATÉRIA. DO DISTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO, A PARTIR DE 01.06.2022, O CONTRATO ORIGINAL, NADAMAISS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ASSUMIDAS.

DA PUBLICAÇÃO: ESTE TERMO TERÁ SEU RESUMO PUBLICADO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 60 DA LEI Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO-AC, 01 DE JUNHO DE 2022.

ASSINAM: MISSARA MARTINS GUIMARÃES OLIVEIRA - PRESIDENTE DA FUNTAC/CONTRATANTE E ZENILDA DE LIMA PESSOA - JWC MULTISERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

EXTRATO DO CONTRATO CAGEACRE
CONTRATO N.º 007/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI CAGEACRE Nº 0032.013608.00007/2022-17
PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS DO ACRE – CAGEACRE

e a empresa D. L RAMOS – ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (No-Breaks) conforme as especificações e necessidades da CAGEACRE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Programa de Trabalho: 753.401.3289.0000.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00

Fonte de Recursos: 100, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

Nota de Empenho: 7534010360/2022

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da publicação do extrato do contrato.

Data da Assinatura: 18 de outubro de 2022.

Assinam: CONTRATANTE – JESSÉ SILVA DA CRUZ (CAGEACRE) e pela CONTRATADA, e DERLY LUIZ RAMOS (D.L. RAMOS - ME).

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

PORTARIA Nº 037 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A Diretora-Presidente da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que preceitua o Art. 12 do Decreto Estadual Nº 11.066 de 1º de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Nº 13.312 de 24 de junho de 2022, referente a Regulamentação do leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre, bem como o Ofício-Circular Nº 258/2022/SEPLAG, de 23/09/2022;

R E S O L V E:

1. CONSTITUIR uma Comissão de Avaliação de Bens Móveis desta Companhia, composta pelos servidores JAIRO CASTRO DA PENHA, MARIA OZINEIDE ANUTE DOS SANTOS BARBOSA, SÂMIA LIMA BELÉM e MANOEL WANES MACHADO PERES, como Membros Titulares e FERNADNO ANTONIO CARDOSO DA MOTA, CARLOS ALBERCI DE FREITA PAIVA e RUBENÍCIO SILVEIRA LEITÃO, Membros Suplentes, com objetivo de elaborar Relatórios de Avaliação dos bens móveis inservíveis a serem leiloados.

2. A Presidência da Comissão fica a cargo do funcionário JAIRO CASTRO DA PENHA.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

4. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

THAMIRES DAS GRAÇAS

Diretora-Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 121/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 5(cinco) diárias, em favor do vereador Gilmar Giles de Oliveira, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 17 a 21 de outubro de 2022, participar de reuniões na SESACRE-Secretaria de Estado de Saúde, SANEACRE e Casa Civil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente em exercício, em 19 de outubro de 2022.

Clerton Gaspar de Souza

Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 010/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO VEREADOR GILMAR GILES DE OLIVEIRA PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, PARTICIPAR DE REUNIÕES NOS SEGUINTE ÓRGÃOS: SESACRE- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SANEACRE-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE E CASA CIVIL”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, em Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2022, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Gilmar Giles de Oliveira para a cidade de Rio Branco-Acre, participar de reuniões na SESACRE-Secretaria de Estado da Saúde, SANEACRE- Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre e Casa Civil, no período de 17 a 21 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de cinco (05) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 19 de outubro de 2022.

Clerton Gaspar de Souza
Presidente em exercício
Elter de Queiróz Nóbrega
1º Secretário

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022 – SRP

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.

No extrato da ata de registro de preços nº 06/2022 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.392 do dia 18 de outubro de 2022, onde se lê: Fornecedores Registrados:

A. A. M. CAMILI EIRELI, CNPJ/MF 31.836.413/0001-34 vencedora dos itens com respectivos valores (itens):

D. F. FILHO EIRELI CNPJ: 14.332.902/0001-30, vencedora dos itens com respectivos valores (itens):

Leia-se: Fornecedores Registrados:

Ata de Registro de Preços 04/2022 - A. A. M. CAMILI EIRELI, CNPJ/MF 31.836.413/0001-34 vencedora dos itens com respectivos valores (itens):

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
03	Açúcar cristalizado pct de 1kg	Itamaraty	KG	400	4,59	1.836,00
05	Biscoito doce tipo Maria, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada /amido de milho /açúcar invertido/soro de leite /sal/fermento químico, embalagem em PCT 400gr.	Dalas	PCT	500	5,99	2.995,00
06	Biscoito tipo amanteigado, em embalagem com 400g	Dalas	PCT	650	5,99	3.893,50
09	Canela em pó, embalagem c/ 30g.	Duoy	UNID	100	4,50	450,00
18	Suco em pó para preparo de 1 litro pct com 30gr	Brazuk	PCT	300	1,30	390,00
25	Arroz parbolizado tipo 1, embalagem plástica com 01 kg	Alemão	KG	100	5,99	599,00
31	Colorau - o calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pct c/100gr.	Sinhá	KG	10	19,90	199,00
32	Extrato de tomate à base de: tomate, açúcar e sal, isento de fermentações. Embal. 350gr.	Olé	UNID	50	4,57	228,50
SUB TOTAL:.....						R\$ 10.591,00
LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
07	Desinfetante tipo Minuano	Candura	UNID	350	3,40	1.190,00
12	Garrafa térmica c/ capacidade para 5 litros.	Termolar	UNID	12	80,00	960,00
19	Naftalina	Búfalo	PCT	100	2,40	240,00
21	Pá, coletora de lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante	Proeza	UNID	20	11,90	238,00
32	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 10 unidades.	Acreplastico	PCT	200	4,99	998,00
34	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 10 unidades	Acreplastico	PCT	200	4,99	998,00
38	Vassoura de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira		UNID	20	17,99	359,80
SUB TOTAL:.....						R\$ 4.983,80
TOTAL GERAL						R\$ 15.574,80

Ata de Registro de Preços 05/2022, D. F. FILHO EIRELI CNPJ: 14.332.902/0001-30, vencedora dos itens com respectivos valores (itens):

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
04	Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/ amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pacote plástico resistente. PCT 400gr	Dallas	Pct	500	5,50	2.750,00
33	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, grossa, amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg.	regional	Kg	100	4,98	498,00
34	Feijão classe cariouinha, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em sacoplástico de 01 kg.	Zaeli	Kg	200	10,95	2.190,00
SUB TOTAL:.....						R\$ 5.438,00
LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
03	Bactericida, aerosol, em embalagem com 350 ml, original do fabricante	Sbp	UNID	150	14,85	2.227,50
04	Bom Ar 360 ml	Air wick	UNID	350	12,90	4.515,00
11	Garrafa térmica c/ capacidade para 1,8 litros	Mor	UNID	10	48,00	480,00
22	Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm	Limpano	UNID	100	7,65	765,00

24	Pano branco, para café, composição e informações do fabricante estampada na peça.	Limppano	UNID	30	8,30	249,00
28	Rodo, corpo de metal, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m	Jaguar	UNID	50	17,80	890,00
30	Sabão em pó caixa com 500g tipo surf	Tixan	UNID	350	5,95	2,082,50
33	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 10 unidades	Acreplast	PCT	200	4,98	996,00
35	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 10 unidades	Acreplast	PCT	200	4,98	996,00
36	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 5 unidades	Acreplast	PCT	150	4,98	747,00
39	Vassoura, para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm	sanremo	UNID	20	14,90	298,00
41	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	Regional	UNID	30	24,90	747,00
42	Vassoura de Piaçava c/ cabo de madeira	Regional	UNID	80	26,30	2.104,00
43	Esponja de lã de aço c/ 8 unid.	Assolan	UNID	60	2,98	178,80
45	JOGO DE POTES DE MANTIMENTOS jogo de potes de mantimentos em plástico resistente composição: 1 pote redondo 0 9 litros 01 pote redondo 1 4litros 01 pote redondo 2 3 litros 01 pote redondo 4 1 litros 01 pote redondo 7 3 litros	Plasvale	JOGO	03	60,00	180,00
SUB TOTAL:.....						R\$ 17.455,80
Total Geral Lote I e lote II:						R\$ 22.893,80

Ata de Registro de Preços 06/2022, F.S. FEITOSA DE SOUZA – ME, inscrita no CNJP/MF sob o nº 24.955.441/0001-05, vencedora dos itens com respectivos valores (itens):

LOTE I- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Nescau lata 400 g	UNID	NESCAU	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
2	Achocolatado instantâneo em pó, embal. 400g	UNID	MARATA	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
7	Café à Vácuo Torrado e Moído, tipo pilão, 3 corações e Melitta; Caixa 500g	PCT	NESCAF	300	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00
8	Adoçante 200ml	UNID	MARATA	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
11	Leite condensado em embal. 295gr	UNID	ITALAC	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
14	Milho p/ mungunzá embal. plástica c/ 500gr	PCT	SINHA	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
15	Nescafé embalagem vidro com 100g	UNID	NESCAF	250	R\$ 14,49	R\$ 3.622,50
16	Óleo de girassol frasco c/ 900ml	UNID	SINHA	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
23	Carne em cons. Bov. Desf It com 320 gr	LT	ANGLO	150	R\$ 11,99	R\$ 1.798,50
24	Carne em cons. Bov de cortar It com 320 gr	LT	ANGLO	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
30	Manteiga comum pote 500g	UNID	ITALAC	100	R\$ 34,58	R\$ 3.458,00
36	Creme de leite, embalado em tetra Pack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem 200 gr	UNID	ITALAC	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
VALOR LOTE I						R\$ 24.516,50
LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
5	Cesto para lixo com tampa e pedal com capacidade 10 litros	UNID	T.PLAST	30	R\$ 12,95	R\$ 388,50
10	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão	UNID	ALGOBOM	120	R\$ 4,95	R\$ 594,00
13	Incidida Aerosol tipo deterfon embalagem com 300 ml	UNID	BAYGON	200	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
17	Lustra móveis, embalagem com 200ml, original do fabricante	UNID	KING	60	R\$ 7,60	R\$ 456,00
18	Luva em látex antiderrapante tam. "M", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem	UNID	PROCEL	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
27	Pastilha sanitária com 40g.	UNID	PROEZA	80	R\$ 4,47	R\$ 357,60
31	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde	UNID	JAY LUC	24	R\$ 11,95	R\$ 268,80
37	Soda Caustica 1 kg	POTE	CAVEIRA	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
VALOR LOTE II						R\$ 7.088,30
VALOR TOTAL LOTE I E LOTE II						R\$31.605,40

Ata de Registro de Preços 07/2022, MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DE AZEVEDO 04785956208, inscrita no CNPJ: 46.435.730/0001-16, vencedora dos itens com respectivos valores (itens):

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
35	TROCA DE GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS	UND	CRISTAL	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.450,00
LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML E REGISTRO DO MS.	LT	350	CRSITAL RIO	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
8	DESINFETANTE, TIPO CASA E PERFUME EMBALAGEM COM 1L	UND	450	CASA & PERFUME	R\$ 8,90	R\$ 4.005,00
14	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UND	50	ALPES	R\$ 4,20	R\$ 210,00
26	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTER-FOLHAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 1250 FOLHAS	FD	150	MANY	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
40	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML, OS COPOS DEVERÃO SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAL ESTRANHO, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES E REBARBAS DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, COM 100 UNIDADES	PCT	600	COPOBRAS	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.620,00
VALOR GLOBAL LOTE I E LOTE II						R\$ 26.070,00

Ata de Registro de Preços 08/2022, A. O. SANTOS - ME, CNPJ/MF 15.735.524/0001-06, vencedora dos itens com respectivos valores (itens):

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
10	Chás variados cx c/10 unid.	mate	CX	400	7,90	R\$ 3.160,00
12	Leite em pó integral 400g	italac	LT	300	19,80	R\$ 5.940,00
19	Suco em garrafa com embalagem de 500 ml	dafruta	UNID	120	7,90	R\$ 948,00
26	Xarope guaraná embalagem plastica 600ml	cruzeiro	UNID	200	8,00	R\$ 1.600,00
28	Água Mineral garrafão de 20 lts/ c/ o garrafão	minerale	UNID	100	35,00	R\$ 3.500,00
29	Alho a granel - 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote. Embalagem de 500g	garlic	KG	5	36,00	R\$ 180,00
SUB TOTAL:.....						R\$ 15.328,00
LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
16	Limpa vidros cx c/ 24	zupp	CX	10	178,00	R\$ 1.780,00
20	Óleo tipo de peroba ou similar 200ml	zupp	UNID	20	8,00	R\$ 160,00
23	Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm	algbo bom	UNID	100	10,00	R\$ 1.000,00
25	Papel higiênico, folha dupla neutro, branco, alta alvura, macio com alto poder de absorção, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo c/16 pacotes de 30mx10cm	dunny	FD	600	140,00	R\$ 84.000,00
SUB TOTAL:.....						R\$ 86.940,00
TOTAL GERAL						R\$102.268,00

Ata de Registro de Preços 09/2022, R & E CAMELI LTDA, CNPJ: 309710440001-20, vencedora dos itens com respectivos valores (itens):

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
13	Leite em pó integral em embal. plástica com 400gr	PCT	CCGL	300	R\$ 19,53	R\$ 5.859,00
17	Refrigerantes em lata 350ml fardo c/12 unid.	FRD	COCA COLA	120	R\$ 34,90	R\$ 4.188,00
20	Refrigerantes embalagem com 2 litros pct pacote com 6 unidades.	FRD	CRUZEIRENSE	120	R\$ 43,33	R\$ 5.199,60
21	Sardinha ao molho de óleo, em embalagem com 130g	LT	NAUTIQUE	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
22	Charque, embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. as embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. embalagem de 1 kg	KG	RIO MAR	250	R\$ 57,00	R\$ 14.250,00
27	Água mineral em garrafa de 500 ml/ sem gás c/12 unidades	FRD	CRISTAL	500	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.131,60
LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
2	ÁLCOOL, 96°gl, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML.	LT	SANTA CRUZ	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
6	Copo descartável em poliestireno, capacidade 180ml, embalagens em pct c/ 100 unid.	PCT	CRISTAL COPO	800	R\$ 6,10	R\$ 4.880,00
9	ÁLCOOL, 70°gl, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML.	UNID	SANTA CRUZ	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
15	Limpol embalagem plastica 500ml	CX	MIINUANO	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
29	Sabão em barra, cx c/ 10 unid de 1kg	CX	JAMARY	50	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.365,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I E LOTE II						R\$ 58.496,60

Cruzeiro do Sul – Acre, 14 de outubro de 2022.

Assinam: Franciney Freitas de Souza presidente da câmara municipal de Cruzeiro do Sul como contratante e os demais representantes das empresas como contratados. Os demais atos permanecem inalterados.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°008/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo n° 20921/2022.

RESOLVE:

H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial n°008, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objetivo o Registro de Preços (SRP) para a contratação de serviços de vigilância eletrônica através de sistema digital de câmara de monitoramento em circuito fechado, através de licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco e dos seus 17 vereadores, em favor da empresa ESTAÇÃO VIP VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ N°09.228.233/0001-10, foi vencedora do presente Certame, referente á prestação do serviço de vigilância eletrônica através de sistema digital de câmara de monitoramento em circuito fechado sendo o valor 64.999,92 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), representada pelo senhor LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO - CPF 516.953.832-49 sendo assim, a despesa geral perfaz a quantia total de R\$ 64.999,92 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavo).

Rio Branco-AC, 19 de Outubro de 2022

Ver. Cap. N. Lima
Presidente CMRB

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 081/2022.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 377/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº081/2022, autuada no procedimento administrativo de nº27972/2022, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso “Controle da Administração Pública” para o Vereador Joaquim Florêncio da Silva e o Assessor Parlamentar João Vítor Batista Maia, que acontecerá na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 25 à 29 de Outubro do corrente ano
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Procedimento Administrativo nº27972/2022
Inexigibilidade de Licitação nº081/2022
Rio Branco-Acre, 19 de Outubro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente - CMRB

ACRELÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 306/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 SEMAF-PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, o prefeito Municipal, o Senhor Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa COMERCIAL RAMOS D. L. RAMOS - ME - sob o CNPJ - 05.146.814/0001-52 – I.E. nº 01.013.445/001-65, com endereço na Rua João Pessoa nº 24, Conjunto Solar - Rio Branco Acre - CEP. 69.918 - 606, na pessoa de seu representante o senhor Derli Luiz Ramos com CPF nº 347.089.440-04 e o RG nº 519514 – SSP-RO, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 041/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente e limpeza, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Acrelândia, conforme descrição e condições Constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão SRP nº 020/2022.

3.1 O valor anual estimado deste contrato é de R\$ 23.081,35 (Vinte e três mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos);

3.2 A vigência 31/12/2022, data da assinatura 17/10/2022.

Programa de Trabalho: 2.007– Ensino Fundamental Apoio Fundeb 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Cód. Redu: 104

Fonte:104

13.2 A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade do Servidor Sr. Marcelo da Costa Breguedo, nomeado Fiscal deste instrumento através da Portaria nº 100/2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 tendo como atribuições mínimas Acrelândia-AC, 17 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Acrelândia

Olavo Francelino de Rezende

CONTRATANTE

COMERCIAL RAMOS D. L. RAMOS – ME

CNPJ - 05.146.814/0001-52

CONTRATADA

ATA DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

Aos treze dias do mês de outubro de 2022, às 08:30hs da manhã, respeitando o prazo para possíveis atrasos, na sala da CPL, da Prefeitura Municipal de Acrelândia, sito a Av. Gov. Edmundo Pinto, nº. 810 – Centro reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos seguintes membros: Jorge da Mata Coelho – Presidente, José Kaluzny e Maria de Fátima Valente Ferreira – Membros, para abertura do pro-

cesso licitatório da Tomada de Preço nº 07/2022, pelo critério de menor preço global, com finalidade de Contratação de Serviços de engenharia para Construção de Prédio da Assistência Social – Conforme o Plano de Ação nº 09032021-011657, Ano: 2021, Modalidade Transferencia: Especial, Programa: 09032021, Emenda Parlamentar: 202138920006 – Ministério da Economia. Firmado entre a Prefeitura de Acrelândia e o Ministério da Economia.

Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro Interino efetuou o credenciamento dos Senhores: Rogerio Rodrigues Gonçalves, CPF: 372.850.092-53, representante da empresa RM CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.731.640/0001-83, Gaudêncio Carneiro de Lima Neto, CPF: 577.605.002-20 representante da empresa INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 23.820.555/0001-85. Dando início aos trabalhos, observou-se que não houve empresas interessadas em realizar o credenciamento, momento em que as empresas CONSTRUTORA VALE DO YACO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 05.618.633/0001-81, GOMES E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.699.434/0001-85, T. A. BRILHANTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.316.467/0001-33, GABRO CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ sob nº 31.972.314/0001/80, ENTEC CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 14.175.523/0001-83, M & E ELETRICIDADE, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.725.788/0001-21, JURUÁ CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.910.286/0001-54, INNOVE ARQUITETURA & ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 23.820.555/0001-85, LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 03.587.444/0001-63, apenas entregaram os envelopes. Em ato contínuo, a Presidente fez a abertura dos envelopes contendo as Documentações. Após análise da documentação das empresas de regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica achando estar tudo em conformidade habilitou as empresas CONSTRUTORA VALE DO YACONO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 05.618.633/0001-81, GOMES E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.699.434/0001-85, T. A. BRILHANTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.316.467/0001-33, GABRO CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ sob nº 31.972.314/0001/80, ENTEC CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 14.175.523/0001-83, M & E ELETRICIDADE, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.725.788/0001-21, JURUÁ CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.910.286/0001-54, INNOVE ARQUITETURA & ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 23.820.555/0001-85, LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 03.587.444/0001-63. A Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao Art. 109 da Lei 8.666/93, suspende o certame, e abre prazo de recursos de 05 dias uteis, e ressalta que informará uma nova data para a abertura das Propostas de Preço em publicações no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que foi secretariada por mim, José Kaluzny, que vai assinada por mim e por quem assim desejar. Aos vinte dias do mês de outubro de 2022, às nove horas na sala da CPL Foram abertos os envelopes contendo as Propostas das empresas classificadas, ficando da seguinte forma: T. A. BRILHANTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.316.467/0001-33, com valor de R\$ 327.664,24 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); ENTEC CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 14.175.523/0001-83, com valor de R\$ 338.580,28 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). JURUÁ CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.910.286/0001-54, com valor de R\$ 354.724,30 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 03.587.444/0001-63, com valor de R\$ 363.458,02 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos). INNOVE ARQUITETURA & ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 23.820.555/0001-85, com valor de R\$ 366.297,11 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e onze centavos). GOMES E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.699.434/0001-85, com valor de R\$ 366.985,43 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). M & E ELETRICIDADE, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.725.788/0001-21, com valor de R\$ 368.413,35 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos). CONSTRUTORA VALE DO YACO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 05.618.633/0001-81, com valor de R\$ 368.413,35 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos). GABRO CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ sob nº 31.972.314/0001/80, ENTEC CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 14.175.523/0001-83, com valor de R\$ 371.977,26 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis

centavos). Após análise, a CPL declarou como vencedora do certame a empresa T. A. BRILHANTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.316.467/0001-33, com valor de R\$ 327.664,24 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). O presidente informou que serão encaminhadas à Engenharia da Prefeitura as Planilhas de Composição de Custos da empresa vencedora para análise das composições e valores apresentados. E nada mais havendo a se tratar o presidente declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ATA, que vai assinada por mim Elias Patrício Junior, que secretariou a presente sessão e pelas demais pessoas presentes que queiram assiná-la. Acrelândia Acre – 20 de outubro 2022. Jorge da Mata Coelho Pregoeiro. José Kaluzny Membro. Elias Patrício Junior Membro.

ASSIS BRASIL

LEI Nº 676/2022/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 07 DE OUTUBRO DE 2022

“Institui o Dia Municipal do Mototaxista no âmbito do município de Assis Brasil, passando a constar no calendário oficial de eventos do município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis Brasil APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Mototaxista, a ser comemorado anualmente, no dia de 04 de março.

Art. 2º - A data fica incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

LEI Nº 677/2022/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 07 DE OUTUBRO DE 2022

“Institui o Dia Municipal do Taxista no âmbito do município de Assis Brasil, passando a constar no calendário oficial de eventos do município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis Brasil APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Taxista, a ser comemorado anualmente na data de 05 de maio.

Art. 2º - A data fica incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

LEI Nº 678/2022/GAPRE ASSIS BRASIL - ACRE, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Edilidade em Sessão Plenária, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo a acrescentar o elemento de despesa no programa de trabalho abaixo especificado:

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
12.02 – Departamentos

15.451.0006.1119 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural
4.4.90.52.00.00.00.0007 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) conforme detalhamento abaixo:

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
12.02 – Departamentos

15.451.0006.1119 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural
4.4.90.52.00.00.00.0007 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 121.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do crédito de que trata o Artigo 2º decorrerão da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
12.02 – Departamentos
15.451.0006.1119 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural
3.3.90.30.00.00.00.0007 – Material de Consumo R\$ 121.000,00
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045//2022.
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Máquina Pesadas (moto niveladora) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLAUSULA TERCEIRA, prorrogando-o por mais 30 dias. Desta forma, o prazo de vigência inicial que era de 10/07/2022 a 30/10/2022 passa a vigorar até 30/11/2022, em conformidade com 1º Solicitação de Aditivo de Prazo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 10 de julho de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022

ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pela Prefeitura Municipal de Assis Brasil, pela empresa T.A. LOPES. IMP.EXP.LTDA- Thiago de Araújo Lopes. (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042//2022.
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Máquinas pesadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal Agricultura e Produção.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLAUSULA TERCEIRA, prorrogando-o por mais 60 dias. Desta forma, o prazo de vigência inicial que era de 01/07/2022 a 30/10/2022 passa a vigorar até 30/12/2022, em conformidade com 1º Solicitação de Aditivo de Prazo. “Fica prorrogado o prazo somente para o item 01(um) Trator de Esteira D-6”.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 01 de julho de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022

ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pela Prefeitura Municipal de Assis Brasil, pela empresa T.A. LOPES. IMP.EXP.LTDA- Thiago de Araújo Lopes. (Contratada).

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, cujo objeto é Aquisição de patrulha mecanizada agrícola (microtrator e trator de pneus) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, através da prefeitura de Brasileira, conforme Convênio nº 904741/2020/SUDAM, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I, as seguintes empresas:

1) TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI - classificada para o item (01) perfazendo um valor total de R\$ 38.421,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais).

Publique-se
Brasileia – Acre, 10 de outubro de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, cujo objeto é Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (plantadeira adubadeira e caminhão) para atender as necessidades da Prefeitura de Brasília através de Convênio nº 921389/2021/MAPA, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I, as seguintes empresas:

- 1) PDV PEÇAS EIRELI - classificada para o item: (01) perfazendo um valor total de R\$ 41.999,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais);
- 2) FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - classificada para o item: (02) perfazendo um valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Publique-se

Brasileia – Acre, 18 de outubro de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objeto é Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento através da prefeitura de Brasília, conforme Convênio nº 884221/2019/MAPA, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I, as seguintes empresas:

- 1) MOTORAUTO VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - classificada para o item: (01) perfazendo um valor total de R\$ 316.900,00 (trezentos e dezesseis mil e novecentos reais);
- 2) SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - classificada para o item: (02) perfazendo um valor total de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se

Brasileia – Acre, 17 de outubro de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 136 de 20 de outubro de 2022.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA Prefeito Municipal de Bujari – AC, no exercício de suas funções, em atenção as disposições legais.

CONSIDERANDO a falta de precipitações em todo o território estadual;
CONSIDERANDO a evolução gradual da estiagem em todo município de Bujari;

CONSIDERANDO os sérios e graves danos ao bem-estar da população havidos em função da estiagem no Município;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade na cidade de Bujari, em suas áreas urbanas e rurais, causado pela estiagem e falta de abastecimento de água;

CONSIDERANDO que o município e seus habitantes necessitam de apoio complementar no abastecimento de água, dada a extensão dos danos e a substancial necessidade de recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros;

CONSIDERANDO que a redução das precipitações acarreta considerável redução no nível dos mananciais que se encontram abaixo da média histórica para o período, afetando consideravelmente o abastecimento de água no município;

CONSIDERANDO, ainda, os prognósticos técnicos a respeito de precipitação pluviométrica abaixo da média climatológica esperada para o período;

CONSIDERANDO o nível da principal fonte de captação para abastecimento de água no município;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de resposta, preparação e recuperação dos cenários já acometidos pela estiagem;
CONSIDERANDO que foi realizada de forma emergencial um estudo e execução de um outro ponto viável de captação de água bruta possível, no entanto, atualmente essa fonte também secou;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são urgentes e necessárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nas áreas afetadas pela estiagem no município de Bujari, em virtude da ocorrência de desastre classificado e codificado como estiagem– 1.4.1.1.0, conforme o Classificação e Código Brasileira de Desastre-COBRADE.

Art. 2º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar às regiões afetadas, mediante articulação com a CEPDEC.

Art. 3º Na forma dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Poderá usar de propriedade particular, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação outros meios necessários a resposta da emergência.

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º Os procedimentos administrativos devem ser agilizados e priorizados para o atendimento às áreas e às regiões prejudicadas pelas fortes chuvas, observando-se, no que couber, o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/Ac 20 de outubro de 2022,

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito de Bujari

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SECULT/Nº 004/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 009/ 2021, de 02 de janeiro de 2021.

Considerando o Decreto Nº 378/2021, de 30 de agosto de 2021, que institui a Comenda do Mérito Esportivo Adilis Maciel e dá outras providências.

Considerando o Art. 5º do Decreto nº 378/2021, que cria a comissão da Comenda do Mérito Esportivo “Adilis Maciel”, composta pelos seguintes membros:

I – O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que a presidirá;
II – 04 (quatro) técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

III – 03 (três) representantes do Conselho Municipal de Políticas Esportivas de Cruzeiro do Sul;

RESOLVE:

I – Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação e Seleção da Comenda do Mérito Esportivo “Adilis Maciel”, responsável pela seleção das indicações das personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas, municipais, estaduais e nacionais, que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas ao Esporte do Município de Cruzeiro do Sul.

NOME	CARGO / UNIDADE QUE REPRESENTA
Aldemir Maciel Filho	Secretário de Cultura, Esporte e Lazer
Camilo Secundes de Vasconcelos	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
José Adelson França da Silva	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Sidney de Souza Alves	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Raffaine Andrade da Costa	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Francisco Valdecir da Silva Simão	Conselho Municipal de Políticas Esportivas
José Antônio Gomes da Silva	Conselho Municipal de Políticas Esportivas
Adelcimar Assen de Carvalho	Conselho Municipal de Políticas Esportivas

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.
Registre-se.
Publique-se.

Aldemir Maciel Filho
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 009 /2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SECULT/Nº 005/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 009/ 2021, de 02 de janeiro de 2021.
Considerando o Decreto nº 010/2016, de 08 de janeiro de 2016, que institui a Comenda do Mérito Cultural Lins Sampaio e dá outras providências.
Considerando o Art. 5º do Decreto nº 010/2016, que cria a comissão da Comenda do Mérito Cultural “Lins Sampaio”, composta pelos seguintes membros:
I – O Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que a presidirá;
II – 04 (quatro) técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
III – 04 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cruzeiro do Sul;
RESOLVE:
I – Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação e Seleção da Comenda do Mérito Cultural “Lins Sampaio”, responsável pela seleção das indicações das personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas, municipais, estaduais e nacionais, que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas à Cultura do Município de Cruzeiro do Sul.

NOME	CARGO / UNIDADE QUE REPRESENTA
Aldemir Maciel Filho	Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Maria Anita das Chagas Costa	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Flávia Roberta Lima Vasconcelos	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Luiz Antônio Bezerra da Costa	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Isaac Ibernson Lopes Neto	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Anailton Guimarães Salgado	Conselho Municipal de Políticas Culturais
Judmila Nascimento dos Santos	Conselho Municipal de Políticas Culturais
Charles André Rosas Cavalcante	Conselho Municipal de Políticas Culturais
Maria José Freitas	Conselho Municipal de Políticas Culturais

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.
Registre-se.
Publique-se.

Aldemir Maciel Filho
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 009 /2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 02/2022
COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO ADILIS MACIEL
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, através a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com a Lei Nº 833, de 25 de novembro de 2019 que institui o Sistema Municipal de Esportes e Lazer de Cruzeiro do Sul, cria o Fundo Municipal de Esportes, estabelece diretrizes para a política municipal de esportes e dá outras providências torna público o presente edital COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO ADILIS MACIEL 2022.

1. DO OBJETIVO E DO OBJETO

1.1. Instituída pelo Decreto Nº 378/2021, de 30 de agosto de 2021, a Comenda do Mérito Esportivo foi criada com a finalidade de premiar personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas, municipais, estaduais e nacionais, que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas ao esporte no Município de Cruzeiro do Sul. A Comenda do Mérito Esportivo receberá o nome de “Comenda do Mérito Esportivo Adilis Maciel” como uma homenagem ao desportista Adilis Nogueira Maciel.

1.2. A Comenda do Mérito Esportivo terá duas classes, a saber:

- I – Sênior;
II – Póstuma.
1.2.1 Serão agraciados com as Comendas da classe Sênior as personalidades ou instituições de relevância incontestável para o cenário esportivo de Cruzeiro do Sul.
1.2.2 As Comendas de classe Póstuma serão entregues aos sucessores diretos dos agraciados.
1.3. Serão concedidas, no máximo, 06 (seis) comendas distribuídas em cada uma das suas classes de acordo com as inscrições recebidas e deferidas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As indicações para a Comenda do Mérito Esportivo Adilis Maciel serão feitas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo Conselho Municipal de Políticas Esportivas de Cruzeiro do Sul e a qualquer tempo por pessoas físicas ou jurídicas, mediante o preenchimento de formulário de inscrição.
2.2. Prazo de Inscrições: De 20 de outubro à 17 de novembro de 2022.
2.3. Local de Inscrições: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada no Centro Administrativo Municipal de Cruzeiro do Sul, situado à Rua Madre Adelgundes Becker, Nº 222, Bairro do Miritizal.
2.4. O Edital para a Comenda do Mérito Esportivo Adilis Maciel 2022 e respectiva ficha de inscrição estarão disponíveis no site www.cruzeirodosul.ac.org.br.
2.5. O preenchimento de formulário de inscrição deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

- I – Identificação da modalidade esportiva da pessoa física ou jurídica indicada;
II – Identificação da pessoa física ou jurídica sugerida;
III – Endereço completo da pessoa física ou jurídica sugerida. Caso a indicação seja póstuma, citar o endereço do representante legal.
IV – Identificação do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica; e,
V – Breve histórico da pessoa jurídica ou biografia da pessoa física.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os atos de concessão da Comenda do Mérito Esportivo Adilis Maciel serão administrados por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta pelos seguintes membros:

- I – O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer que a presidirá;
II – 04 (quatro) técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
III – 03 (três) representantes do Conselho Municipal de Políticas Esportivas de Cruzeiro do Sul.

3.2. Compete à Comissão de Avaliação e Seleção aprovar ou recusar as proposições de concessão da Comenda que lhe forem apresentadas.

3.3. A votação para escolha dos homenageados se dará mediante voto secreto ou aberto a ser definido pela comissão.

3.4. As sessões da Comissão serão secretariadas por um membro escolhido entre os membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

3.5. A cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção corresponderá 01 (um) voto, cabendo ao presidente, ainda, o voto de qualidade em caso de empate.

3.6. A Comissão de Avaliação e Seleção só poderá deliberar com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

3.7. Deverá ser registrado em livros próprios as decisões e as atas da Comissão de Avaliação e Seleção.

3.8. A relação dos agraciados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul www.cruzeirodosul.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre obrigatoriamente antes da solenidade de entrega da Comenda do Mérito Esportivo Adilis Maciel.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Cada agraciado terá direito a uma insígnia Comenda do Mérito Esportivo Adilis Maciel e o Diploma de Certificação Comenda do Mérito Esportivo Adilis Maciel.

4.2. A entrega das insígnias e dos diplomas referentes à admissão na Comenda será feita em ato solene, presidido pelo Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul ou pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em data a ser divulgada.

4.3. Em caso de destinação post mortem a Comenda será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoas devidamente designadas pela família.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderá editar normas complementares para execução deste Edital.

5.2. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta de recursos consignados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

5.3. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer realizar ações públicas gratuitas de divulgação dos agraciados com a Comenda do Mérito Esportivo Adilis Maciel com livre uso de imagens.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção.

5.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cultura@cruzeirodosul.ac.gov.br.

Cruzeiro do Sul - AC, 20 de outubro de 2022.

Aldemir Maciel Filho
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 009 /2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

INSCRIÇÃO

COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO “ADILIS MACIEL” 2022

Instituída pelo Decreto Nº 378/2021, de 30 de agosto de 2021, a Comenda do Mérito Esportivo Adilis Maciel foi criada com a finalidade de premiar personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas, municipais, estaduais e nacionais, que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas ao esporte no Município de Cruzeiro do Sul. A Comenda do Mérito Esportivo receberá o nome de “Comenda do Mérito Esportivo Adilis Maciel” como uma homenagem ao desportista Adilis Nogueira Maciel.

As indicações para a Comenda do Mérito Esportivo Adilis Maciel serão feitas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo Conselho Municipal de Políticas Esportivas de Cruzeiro do Sul e a qualquer tempo por pessoas físicas ou jurídicas, mediante o preenchimento de formulário de inscrição.

Prazo de Inscrições: De 20 de outubro a 17 de novembro de 2022. Local de Inscrições:

1. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Centro Administrativo Municipal de Cruzeiro do Sul, situado à Rua Madre Adelgundes Becker, Nº 222, Bairro do Miritizal. Cerimônia de Entrega da Comenda Lins Sampaio:

• Mês: dezembro

FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO HOMENAGEADO:			
Pessoa Física () Pessoa Jurídica ()			
2. PESSOA FÍSICA NOME COMPLETO:			
CPF: RG:			
Endereço Completo:			
Cidade:		UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:	
CEP:	Telefone:		
E-mail:			
3. PESSOA JURÍDICA			
Nome/Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço Completo:			
Cidade:		UF:	
CEP:			
Telefone:			
E-mail:			
3.1 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:			
Nome:			
CPF: RG:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:	
CEP:	Telefone:		
E-mail:			
4. DA MODALIDADE ESPORTIVA:			
<input type="checkbox"/> Profissional de Educação Física; <input type="checkbox"/> Esporte de Areia; <input type="checkbox"/> Artes Marciais; <input type="checkbox"/> Futebol; <input type="checkbox"/> Escolas Esportivas; <input type="checkbox"/> Atletismo; <input type="checkbox"/> Esportes Radicais; <input type="checkbox"/> Esportes de Quadra; <input type="checkbox"/> Cronistas Esportivos; <input type="checkbox"/> Esportes Adaptados; <input type="checkbox"/> Esportes Equestres; <input type="checkbox"/> Esportes de Identidade Nacional; <input type="checkbox"/> Esportes Aquáticos; <input type="checkbox"/> Usuários do Sistema; <input type="checkbox"/> Outros.			
5. CLASSE DO AGRACIADO:			
<input type="checkbox"/> Sênior: as personalidades ou instituições de relevância incontestável para o cenário esportivo. <input type="checkbox"/> Póstuma: “in memoriam” serão entregues aos sucessores diretos dos agraciados			
6. BIOGRAFIA / HISTÓRICO			

Cruzeiro do Sul, de de 2022.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 06/2022

COMENDA DO MÉRITO CULTURAL LINS SAMPAIO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, através a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com a Lei Nº 700, de 09 de Julho de 2015 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, cria o fundo municipal de cultura, estabelece diretrizes para a política municipal de cultura e dá outras providências; a Lei Nº 735, de 13 de dezembro de 2016 que institui o Plano Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul para o Decênio 2017/2026 torna público o presente edital COMENDA DO MÉRITO CULTURAL LINS SAMPAIO 2022.

1. DO OBJETIVO E DO OBJETO

1.1. Instituída pelo Decreto nº 010/2016, de 08 de janeiro de 2016, a Comenda do Mérito Esportivo Adilis Maciel foi criada para premiar personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas, municipais, estaduais e nacionais, que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas à Cultura do Município de Cruzeiro do Sul. A “Comenda do Mérito Cultural” receberá o nome de “Comenda do Mérito Cultural Lins Sampaio” como uma homenagem ao Músico Cruzeiroense Hélio Modesto de Oliveira Sampaio.

1.2. A Comenda do Mérito Cultural terá duas classes, a saber:

I – Sênior;

II – Póstuma.

1.2.1. Serão agraciados com as Comendas da classe Sênior as personalidades ou instituições de relevância incontestável para o cenário cultural de Cruzeiro do Sul.

1.2.2. As Comendas de classe Póstuma serão entregues aos sucessores diretos dos agraciados.

1.3. Serão concedidas, no máximo, 05 (cinco) comendas distribuídas em cada uma das suas classes de acordo com as inscrições recebidas e deferidas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As indicações para a Comenda do Mérito Cultural Lins Sampaio serão feitas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cruzeiro do Sul e a qualquer tempo por pessoas físicas ou jurídicas, mediante o preenchimento de formulário de inscrição.

2.2. Prazo de Inscrições: De 20 de outubro a 17 de novembro de 2022.

2.3. Local de Inscrições: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada no Centro Administrativo Municipal de Cruzeiro do Sul, situado à Rua Madre Adelgundes Becker, Nº 222, Bairro do Miritizal.

2.4. O Edital para a Comenda do Mérito Cultural Lins Sampaio 2022 e respectiva ficha de inscrição estarão disponíveis no site www.cruzeirosul.ac.org.br.

2.5. O preenchimento de formulário de inscrição deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

I – Identificação do segmento cultural da pessoa física ou jurídica indicada;

II – Identificação da pessoa física ou jurídica sugerida;

III – endereço completo da pessoa física ou jurídica sugerida. Caso a indicação seja póstuma, citar o endereço do representante legal.

IV – Identificação do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica; e,

V – Breve histórico da pessoa jurídica ou biografia da pessoa física.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os atos de concessão da Comenda do Mérito Cultural Lins Sampaio serão administrados por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta pelos seguintes membros:

I – O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer que a presidirá;

II – 04 (quatro) técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

III – 04 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cruzeiro do Sul.

3.2. Compete à Comissão de Avaliação e Seleção aprovar ou recusar as proposições de concessão da Comenda que lhe forem apresentadas.

3.3. A votação para escolha dos homenageados se dará mediante voto secreto ou aberto a ser definido pela comissão.

3.4. As sessões da Comissão serão secretariadas por um membro escolhido entre os membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

3.5. A cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção corresponderá 01 (um) voto, cabendo ao presidente, ainda, o voto de qualidade em caso de empate.

3.6. A Comissão de Avaliação e Seleção só poderá deliberar com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

3.7. Deverá ser registrado em livros próprios as decisões e as atas da Comissão de Avaliação e Seleção.

3.8. A relação dos agraciados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul www.cruzeirosul.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre obrigatoriamente antes da solenidade de entrega da Comenda do Mérito Cultural Lins Sampaio.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Cada agraciado terá direito a uma insígnia Comenda do Mérito Cultural Lins Sampaio e o Diploma de Certificação Comenda do Mérito Cultural Lins Sampaio.

4.2. A entrega das insígnias e dos diplomas referentes à admissão na Comenda será feita em ato solene, presidido pelo Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul ou pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em data a ser divulgada.

4.3. Em caso de destinação post mortem a Comenda será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoas devidamente designadas pela família.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderá editar normas complementares para execução deste Edital.

5.2. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta de recursos consignados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

5.3. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer realizar ações públicas gratuitas de divulgação dos agraciados com a Comenda do Mérito Cultural Lins Sampaio com livre uso de imagens.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção.

5.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cultura@cruzeirosul.ac.gov.br.

Cruzeiro do Sul - AC, 20 de outubro de 2022.

Aldemir Maciel Filho

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Nº 009 /2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

INSCRIÇÃO

COMENDA DO MÉRITO CULTURAL “LINS SAMPAIO” 2022

Instituída pelo Decreto nº 010/2016, de 08 de janeiro de 2016, instituída na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a “Comenda do Mérito Cultural Lins Sampaio” foi criada com a finalidade de premiar personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas, municipais, estaduais e nacionais, que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas à Cultura do Município de Cruzeiro do Sul.

As indicações para a Comenda do Mérito Cultural Lins Sampaio serão feitas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cruzeiro do Sul, e a qualquer tempo por pessoas físicas ou jurídicas, mediante o preenchimento de formulário de inscrição.

Prazo de Inscrições: De 20 de outubro a 17 de novembro de 2022.

Local de Inscrições:

1. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Centro Administrativo Municipal de Cruzeiro do Sul, situado à Rua Madre Adelgundes Becker, Nº 222, Bairro do Miritizal. Cerimônia de Entrega da Comenda Lins Sampaio:

• Mês: dezembro

FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO HOMENAGEADO:		
Pessoa Física (<input type="checkbox"/>) Pessoa Jurídica (<input type="checkbox"/>)		
2. PESSOA FÍSICA NOME COMPLETO:		
CPF: _____ RG: _____		
Endereço Completo:		
Cidade: _____		UF: _____
Bairro: _____	Número: _____	Complemento: _____
CEP: _____		Telefone: _____
E-mail: _____		

3. PESSOA JURÍDICA

Nome/Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Cidade: UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

3.1 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

Nome:

CPF: RG:

Endereço:

Cidade:

UF:

Bairro:

Número:

Complemento:

CEP:

Telefone:

E-mail:

4. DO SEGMENTO CULTURAL:

 Artesanato; Teatro; Literatura; Culturas Indígenas; Patrimônio Histórico e Culturas Populares; Música; Artes Visuais e Audiovisuais; Dança;

5. CLASSE DO AGRACIADO:

 Sênior: as personalidades ou instituições de relevância incontestável para o cenário cultural. Póstuma: "in memoriam" serão entregues aos sucessores diretos dos agraciados

6. BIOGRAFIA / HISTÓRICO

Cruzeiro do Sul, de de 2022.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP - nº 056/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 10/11/2022

Horário: 08h30min

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222 – Miritizal.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA USO VETERINÁRIO, para atender demandas do Centro de Zoonoses.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222 – Bairro: Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirosul.ac.gov.br, ou ainda no site do TCE/AC <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> bem como no site oficial do município <https://www.cruzeirosul.ac.gov.br/licitacoes/>).

Cruzeiro do Sul – AC, 21 de outubro de 2022.

Matheus Sales da Costa

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 062/2022 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Secretário da SEMTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 30 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	DBW2964	CE00002776	25/07/2022	5525 - 0
2	HIA8A52	CE00002741	20/07/2022	5207 - 0
3	JVO8I06	CE00002707	30/07/2022	6050 - 1
4	MZO0388	CE00002773	23/07/2022	5568 - 0
5	MZO0635	A000987948	27/06/2022	5010 - 0
6	MZO0635	A000987949	27/06/2022	6599 - 2
7	MZO3686	CE00002799	01/08/2022	7048 - 1
8	MZO6408	CE00002703	19/07/2022	6050 - 1
9	MZO7013	CE00002693	18/07/2022	5541 - 1
10	MZR8863	A000988064	05/07/2022	7340 - 0

11	MZT5046	CE00002813	04/08/2022	7633 - 1
12	MZT9117	A000987893	29/06/2022	6122 - 0
13	MZU2437	CE00002775	25/07/2022	6122 - 0
14	MZV9273	CE00002812	04/08/2022	5991 - 0
15	MZW4563	A000987950	03/07/2022	5185 - 2
16	MZX2665	CE00002757	21/07/2022	7366 - 2
17	MZX8382	A000987955	03/07/2022	5045 - 0
18	MZZ0734	CE00002803	02/08/2022	7366 - 2
19	MZZ9297	CE00002761	23/07/2022	5720 - 0
20	NAA1482	CE00002758	22/07/2022	7633 - 2
21	NAA5526	CE00002764	23/07/2022	5550 - 0
22	NAA5G43	A000988175	03/07/2022	6599 - 2
23	NAB9E93	A000988057	28/06/2022	5452 - 1
24	NAC5983	A000988101	02/07/2022	5045 - 0
25	NAC5983	A000988102	02/07/2022	5142 - 0
26	NAC5983	A000988103	02/07/2022	6599 - 2
27	NAC9693	CE00002735	19/07/2022	5819 - 1
28	NAD1622	CE00002736	20/07/2022	6122 - 0
29	NAD3500	CE00002700	19/07/2022	6050 - 1
30	NAD6B21	CE00002699	19/07/2022	5541 - 1
31	NAD9056	A000988060	02/07/2022	5010 - 0
32	NAD9056	A000988061	02/07/2022	5118 - 0
33	NAD9352	CE00002712	30/07/2022	6050 - 1
34	NAE0G66	A000987558	03/07/2022	6599 - 2
35	NAE6181	CE00002777	25/07/2022	6041 - 2
36	NAE8C15	A000987963	03/07/2022	6599 - 2
37	NAE9071	A000987969	06/07/2022	7633 - 2
38	NAE9071	A000988180	06/07/2022	7340 - 0
39	NAF0594	CE00002772	23/07/2022	6050 - 2
40	NAG8065	A000987560	03/07/2022	6599 - 2
41	NCW7J45	CE00002667	11/07/2022	7633 - 1
42	NXR2155	CE00002740	20/07/2022	5819 - 1
43	NXR7666	CE00002771	23/07/2022	7633 - 2
44	NXR8468	CE00002745	20/07/2022	7366 - 2
45	NXS0F26	CE00002704	18/07/2022	5541 - 1
46	NXS4102	A000988066	05/07/2022	6599 - 2
47	NXS4I88	A000987842	15/06/2022	7625 - 1
48	NXS7274	A000987556	03/07/2022	7340 - 0
49	NXS7A63	CE00002706	30/07/2022	5738 - 0
50	NXS8798	A000987962	03/07/2022	7340 - 0
51	NXS8J62	CE00002769	23/07/2022	5525 - 0
52	NXS9C99	CE00002744	20/07/2022	5541 - 1
53	NXT0844	A000987957	03/07/2022	6599 - 2
54	NXT2787	CE00002779	25/07/2022	6050 - 1
55	NXT4H13	CE00002762	23/07/2022	5665 - 0
56	NXT6205	CE00002811	04/08/2022	6050 - 1
57	NXT8589	CE00002781	25/07/2022	7366 - 2
58	OGJ5601	CE00002782	26/07/2022	5452 - 6
59	OVG1283	CE00002815	04/08/2022	5452 - 1
60	OVG2506	CE00002788	01/08/2022	6041 - 2
61	OVG8502	CE00002748	20/07/2022	5525 - 0
62	OXPO445	A000988172	03/07/2022	6599 - 2
63	OXPO3358	CE00002789	01/08/2022	6041 - 2
64	OXPO4737	CE00002774	23/07/2022	5452 - 1
65	OXPO5594	CE00002750	21/07/2022	5541 - 1
66	OXPO9205	A000988176	05/07/2022	6599 - 2
67	PHK7250	CE00002747	20/07/2022	5452 - 1
68	QLU1412	CE00002695	18/07/2022	5541 - 1
69	QLU1E41	CE00002756	21/07/2022	6050 - 1
70	QLV0459	CE00002696	18/07/2022	6050 - 1
71	QLV8024	CE00002791	01/08/2022	5525 - 0
72	QLV8024	CE00002798	01/08/2022	5185 - 1
73	QLW0409	CE00002768	23/07/2022	5541 - 1
74	QLW2591	CE00002640	18/07/2022	5452 - 5
75	QLW2648	CE00002749	21/07/2022	5541 - 1
76	QLW2A45	CE00002755	21/07/2022	6041 - 2
77	QLW7477	CE00002805	02/08/2022	5991 - 0
78	QLW7657	CE00002710	30/07/2022	6050 - 1
79	QLX0727	A000987896	29/06/2022	5010 - 0
80	QLX0727	A000987897	29/06/2022	5118 - 0
81	QLX0727	A000987898	29/06/2022	6599 - 2
82	QLX2598	CE00002701	19/07/2022	5819 - 1
83	QLX4388	CE00002697	18/07/2022	6858 - 0
84	QLX5C08	CE00002738	20/07/2022	7366 - 2
85	QLX7617	CE00002778	25/07/2022	6050 - 1
86	QLY3J56	CE00002800	02/08/2022	5541 - 1
87	QLY6452	CE00002739	20/07/2022	6858 - 0
88	QLY6J97	A000987561	03/07/2022	6610 - 2
89	QLY8B77	CE00002689	14/07/2022	7633 - 2
90	QLY8B77	CE00002753	21/07/2022	7633 - 2
91	QLY8B77	CE00002783	26/07/2022	7633 - 1
92	QLZ0058	A000988153	21/06/2022	5118 - 0
93	QLZ2C14	CE00002708	30/07/2022	6041 - 2

94	QLZ5572	CE00002711	30/07/2022	6050 - 1
95	QLZ6299	CE00002770	23/07/2022	7366 - 2
96	QLZ6733	CE00002743	20/07/2022	6041 - 2
97	QQP9607	A000988171	03/07/2022	5185 - 2
98	QWM3869	CE00002784	28/07/2022	6050 - 1
99	QWM3869	CE00002785	28/07/2022	5835 - 0
100	QWM3869	CE00002786	28/07/2022	5720 - 0
101	QWM8330	CE00002754	21/07/2022	5991 - 0
102	QWN0132	CE00002804	02/08/2022	5568 - 0
103	QWN5H33	A000987952	03/07/2022	6599 - 2
104	QWN5H33	A000987953	03/07/2022	7340 - 0
105	QWN5H33	A000987954	03/07/2022	7579 - 0
106	QWO2J13	CE00002802	02/08/2022	7633 - 1
107	QWO7H22	CE00002780	25/07/2022	6050 - 1
108	QWO8191	CE00002691	18/07/2022	6050 - 1
109	QWP8A72	CE00002694	18/07/2022	6050 - 2
110	QWP9I20	CE00002742	20/07/2022	5568 - 0
111	SHA0B41	CE00002795	01/08/2022	5452 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
CRUZEIRO DO SUL - AC, 21 de Outubro de 2022

FRANCISCO FÁBIO CORREIA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CRUZEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222, Miritizal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por Sr. AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1037271-7 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 511.244.912-87, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Cruzeiro Serviços e Comércio LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.014.753/0001-70, com endereço na Rua Rui Barbosa, 365 – Sala 06, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/AC, representada neste ato pelo Sr. PAULO LIBERMAN PINHEIRO LIMA, portador da cédula de identidade nº 349414 SSP/AC e CPF nº 663.214.762-34, residente domiciliado neste Cidade doravante denominada CONTRATADA, tem entre si com justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes.

DO OBJETO O objeto do presente contrato é a Locação de Veículo e Máquinas Pesadas com Operadores.

DA FINALIDADE O presente instrumento tem por objetivo o realinhamento de valores do Contrato nº 082/2020.

O valor mensal do aluguel em conformidade com o IGP-M (Índice Geral de Preço do Mercado).

DO ACRÉSCIMO O Contrato terá um acréscimo de 33,84% (trinta e três inteiro e oitenta e quatro centésimo por cento), sobre o item do contrato nº 082/2020, que equivale ao valor de R\$ R\$ 1.692,09 (mil cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Em conformidade com a descrição abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Quant.	Valor Mensal	Acréscimo de 33,84%	Valor Total
01	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 1.692,09	R\$ 6.692,09
02	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 1.692,09	R\$ 6.692,09
03	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 1.692,09	R\$ 6.692,09

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e encontra amparo legal no art. 65 da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Sul – Acre, 14 de outubro de 2022

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Educação - Representante legal pela CONTRATANTE E PAULO LIBERMAN PINHEIRO LIMA - CRUZEIRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - Representante legal pela CONTRATADA

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 126, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIELA DA SILVA BORGES, ao cargo em comissão de Chefe da Divisão de Política Social, da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de outubro de 2022.

Epitaciolândia – Acre, 20 de outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 127, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor WESLEY CARDOSO, ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, da Secretária Municipal de Cultura e Esporte, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de outubro de 2022.

Epitaciolândia – Acre, 20 de outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 128, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor DJAIR LIMA DOS SANTOS, ao cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção e Conservação de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de outubro de 2022.

Epitaciolândia – Acre, 20 de outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 129, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor AMIZADAY FERREIRA SANTANA, ao cargo em comissão de Chefe da Seção de Produção e Assistência Técnica, da Secretária Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2022.

Epitaciolândia – Acre, 20 de outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1071, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre revogação de portaria”

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando o OF/SEMED/Nº 1952/2022,

R E S O L V E:
Art.1º - Revogar a Portaria nº 1058, de 14 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 13.393 na pag. 75, que dispõe sobre Concessão de Diária a senhora IEZA MENDES DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 20 de outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1072, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre revogação de portaria”

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando o OF/SEMED/Nº 1952/2022,

R E S O L V E:
Art.1º - Revogar a Portaria nº 1059, de 14 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 13.393 na pag. 75, que dispõe sobre Concessão de Diária ao senhor SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 20 de outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1066, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a senhora QUEILA DA SILVA OLIVEIRA, conselheira tutelar, portador do RG nº388795 SSP/Acre e do CPF 712.976.342-68. Finalidade: Ira Viajar para Rio Branco para recebimento de um aparelho celular através da ASCONTAC , no dia 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 19
De outubro de 2022.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1067, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a senhora EUNICE MAIA GONDIM, secretaria de educação, portador do RG nº126972 SSP/Acre e do CPF 197.184.032-72. Finalidade: viajou para Rio Branco para participação do VII encontro estadual da UNCME-AC, no dia 19 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 19 De outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1068, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor ONORIO LUIZ PEREIRA, motorista, portador do RG nº827333 SSP/Acre e do CPF 941.003.492-20. Finalidade: O mesmo fez o transporte de pacientes para exames no hospital do amor em Porto Velho, no dia 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 19 De outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1069, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a senhora HIRIS CRISTINA DA SILVA MEIRELES chefe de sessão de material, portador do RG nº443548 SSP/Acre e do CPF 786.119.112-53. Finalidade: Ira Viajar para Rio Branco para recebimento de um aparelho celular através da ASCONTAC, no dia 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 19 De outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1070, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (UMA) diária ao senhor VALDENIR CASTELO BARROSO, motorista, portador do RG nº346819 SSP/Acre e do CPF 683.152.872-49. Finalidade: O mesmo transportou servidoras do conselho tutelar para recebimento de um aparelho celular através da ACONTAC, no dia 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 19 De outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071 2021, feita no DOE nº 13.394, de 20/10/2022, pág. 121, onde se lê: "Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2022", Leia-se: "Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29/12/2022".

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 324/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias a senhora Antônia Erica Sá Leite, Psicóloga da da Unidade de Saúde A.R.R na Secretaria Municipal de Saúde e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO:

O Decreto Municipal nº 6/2022, que dispõe a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora, Antônia Erica Sá Leite, Psicóloga da Unidade de Saúde A.R.R, na Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrito no CPF nº 960.000.822 – 15, 05 diárias no valor de 250,00- duzentos e cinquenta reais, para transporte, estadia e alimentação, em Rio Branco para participar de Oficina de Apoio Matricial para CAPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, em 20 de outubro de 2022.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MANCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO N. 146/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.156/2022

OBJETO: Aquisição de Motor de Popa com potência mínima de 35 HP, com rabeta longa e timão.

CONTRATADA: Empresa CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 05.213.789/0001-82 situada na Travessa Alfredo Sales, 106 – Bairro Centro em Cruzeiro do Sul – Acre. No valor de R\$ 16.510,00 (Dezesseis mil, quinhentos e dez reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. Fonte de Recurso: SUAS/RP. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Material Permanente. Programa de Trabalho: 10.03.2.043.177. Vigência do contrato: 17.01.2023. Assinam: ISAAC DE SOUZA LIMA – CONTRATANTE e GETULIO FERREIRA DO VALE – CONTRATADO. Mâncio Lima – Acre, 18 de outubro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº. 156/2022

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº. 21/2022 para aquisição de Motor de Popa com potência mínima de 35 HP, com rabeta longa e timão, no valor total de R\$ 16.510,00 (Dezesseis mil, quinhentos e dez reais), mediante processo licitatório contrata a empresa CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.213.789/0001-82, situada na Travessa Alfredo Sales, 106 – Bairro Centro em Cruzeiro do Sul – Acre, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Mâncio Lima/AC, 17 de outubro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

LEI Nº 506 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de rede de segurança ou tela de proteção no local onde é realizado o trabalho de roçada em vias públicas deste Município de Manoel Urbano.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso V, Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano, e faz saber aos habitantes do Município de Manoel Urbano, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Art. 1º - Ficam as empresas de serviços públicos e terceirizadas obrigadas a utilização de redes de segurança ou tela de proteção, provisória e móvel, durante a realização do trabalho de roçada, que impeça o arremesso de pedras, grama e outros objetos, tendo como objetivo zelar pelo bem-estar e segurança da população do Município de Manoel Urbano, visando à segurança e a proteção física e patrimonial de pedestres e condutores de veículos e pessoas que residem nas proximidades de locais onde são realizados trabalhos de roçada (corte de mato) nas vias públicas deste Município.

Parágrafo Único – A rede de segurança ou tela de proteção deverá ser colocada próxima à máquina que corta a grama devendo ter altura e largura suficientes para proteger pessoas e veículos automotores.

Art. 2º - A tela deverá ser utilizada do lado direito e esquerdo do operador da máquina, as redes e telas deverão ser fabricadas com material resistente que retenha quaisquer tipos de objetos lançados, independentes de seu tamanho e peso.

Art. 3º - Se necessário poderá o Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 4º - As empresas contratadas pelo Poder Executivo Municipal para a execução de serviços roçada que não cumprirem a presente lei serão descredenciadas da prestação do serviço público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 19 DE OUTUBRO 2022.

Raimundo Toscano Veloso – Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 345 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MARI-VANGELA LIMA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias a Senhora Marivangela Lima Bezerra, portador do cartão CPF: 003.748.268-93, sob a Matrícula de nº 6311, no cargo/função de Coordenadora Epidemiológica da secretaria municipal de Saúde, residente e domiciliada a Rua Francisco Bezerra S/N – Centro – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul como cargo/função de Coordenadora Epidemiológica da secretaria municipal de Saúde para participar da I capacitação em vigilância Relacionada as Emergências em Saúde Pública, Investigação de surtos – 24h na Cidade de Cruzeiro do Sul / Ac, conforme o MEM/SEMSA/AC de nº 1040/2022 dia 17 de outubro de 2022 desta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) a ser depositado na conta do Banco do Brasil de nº 0234- 8104.020-0.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ANDREIA DA SILVA COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (Quatro) diárias a Servidora Andreia da Silva Coelho, portadora do cartão CPF 939.841.892-49, sob a Matrícula de nº 2465, no cargo/função de coordenadora dos Conselhos Escolares da Secretaria Municipal de educação para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul como coordenadora dos Conselhos Escolares, para acompanhar 07 conselhos escolares urbanos e rural em cruzeiro do sul junto ao banco do brasil para atualização de contas sem conformidade por serem contas novas, e também fazer compras de planilhas de matérias dos referidos conselhos, no período de 19/10/2022 a 24/10/2022, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº2441/2022 de 14 de outubro de 2022, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), a ser depositado na conta da Caixa Econômica Federal 0803 00022023-7.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 334 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR RAIMUNDO DA COSTA LIMA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor RAIMUNDO DA COSTA LIMA FILHO, portador do cartão CPF 640.144.552-04, sob matricula de nº ... no cargo/função de Servidor Público da secretaria municipal de Educação em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a cidade de Cruzeiro do Sul como Servidor Público Municipal da secretaria municipal de Educação com o objetivo de se direcionar ao Banco do Brasil, para dar conformidade a novas contas do conselho escolar com registro João Praxedes, localizada na Comunidade Novo Horizonte, Zona Rural de Marechal Thaumaturgo no período de 19/10/2022 a 22/10/2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a ser depositado na conta da caixa econômica nº 0803 32136-0.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 335 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA A SENHORA MARIA FRANCISCA TAVARES BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias a servidora Senhora Maria Francisca Tavares Borges, portadora do cartão CPF: 322.251.562-04, sob matrícula de nº 80, no cargo/função de servidora público na secretaria municipal de educação em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul, com o objetivo de direcionar ao Banco do Brasil, para da conformidade as novas contas do conselho "Educação e Direito" da escola Percília Gomes Barbosa Localizada na Comunidade dos Borges no Rio Amônia, zona rural de Marechal Thaumaturgo-Acre, no período de 19/10/2022 a 22/10/2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a ser depositado na conta do caixa econômica nº 0803 30524-7.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 336 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS O SERVIDOR AO SENHOR ANTONIO DA CONCEIÇÃO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (professor) o Senhor Antônio da Conceição Lima, portador do cartão CPF: 994.103.892-91, sob matrícula de nº 4429, no cargo/função de servidor público na secretaria municipal de educação em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul com o objetivo de direcionar ao Banco do Brasil, para da conformidade as novas contas do conselho "Educação e Direito" da escola Percília Gomes Barbosa Localizada na Comunidade dos Borges no Rio Amônia, zona rural de Marechal Thaumaturgo-Acre, no período de 19/10/2022 a 22/10/2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a ser depositado na conta do caixa econômica nº 0803 26509-1.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 337 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR O SENHOR ANTONIO EDER FIRMINO DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Servidor o Senhor Antônio Eder Firmino do Nascimento, portador do cartão CPF: 702.413.172-15, sob matrícula de nº 1317, no cargo/função de servidor público na secretaria municipal de educação em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul com o objetivo de direcionar ao Banco do Brasil, para realizar atualizações das novas contas do conselho escolar Educação e Eficácia da escola Cleonice Soares de Oliveira, Localizada na Comunidade São Salvador- no Rio Jurua, zona rural de Marechal Thaumaturgo-Acre, no período de 19/10/2022 a 22/10/2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a ser depositado na conta do bradesco nº 1060 505287-4.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 338 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA A SENHORA RITA MARIA DE MENEZES TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias a servidora a Senhora Rita Maria de Menezes Tavares, portadora do cartão CPF: 685.539.192-34, sob matrícula de nº 547, no cargo/função de servidora público na secretaria municipal de educação em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul, com o objetivo de direcionar ao Banco do Brasil, para da conformidade as novas contas do conselho da escola Praxedes Brandão Localizada na Comunidade Oriente – no rio Jurua, zona rural de Marechal Thaumaturgo-Acre, no período de 19/10/2022 a 22/10/2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a ser deposita na conta do caixa econômica nº 0803 33491-3.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 339 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS O SERVIDOR O SENHOR ANTONIO JURANDIR AZEVEDO CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor o Senhor Antônio Jurandir Azevedo Cavalcante, portador do cartão CPF: 612.630.362-87, sob matrícula de nº 579, no cargo/função de servidor público na secretaria municipal de educação em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul, com o objetivo de direcionar ao Banco do Brasil, para da conformidade as novas contas do conselho da escola Praxedes Brandão Localizada na Comunidade Oriente – no rio Juruá, zona rural de Marechal Thaumaturgo-Acre, no período de 19/10/2022 a 22/10/2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). a ser depositado na conta do caixa econômico nº 0803 30342-2.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 340 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS O SERVIDOR AO SENHOR RADAMEDES NASCIMENTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor o Senhor Radamedes Nascimento da Silva, portador do cartão CPF: 994.120.982-00, sob matrícula de nº 2296, no cargo/função de servidor público na secretaria municipal de educação em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul como membro do conselho escolar da escola João Alves Bezerra situada na comunidade Foz do Arara - Zona Rural – Rio Juruá, para a secretaria municipal de educação, cultura e desporto para conformidade a novas conta ao Banco do Brasil do conselho escolar “Educação Democratização Educacional” no período de 19/10/202 a 22/10/2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a ser depositado na conta do caixa econômica nº 0803 41775-8.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 341 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS O SERVIDOR AO SENHOR RONALDO LIMA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor o Senhor Ronaldo Lima Bezerra, portador do cartão CPF: 644.666.8002-30, sob matrícula de nº 539, no cargo/função de servidor público na secretaria municipal de educação em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul como membro do conselho escolar da escola João Alves Bezerra situada na comunidade Foz do Arara - Zona Rural – Rio Juruá, para a secretaria municipal de educação, cultura e desporto para conformidade a novas conta ao Banco do Brasil do conselho escolar “Educação Democratização Educacional” no período de 19/10/202 a 22/10/2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a ser depositado na conta do caixa econômica nº 0803 36303-8.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA A SENHORA FRANCISCA RANIELLE TAVARES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias a servidora a Senhora Francisca Ranielle Tavares da Costa, portadora do cartão CPF: 852.926.972-20, sob matrícula de nº 1308, no cargo/função de servidora pública na secretaria municipal de educação em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul como membro do conselho escolar da escola Marnizia Cruz situada na comunidade Triunfo - Zona Rural para a secretaria municipal de educação, cultura e desporto para direcionar junto ao Banco do Brasil para dá continuidade as atualizações de documentação do conselho escolar Tudo pela Educação” no período de 19/10/2022 a 22/10/2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a ser depositado na conta do caixa econômica nº 0803 7168-1.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS EVENTUAIS A SENHORA ELISANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias eventuais a Senhora Elisangela Nascimento de Oliveira, portadora do cartão CPF: 690.183.592-20, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul como membro do conselho escolar da escola Marnizia Cruz Localizada na Comunidade- Triunfo –Rio Juruá, zona rural para a secretaria municipal de educação, cultura e desporto para direcionar junto ao Banco do Brasil para dá continuidade as atualizações de documentação do conselho escolar "Tudo Pela Educação" no período de 19/10/2022 a 22/10/2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a ser depositado na conta do caixa econômica nº 0803 45565-0.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 344 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA LIMA, portador do cartão CPF de nº 663.176.812-87, sob matrícula de nº 538 no cargo/função de Servidor Público da secretaria municipal de Educação em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul como Servidor Público da secretaria municipal de Educação com o objetivo de se direcionar ao Banco do Brasil, para dá continuidade as atualizações de documentação do Conselho Escolar João Praxedes da Escola João Praxedes localizada na comunidade - Novo Horizonte – Rio Tejo, Zona Rural de Marechal Thaumaturgo no período de 19/10/2022 a 22/10/2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a ser depositado na conta do caixa econômica nº 0803 34131-0.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 346 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS O SERVIDOR MANOEL ARAGONES PINHEIRO SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (Três) diárias o Servidor Manoel Aragonês Pinheiro Sales, portadora do cartão CPF 890.323.062-00, sob a Matrícula de nº 3914, no cargo/função de Representante dos Conselhos Escolares da Secretaria Municipal de educação para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul como coordenadora dos Conselhos Escolares, para acompanhar 07 conselhos escolares urbanos e rural em cruzeiro do sul junto ao banco do brasil para atualização de contas sem conformidade por serem contas novas, e também fazer compras de planilhas de matérias dos referidos conselhos, no período de 19/10/2022 a 24/10/2022, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº2442/2022 de 14 de outubro de 2022, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a ser depositado na conta da Caixa Econômica Federal 0803 4450-8.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 347 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR O SENHOR ANTONIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Servidor o Senhor Antônio Jose Ferreira de Oliveira, portador do cartão CPF: 631.462.662-53, sob matrícula de nº 2635, no cargo/função de servidor público na secretaria municipal de educação em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul com o objetivo de direcionar ao Banco do Brasil, para realizar atualizações das novas contas do conselho escolar Educação e Eficácia da escola Cleonice Soares de Oliveira, Localizada na Comunidade São Salvador- no Rio Juruá, zona rural de Marechal Thaumaturgo-Acre, no período de 19/10/2022 a 22/10/2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a ser depositado na conta do caixa econômica nº 0803 10073-8.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 348 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA A SENHORA FRANCISCA SOUZA DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Servidora a Senhora Francisca Souza de Castro, portador do cartão CPF: 584.420.142-68, sob matrícula de nº 55, no cargo/função de servidora público na secretaria municipal de educação em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul com o objetivo de direcionar ao Banco do Brasil, para realizar atualizações de documentação da nova diretoria do conselho “Liberdade e Democracia na Educação” da escola Francisco Gernilan Gomes de Almeida, Localizada na Rua Raimundo Margarida no Bairro do Poeirinha - Marechal Thaumaturgo-Acre, no período de 19/10/2022 a 22/10/2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a ser depositado na conta do caixa econômica nº 0803 74836-3.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 349 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS O SERVIDOR AO SENHOR VALDECIR DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Servidor o Senhor Valdecir da Costa, portador do cartão CPF: 843.457.992-87, sob matrícula de nº 2329, no cargo/função de servidor público na secretaria municipal de educação em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul com o objetivo de direcionar ao Banco do Brasil, para realizar atualizações de documentação da nova diretoria do conselho “Liberdade e Democracia na Educação” da escola Francisco Gernilan Gomes de Almeida, Localizada na Rua Raimundo Margarida no Bairro do Poeirinha - Marechal Thaumaturgo-Acre, no período de 19/10/2022 a 22/10/2022 para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a ser depositado na conta do caixa econômica nº 0803 16799-9.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

1ª RECOMENDAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO TÉCNICA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MISTAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE. CONTRATO Nº 77/2022 TOMADA DE PREÇO 002/2022
1ª RECOMENDAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO TÉCNICA

Objeto do Contrato:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MISTAS.
Contratada:	TASMIN – ENG, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
Nº do contrato:	072/2022
Prazo de Execução Original:	90 DIAS
Ordem de Serviço (O.S):	12 DE ABRIL DE 2022
1º Aditivo de Prazo	12/07/2022 A 12/10/2022
Fonte:	FUNDEB
Município:	MARECHAL THAUMATURGO/AC
Valor do Contrato:	LOTE 01 – ESCOLA PRAXEDES BRANDÃO R\$ 506.376,79 (QUINHENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); LOTE02 – ESCOLA JÃO ALVES BEZERRA R\$ 506.376,79 (QUINHENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); LOTE 03 ESCOLA JOSÉ PATROCÍNIO R\$ 436.669,30 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO TÉCNICA

Mediante a visita realizada às obras, no dia 05 de outubro de 2022, a fiscalização técnica da Prefeitura de Marechal Thaumaturgo, no uso de suas atribuições, recomenda que seja realizada a Notificação Técnica da empresa TASMIN – ENG, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, relativo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MISTAS, haja vista, que as três obras estão sem atividades, prejudicando o cronograma da obra já está com prazo aditivado, de acordo com o contrato firmado com a empresa contratada. Tendo em vista que as etapas construtivas apresentadas até momento pela empresa diferem do prazo do cronograma físico-financeiro, solicita-se que a contratada apresente o cronograma-físico financeiro atualizado em caráter de urgência.

Conforme visita in loco, na escola Praxedes Brandão, a obra se encontra paralisada desde o dia 29 de agosto. Já na escola José Patrocínio, os serviços estão paralisados, aproximadamente desde o dia 12 de setembro. E por último, na escola João Alves Bezerra, que se encontra com serviços mais atrasados que as demais, no dia 16 de setembro, foi solicitada a paralisação dos serviços de estrutura da cobertura, devido a qualidade das peças de madeira utilizada.

Portanto, diante dos fatos supracitados, a fiscalização da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo recomenda que a contratada seja notificada e retome os serviços, no prazo de 05 dias úteis, visando recuperar os dias atrasados, com aumento do efetivo e agilidade na aquisição de materiais, para cumprimento do cronograma atualizado da obra, considerando punições estabelecidas na Lei 8.666/93.

Data: 10/07/2022

De acordo com o prefeito deste município:

Nome: José Valdélío do Nascimento Furtado

De acordo da Fiscalização:

Nome: Irdia Fabiane Costa Correia CREA 21.559D/AC Assinatura:

PLÁCIDO DE CASTRO

LEI Nº 823/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O ART. 2º E 3º DA LEI Nº 817, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, o senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro, aprovou o Projeto de Lei nº 48/2022, através do Autógrafo nº 48 de 19 de outubro de 2022, no qual sanciona o seguinte:

Art. 1º Ficam alterados o Art. 2º e 3º da Lei nº 817, de 14 de setembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Casa de Passagem só poderá receber crianças, adolescentes e idosos por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar.

§ 1º O afastamento da criança, adolescente e do idoso do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º A Casa de Passagem poderá, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade judiciária e sem requisição do Conselho Tutelar, mas fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas às tais instituições.

§ 3º A Casa de Passagem é destinada ao atendimento de menores vítimas de atos de abuso, exploração sexual, ou qualquer ato que comprometa a integridade física, psicológica, moral e social, bem como menores de rua sem vínculo familiar e idosos em situação de maus tratos e em negligência extrema.

§ 4º Os menores em situação de risco pessoal e social serão acolhidos por até 90 (noventa) dias, prazo este em que a rede de acolhimento deve habilitar os pais e responsáveis para receber a criança ou adolescente.

§ 5º A rede de acolhimento deverá comunicar, imediatamente, os pais e responsáveis dos menores em situação de risco pessoal e social acolhidos temporariamente.

§ 6º A rede de acolhimento deverá comunicar os familiares ou responsáveis dos idosos acolhidos temporariamente.

Art. 3º A Casa de Passagem deverá se pautar pelas seguintes linhas de ação:

- I – Políticas sociais básicas;
- II – Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração sexual, abuso sexual, crueldade e opressão;
- III – Serviço de identificação, localização e habilitação dos pais e responsáveis;
- IV – Proteção jurídica e social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- V – Aplicação das normas e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90 e do Estatuto do Idoso – Lei Federal 10.741/03.

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 817, de 14 de setembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 19 de outubro de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

LEI Nº 824/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS E SUCATAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, o senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro, aprovou o Projeto de Lei nº 49/2022, através do Autógrafo nº 49 de 19 de outubro de 2022, no qual sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a Alienar os Bens Móveis Inservíveis e Sucatas que compõem o Patrimônio Público Municipal, desativados por mau estado de conservação em consequência do uso intensivo e prolongado, relacionados no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único. A Alienação citada no caput será realizada mediante Desafetação, Avaliação Prévia e Licitação, na Modalidade Leilão.

Art. 2º - São considerados inservíveis para a Administração Municipal, e assim passíveis de descarte, os bens móveis classificados, como, antieconômicos, em desuso, irrecuperáveis, obsoletos, além daqueles que, apesar de recuperáveis, onerem de maneira desproporcional o erário.

I - ANTIECONÔMICO: é o bem cuja manutenção é excessivamente onerosa;

II - EM DESUSO: é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo utilizado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade do município;

III - IRRECUPERÁVEL: é o bem para o qual não exista no mercado peças de reposição e/ou conserto e que, conseqüentemente, perdeu as características para sua utilização, é o bem que não mais pode ser utilizado para o fim a que destina;

IV - INSERVÍVEL: é o bem considerado em desuso, cuja recuperação é antieconômica, ou impossível, não sendo, portanto, viável sua utilização em qualquer atividade relacionada à sua finalidade; é o bem que já não oferece possibilidade de conserto ou perdeu sua utilidade para outro com tecnologia ou recursos superiores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder à Baixa de Bens Móveis Permanentes Inservíveis e Sucatas pertencentes ao Município de Plácido de Castro, alocados nos órgãos do Poder Executivo Municipal e no Fundo Municipal de Saúde, sob os registros constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º. Após a Alienação, o Chefe do Poder Executivo Municipal estará autorizado a proceder à baixa no Cadastro de Bens Móveis Inservíveis e Sucatas e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes aos bens relacionados no Anexo I.

§ 2º. O número de patrimônio de um bem baixado, não será reaproveitado em nenhum outro bem.

§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens autorizados por esta Lei, mediante alienação, doação ou destinação final.

Art. 4º - Cada veículo, para fins de leilão será considerado como um lote, e o valor mínimo de alienação deverá atender o Relatório de Avaliação da Comissão Especial, constituída para este fim específico, mediante o Decreto nº. 155 de 10 de Junho de 2022.

Parágrafo Único. Todos os débitos existentes perante o órgão Estadual de Trânsito serão por conta do arrematante, conforme demonstrado no Anexo II, desta lei.

Art. 5º - Todo procedimento do Leilão Público, deverá ser normatizado por Edital, específico, que regerá todas as etapas e condicionalidades de participação.

Art. 6º - Fica Autorizada a contratação de Leiloeiro Oficial para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 7º - O Poder Executivo deve priorizar a venda de todos os bens móveis inservível, equipamentos e assemelhados sucateados, através de leilão, mas, caso não seja possível à adoção desse processo, ou em caso de leilão deserto ou parcialmente deserto, os bens não leiloados, com base na conveniência econômica e oportunidade da Administração, poderão ser destinados para organizações sociais.

Art. 8º - Todos os materiais de Imobiliário, Informática e Refrigeração, quando da elaboração do edital poderão ser aglutinados em outros lotes, caso necessários.

Art. 9º - Para custear as despesas decorrentes da presente Lei, o Poder Executivo ficará autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 10º - As receitas provenientes da venda dos bens serão utilizadas em observância ao §4º do art. 11, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 44 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 19 de outubro de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PROMULGAÇÃO Nº 019/2022

Prefeito Municipal de Plácido de Castro, Estado do Acre, Camilo da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou e ele PROMULGA o seguinte:

Art. 1º - Ficam promulgadas as seguintes Leis Municipais:

LEI Nº 818/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel rural ao Estado do Acre, e dá outras providências

LEI Nº 819/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o Dia Municipal do Ciclista no terceiro domingo de agosto de cada ano, e dá outras providências.

LEI Nº 820/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial e excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Esta promulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro, em 05 de outubro de 2022.

DECRETO Nº. 216/2022

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 778/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto nº 045, de 18 de janeiro de 2022, que concede a Sra. AMÁLIA MARIA DA SILVA FREITAS NERI, a função Gratificada – FG – 1.

Art. 2º - Conceder a Sra. AMÁLIA MARIA DA SILVA FREITAS NERI, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo, matrícula nº 2802, a Função Gratificada – FG – 2, ligado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fazendo jus a remunerações especificadas na forma do Anexo I da Lei Municipal 778/2022, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de OUTUBRO de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 06 de outubro de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 294/2022

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município. Considerando o que determina a Lei nº 730/2021 de 02 de junho de 2021. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora NEUZA CAMPOS SANTOS, para exercer o cargo de Coordenadora de Ensino da Escola Municipal Domingos Galdino da Silva, ligada a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 06 de outubro de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

Portaria nº 298, de dezoito de outubro de 2022

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, no uso das atribuições previstas no Art. 87, da Lei Municipal n. 774 de 20 de dezembro de 2021, com fundamento no Art. 78, incisos II e III, da referida Lei, em conformidade com as razões expostas no Parecer/PMPC/CGM/N.14/2022 e considerando o que consta no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n. 02/2022, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Silvano Messias Selhorst, Operador de Máquinas, matrícula funcional nº 552, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, com fundamento no Art. 78, incisos II e III, da Lei Municipal n. 774 de 20 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL:028/2021
PROCESSO ADM: 114/2021
ATA: 020/2021

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato 004/2022 registrado e publicado através do DOE nº 13.213 de terça-feira, 01 de fevereiro de 2022, por parte da Administração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, visando a INCLUSÃO das seguintes Classificações Orçamentárias: INCLUSÃO DO ORÇAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.90.30.00.00	12.365.0002.2017	012	2022

Plácido de Castro - AC, 20 de outubro 2022.

Assina: Camilo da Silva (Prefeito)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2022

Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão presencial SRP nº 027/2022, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Presencial SRP nº 027/2022, COM OBJETO Registro de Preços para Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar os serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva predial e de obras civis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e equipamentos de reposição imediata, necessários para funcionamento dos prédios, e seus equipamentos de rede lógica e de refrigeração, e os espaços públicos, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI sob a gestão e fiscalização da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro - Acre, foi ADJUDICADO os seus objetos pelo Pregoeiro dessa Prefeitura, em favor dos licitantes POLIEDRO CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 03.746.371/0001-05, sendo negociado o percentual para 3% no valor Global de R\$ 2.231.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil reais), conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02. Publique-se.

Plácido de Castro/AC, 19 de outubro de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para o fornecimento de tubos de concreto destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa ENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.175.523/0001-83, com sede na Rua Rio de Janeiro, Bairro Ivete Vargas, CEP. 69.900-214, Rio Branco/ AC, representada neste ato pelo Sr. Osmir Lima da Fonseca, brasileiro, CPF nº 801.824.702-10

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
33.90.30.00	26.782.0006.1011	001,007,006	2022
33.90.30.00	04.122.0001.2044	001	2022
33.90.30.00	15.451.0007.1012	001,007	2022
33.90.30.00	18.452.0008.2045	001,007	2022

Valor Global: 1.178.002,00 (um milhão cento e setenta e oito mil e dois reais).

Vigência: 12(MESES).

Data da Assinatura; 17 de outubro de 2022.

Assinam: pela contratada – Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratante - Osmir Lima da Fonseca

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 083/2022

Pregão Presencial - SRP nº 024/2022

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Medicamentos da Atenção Básica para manutenção e atendimento das demandas da Farmácia Municipal de Plácido de Castro – AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, a Administração Pública está autorizada a revogar o procedimento licitatório, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente, por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de reequilibrar as contas públicas e rever o planejamento inicialmente previsto para o atual exercício financeiro;

RESOLVE,

REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2022, cujo objeto é a seleção de empresa para o Registro de preços para futuro fornecimento de Medicamentos da Atenção Básica para manutenção e atendimento das demandas da Farmácia Municipal de Plácido de Castro – AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Encaminhe o presente termo de revogação à Secretaria de Compras e Licitações, Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para tomar as providências legais cabíveis quanto ao encerramento e arquivamento dos presentes autos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Plácido de Castro, 19 de outubro de 2022.

CAMILO DA SILVA
Prefeito Municipal de Plácido de Castro

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2022 – CMDCA
RETROATIVO AO DIA 29/09/2022

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Walter-Ac.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.069/ 90 e a Lei Municipal nº. 376/ 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema Central "Situação dos direitos humanos de criança e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", no dia 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - O Tema Central será abordado em cinco eixos, sendo Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia; Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia; Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Walter – AC, 20 de Outubro de 2022

Nairane Teles de Paiva

Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 004/ 2022 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO WALTER – CMDCA DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 376/22 e suas alterações, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Porto Walter/AC,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, CONSIDERANDO, a convocação da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Walter/AC por meio da Resolução nº 003 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, a deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto Walter/AC, na 7ª Reunião Ordinária realizada na data de 30 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Walter/AC, designando seus membros, sendo composta de forma paritária entre os representantes da esfera Governamental e da Sociedade Civil, a seguir:

I – Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:

a) Nairane Teles de Paiva – Presidente do CMDCA de Porto Walter/AC;

b) Suiane da Silva Ribeiro – Primeira Igreja Batista;

c) Ana Paula de Souza Coelho – Conselho Regional de Psicologia;

d) Juliana Maria Dantas da Silva – Pastoral da Criança;

II – Conselheiros do Governo Municipal

a) Maria Lúcia Bezerra Gondim– Vice-presidente do CMDCA de Porto Walter/AC;

b) Iranete Galvão Flor– Secretária Municipal de Saúde;

c) Daniele Oliveira da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social;

d) Maria Clemilda Rodrigues da Silva – Secretária Municipal de Educação;

e) Francisca Antônia Porto Walter Leidaiane Rodrigues de Lima – Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais do setor público e/ou privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Walter/AC, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Walter/AC, proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora e para operacionalização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Walter/AC.

Art. 3º – Compete a Comissão Organizadora Municipal:

I – Organizar e acompanhar a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Walter/AC;

II – Definir o Plano de Ação, metodologia de trabalho e a programação da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Walter/AC;

III – Definir metodologia e elaborar o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Walter /AC;

IV – Sistematizar as propostas provenientes dos 05 (cinco) eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Walter /AC;

V – Indicar um facilitador e um relator para cada eixo temático 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Walter /AC;

VI – Apoiar na elaboração/ou elaborar o Relatório final da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Walter /AC;

V – Dentre outras ações que se fizer necessárias à realização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Walter/AC;

Art. 4º – As funções dos Membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Walter /AC não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Nairane Teles de Paiva

Presidente do CMDCA de Porto Walter/AC

Porto Walter – Acre, em 20/10/2022.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Nairane Teles de Paiva

Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.559 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto do art. 35, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto nos autos do processo, sob o protocolo eletrônico nº 22093/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Roraima Moreira da Rocha Neto, matrícula nº 701877-1, do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de julho de 2022.

Rio Branco – Acre, 19 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.560 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Requerimento de interrupção de licença para tratar de interesse particular, nos autos do processo nº 18645/2022;

Considerando ainda o Parecer Jurídico constante nos autos do Processo SAJ nº 2022.02.001121;

Considerando ainda o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de 03 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 470, de 14 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Acre nº 12.839, de 15 de julho de 2020, página 100, que concedeu a servidora Weima Kedila de Souza Barbosa, Licença Para Tratar De Interesse Particular, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2022.

Rio Branco – Acre, 19 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.561 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no processo administrativo, sob o protocolo eletrônico nº 20997/2022;

Considerando o Parecer Jurídico nos autos do Processo SAJ nº 2022.02.001399, da Procuradoria Geral do Município, de 1º de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sonaira da Costa Martins, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 701740-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 71 (setenta e um) dias, a contar de 21/09/2022 até 30/11/2022, nos termos dos artigos 85 e 86, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2022.

Rio Branco – Acre, 19 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.562 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no processo administrativo, sob o protocolo eletrônico nº 18723/2022;

Considerando o Parecer Jurídico nos autos do Processo SAJ nº 2022.02.001401, da Procuradoria Geral do Município, de 02 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Joselena Cavalcante de Figueiredo, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 701970-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 08/07/2022, nos termos dos artigos 85 e 86, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022.

Rio Branco – Acre, 19 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.563 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Saneamento Básico de Rio Branco/AC”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o expediente OFÍCIO Nº SAERB-OFI-2022/00259, de 14 de outubro de 2022, bem como o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/01000, de 17 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a I Conferência Municipal de Saneamento Básico com a finalidade de diminuir o impacto ambiental, promover o aumento da qualidade de vida da população e a prevenção de doenças com a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Saneamento Básico será realizada neste município entre os dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2022, no horário de 08 às 12h no Anfiteatro Garibaldi Brasil, Município de Rio Branco/AC, localizado na Universidade Federal do Acre – UFAC, Rodovia BR 364, Km 04 - Distrito Industrial, Rio Branco - AC, 69920-900.

Art. 3º Fica a secretaria Técnica do Plano Municipal de Saneamento Básico (STP) instituída pela Portaria Municipal n.º 11, de 28 de janeiro de 2022 a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.564 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2022/00957, de 13 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2022/01027, de 14 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, que comunica ausência do titular do cargo, conforme a portaria nº 599, de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Ebson Silva e Silva, para responder pelo o cargo de Coordenador do Centro de Referência do Servidor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo período de 03 a 06 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.565 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o expediente OF/CMRB/GAPRE/Nº892/2022, de 05 de outubro de 2022, da lavra do Ver. Cap. N. Lima, Presidente da Câmara de Vereadores, bem como, do OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2022/00456, de 17 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, e do MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/01010, de 18 de outubro de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 842, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre a cessão da servidora Auda Maria Soares da Costa, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Rio Branco, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.296, de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de outubro de 2022.

Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.566 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“Institui e Nomeia a Comissão de Licitação 04 – CPL 04, do Município de Rio Branco e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o expediente OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2022/00987, de 17 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, bem como OFÍCIO Nº SMCC- OFI-2022/01038, de 18 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão de Licitação 04 – CPL 04 do Município de Rio Branco, com a seguinte composição:

I – Aruza Abreu Sarkis – Presidente, referência CC-6;

II – Ana Rodrigues da Costa – Membro, referência CC-5;
 III – Samara Aparecida Martins Serra – Membro, referência CC-5;
 IV – Francisco João Ricardo Pereira – Membro, referência CC-5;
 V – Hellen Cristina Viana da Silva – Membro, referência CC-5;
 Art. 2º A Comissão de Licitação 04 – CPL 04 é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Rio Branco.
 Parágrafo único. Comissão de Licitação 04 – CPL 04 poderá, ainda, processar e julgar as licitações inerentes as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, na forma do art. 1º, inciso IV, da Lei 12.462/2011, incluído pela Lei nº 12.688/2012, ambas oriundas de recursos próprios e/ou de Termos de Convênios e Contratos de Empréstimos, firmados com Organismos Internacionais, dentro outros, como: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e ainda com recursos de Instituições Federais e do Orçamento Geral da União, observadas as regras estabelecidas nos respectivos termos e condições regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
 Art. 3º Os membros da Comissão de Licitação 04 – CPL 04, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.
 Art. 4º Os membros da Comissão de Licitação 04 – CPL 04, ora instituída ficam designados leiloeiros no âmbito da Administração Municipal.
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2022.
 Rio Branco - Acre, 20 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 132/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021;
 RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ERIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO OLIVEIRA, titular do Cargo em Comissão de Diretor de Engenharia Pública nomeado pelo Decreto nº 257/2022, para responder pela Diretoria de Licenciamento e Aprovação de Projetos no período de ausência do seu Titular – 18/10/2022 a 22/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos ao período assinalado no artigo anterior.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 17 de outubro de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
 Decreto nº 1.253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA Nº.226 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº. 361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Anderson Santana de Moura
Fiscal Titular:	Lucinéia Santos de França
Fiscal Substituto:	Ylter Holanda de Sousa França
Nº. do Contrato:	15.20.116
Modalidade:	Pregão Presencial SRP
Nº. da Licitação:	nº.022/2020
Contratado:	Daniel Martins Ducas
Objeto:	Prestação de serviços de equipamentos veículos caminhão basculante Toco, com operador/conductor para atender as atividades do gerenciamento de limpeza pública de Rio Branco/AC.
Data de Assinatura do Contrato:	22 de outubro de 2020
Vigência do Contrato:	22 de outubro de 2022

Art. 2º- Fica revogada a Portaria Interna nº. 110 de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial, Edição nº13.336.

Art. 3º- Fica garantida ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz

Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI

Decreto nº. 004/2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº. 268/2022

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 820 de 15 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 13.026, de 20 de abril de 2021,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o controle do patrimônio mobiliário do Município de Rio Branco, visando salvaguardar os princípios Constitucionais da Legalidade e Eficiência, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando o Decreto nº. 1.137 de 10 de fevereiro de 2010, que estabelece Normas de Administração Patrimonial do Município de Rio Branco:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Setorial de Almoarifado para ficar responsável pelos encaminhamentos necessários a Comissão Permanente de Controle do Mobiliário Municipal – CPCM e elaboração do Relatório de Inventário Anual do exercício 2022:

I – Ocivaldo Moreira da Silva, matrícula nº. 713484/1 – Presidente da Comissão;

II – José Jaunes de Andrade Júnior, matrícula nº. 713082/1 – Membro;

III- Aurimar Fideles de Aragão, matrícula nº. 713097/1 – Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA Nº.228 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº. 361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Anderson Santana de Moura
Fiscal Titular:	Lucinéia Santos de França
Fiscal Substituto:	Ylter Holanda de Sousa França
Nº. do Contrato:	15.20.118
Modalidade:	Pregão Presencial SRP
Nº. da Licitação:	nº.022/2020
Contratado:	José Ferreira da Silva
Objeto:	Prestação de serviços de equipamentos veículos caminhão basculante Toco, com operador/conductor para atender as atividades do gerenciamento de limpeza pública de Rio Branco/AC.
Data de Assinatura do Contrato:	22 de outubro de 2020
Vigência do Contrato:	22 de outubro de 2022

Art. 2º- Fica revogada a Portaria Interna nº. 112 de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial, Edição nº13.336.

Art. 3º- Fica garantida ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI**

PORTARIA INTERNA Nº.229 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº. 361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Anderson Santana de Moura
Fiscal Titular:	Lucinéia Santos de França
Fiscal Substituto:	Ylter Holanda de Sousa França
Nº. do Contrato:	15.20.119
Modalidade:	Pregão Presencial SRP
Nº. da Licitação:	nº.022/2020
Contratado:	Antônio José Ferreira de Medeiros
Objeto:	Prestação de serviços de equipamentos veículos caminhão basculante Toco, com operador/conductor para atender as atividades do gerenciamento de limpeza pública de Rio Branco/AC.
Data de Assinatura do Contrato:	22 de outubro de 2020
Vigência do Contrato:	22 de outubro de 2022

Art. 2º- Fica revogada a Portaria Interna nº. 113 de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial, Edição nº13.336.

Art. 3º- Fica garantida ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI**

PORTARIA INTERNA Nº.230 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº. 361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Anderson Santana de Moura
Fiscal Titular:	Lucinéia Santos de França
Fiscal Substituto:	Ylter Holanda de Sousa França
Nº. do Contrato:	15.20.120
Modalidade:	Pregão Presencial SRP
Nº. da Licitação:	nº.022/2020
Contratado:	Ricardo Carlos Moura dos Santos

Objeto:	Prestação de serviços de equipamentos veículos caminhão basculante Toco, com operador/conductor para atender as atividades do gerenciamento de limpeza pública de Rio Branco/AC.
Data de Assinatura do Contrato:	22 de outubro de 2020
Vigência do Contrato:	22 de outubro de 2022

Art. 2º- Fica revogada a Portaria Interna nº. 114 de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial, Edição nº13.336.

Art. 3º- Fica garantida ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**

PORTARIA Nº211/2022

O Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social, Francisco Bezerra da Silva, nomeado pelo decreto nº 1.127, de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Setorial de Almoarifado da SASDH, para ficarem responsáveis pelos encaminhamentos necessários à Comissão Permanente de Controle de Mobiliário Municipal e elaboração de Relatório de Inventário Anual do Exercício de 2022, composta pelos servidores abaixo nomeados:

Presidente - Estefany Cristina de Oliveira Lima - Matrícula - 71316-1.

Membro - Benedito Paulino da Silva - Matrícula - 709239-1.

Membro - Jackeline Albuquerque do Nascimento - Matrícula - 713239-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE RIO BRANCO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2022.

Francisco Bezerra da Silva
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 370/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 601/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, da Procuradoria Geral do Município, e

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento de cada Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

SEME - SERVIDORES COM 2ª PROMOÇÃO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	ARISTOTELES FELIX DA SILVA	545260-1	SEME	GRUPO 4	NIVEL II	NIVEL III	PROFESSOR	26.08.2022	25135/2022
2	JUSEILDE FERREIRA DA SILVA	542744-1	SEME	GRUPO 4	NIVEL II	NIVEL III	PROFESSOR	11.08.2022	24109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 602/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que a servidora preenche todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892 e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a promoção da servidora elencada no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento da Servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Tião Bocalom

Prefeita de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	Ana Paula da Silva Araújo	707178-1	RBTRANS	NIVEL II	NIVEL III	Agente de Trânsito e Transporte	27.04.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – EDITAL Nº 03/2022 – SEME

A Secretária Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores e servidores administrativos – Edital nº. 003/2022– SEME, relacionados abaixo, para comparecerem a Divisão de Gestão de Pessoas – DGP/Núcleo de Lotação, na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEME, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 1.833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

Convocação 03

Dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira)

Horário: 08h

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – MEDIADOR ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
45	MARLENE FERREIRA VALE	55
46	MARIA JOSE LOPES DO NASCIMENTO	55
47	GLEICIANE COSTA DE SOUZA	55
48	SAMILE DA SILVA MAIA	55
49	BRUNA ESTEFANY SILVA DE BARROS	55

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11	ANGELA SARAIVA CHAVES	47,5
12	ADRIANA DAS NEVES VALE	40

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILINGUE ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4	SABRINA DA COSTA DE SOUZA	55

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8	CELINA DA SILVA RODRIGUES SANGALLI	55
9	ASSUSLENA SOUZA DOS SANTOS	55

CARGO: MERENDEIRA ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	MONICA DO NASCIMENTO LEITE	95
2	WILIANE COSTA DE OLIVEIRA	95
3	FRANCILENE MESQUITA DA SILVA	95
4	DUCIGELDA LIMA ALMEIDA	95
5	MARIA JACQUELINE CAVALCANTE ALVES	95

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

CÓPIAS E ORIGINAIS

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO;
 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
 - DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (CARGO NÍVEL SUPERIOR);
 - DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO);
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ENERGIA);
 - COMPROVANTE DO SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);
 - TÍTULO DE ELEITOR;
 - COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
 - PIS/PASEP;
 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RIO BRANCO;
 - CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO;
 - DECLARAÇÃO DO NÃO ACUMULO DE CARGO
 - CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL)
 - ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL;
 - DECLARAÇÃO DE BENS;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (CARGO DE APOIO);
- Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – EDITAL Nº. 003/2021– SEME

A Secretária Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores e servidores administrativos – Edital nº. 003/2021– SEME, relacionados abaixo, para comparecerem a Divisão de Gestão de Pessoas – DGP/Núcleo de Lotação, na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEME, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 1.833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

Convocação 15

Dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira)

Horário: 08h

CARGO: ASSISTENTE ESCOLAR – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
117	LEINA ALVES MORAIS	90
118	ANA FABIA VICENTE RODRIGUES	90
119	MARIA IVANE DE OLIVEIRA	90

CARGO: MERENDEIRA ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
88	KELLY DE PAIVA FONSECA	20
89	LUANA AZEVEDO DA SILVA FERNANDES	20

CARGO: ASSISTENTE DE CRECHE

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
104	DELCEMAR RODRIGUES CARNEIRO	90
105	AMARILDO DE LIMA MELO	90
106	SUZYANA CORREIA DA SILVA	90
107	PATRICIA RAQUEL ROSA BATISTA	90
108	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	90
109	MARIA RAIMUNDA BATISTA ALVES	90

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7	CELENE DE SOUZA MELO	55
8	LOIDES DA SILVA LIMA NERI	55

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

CÓPIAS E ORIGINAIS

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO;
 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
 - DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (CARGO NÍVEL SUPERIOR);
 - DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO);
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ENERGIA);
 - COMPROVANTE DO SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);
 - TÍTULO DE ELEITOR;
 - COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
 - PIS/PASEP;
 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RIO BRANCO;
 - CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO;
 - DECLARAÇÃO DO NÃO ACUMULO DE CARGO
 - CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL)
 - ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL;
 - DECLARAÇÃO DE BENS;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (CARGO DE APOIO);
- Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022, QUE SE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, E DO OUTRO LADO OS LICITANTES SRº RAIMUNDO NONATO DA SILVA, SRº WILKER MARTINS DA SILVA E O SRº ENDREK BUSSONS MOURA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO nº 212/2022 – CPL 02/PMRB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
VALIDADE:12 (DOZE) MESES

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 325, Centro, Rio Branco - Acre, o Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Município nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022, publicada no DOE nº 13.386 do dia 07/10/2022, RESOLVE, registrar os preços das pessoas físicas e jurídicas, de acordo com as classificações por eles alcançadas por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Serviços de Locação de Veículo Tipo Caminhão Carga Seca, com condutor, capacidade de 04 (quatro) a 06 (seis) toneladas, especificados no Termo de Referência Pregão Presencial SRP nº 087/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

ENCARTE I

Licitante: Raimundo Nonato da Silva, CPF nº 197.376.452-00, portador da cédula de identidade RG 107.383 SSP/AC, com sede na Rua Luiz Z da Silva, nº 54 – Apto 214 – Conj. Manoel Julião – Rio Branco/ac.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE DE REGISTRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de Locação de Veículo, tipo Caminhão Carga Seca, com condutor; capacidade de carga 04 (quatro) a 06 (seis) toneladas, motor a diesel, em bom estado de conservação. Equipado com acessórios como Lona, Cordas para seguranças, com Toldos e 2 (dois) bancos de acordo com as normas do CTB (código de trânsito brasileiro)	MÊS	1	12	5.825,00	65.900,00
TOTAL						R\$ 65.900,00

ENCARTE II

Licitante: Wilker Martins da Silva, CPF nº 882.319.502-06, portador da cédula de identidade RG 448.899 SSP/AC, com sede na Rua Ana Paula – Bairro Doca Furtado, nº 165 - Rio Branco/ac.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE DE REGISTRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de Locação de Veículo, tipo Caminhão Carga Seca, com condutor; capacidade de carga 04 (quatro) a 06 (seis) toneladas, motor a diesel, em bom estado de conservação. Equipado com acessórios como Lona, Cordas para seguranças, com Toldos e 2 (dois) bancos de acordo com as normas do CTB (código de trânsito brasileiro)	MÊS	1	12	5.825,00	65.900,00
TOTAL						R\$ 65.900,00

ENCARTE III

Licitante: Endrik Bussons Moura, CPF nº 048.439.712-51, portador da cédula de identidade RG 12332798 SSP/AC, com sede na Rua Cecília Meireles, nº 98 – Conj. Esperança I - Rio Branco/ac.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE DE REGISTRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de Locação de Veículo, tipo Caminhão Carga Seca, com condutor; capacidade de carga 04 (quatro) a 06 (seis) toneladas, motor a diesel, em bom estado de conservação. Equipado com acessórios como Lona, Cordas para seguranças, com Toldos e 2 (dois) bancos de acordo com as normas do CTB (código de trânsito brasileiro)	MÊS	1	12	5.499,99	65.999,99
TOTAL						R\$ 65.999,99

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Raimundo Nonato da Silva
CPF nº 197.376.452-00
Wilker Martins da Silva
CPF nº 882.319.502-06
Endrik Bussons Moura
CPF nº 048.439.712-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA
COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

NOTA TÉCNICA Nº 06/2022

REFERÊNCIA: Protocolo Nº 15790/2022

REQUERENTE: Igreja Universal do Reino de Deus

ASSUNTO: Mudança de classificação hierárquica da Avenida Nações Unidas

DO RELATÓRIO:

Trata o processo referente ao pedido do Diretor de Licenciamento e Aprovação de Projetos, Eng. Civil Marcos Augusto de Oliveira Meireles, a respeito de um pedido da manifestação acerca da hierarquia da Avenida Nações Unidas, no trecho entre a Rua Pernambuco e Rua José de Melo. DO MÉRITO: No dia 19 de maio de 2022 foi solicitado pelo requerente o alvará de licença para construção de um templo religioso. O pleito foi analisado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEINFRA) e respondido por meio do Parecer Técnico Nº 363-A/2022/DLAP, datado no dia 16 de setembro de 2022, que indeferiu o pedido com base na impossibilidade da implantação da referida edificação com base na hierarquia da via pretendida.

Na verificação do caso, foi observado que o estabelecimento é classificado como PGT3 (Polo Gerador de Tráfego) e GRN (Gerador de Ruído Noturno), conforme Decreto nº 1.662 de 06 de novembro de 2019 e, no que se refere a hierarquia da Avenida Nações Unidas, verificou-se que, segundo o Anexo XIX da Lei Municipal n.º 2.222/2016 (Plano Diretor Municipal), a mesma está classificada como local secundária, o que impossibilita a implantação do estabelecimento uma vez que os usos citados só são permitidos em vias coletoras, arteriais ou rodovias.

Em análise da hierarquia da Avenida Nações Unidas, observou-se que a característica da via é compatível com a classificação de coletora por se tratar de uma das principais vias da cidade, onde já há uma presença comercial consolidada, além de representar um dos principais eixos de deslocamento no sentido leste-oeste e, de acordo com o Plano Diretor, apresenta a seguinte definição:

“Via destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade”.

Nos estudos da atual revisão do Plano Diretor foram analisadas as hierarquias de todas as vias do município, incluindo a referida, que já está prevista ser alçada a classificação de via coletora ao final do processo. No tocante ao licenciamento, este deve ser realizado pela Diretoria de Licenciamento e Aprovação de Projetos da SEINFRA, observando-se os regimentos urbanísticos e o afastamento viário da nova classificação da via. DA DECISÃO: Pelo exposto, esta Comissão Técnica decide pela recomendação de alteração da classificação hierárquica da Avenida Nações Unidas – em toda sua extensão - de local secundária para COLETORA.

Dê-se ciência ao Requerente e a Diretoria de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana da SEINFRA, publique-se no Diário Oficial do Estado para completude dos efeitos desta Nota Técnica.

Rio Branco, 14/10/2022.

Ana Maria Cardoso Cunha Araújo – SEINFRA
Benedito de Carvalho Lopes Júnior – SEINFRA
Ricardo Tadeu Lopes Torres – SEINFRA
Alex Salvany Felinto – SEINFRA
Cristiane Barbosa Moura Cavalcante – SEINFRA
Raquel Elaine da Silva Albuquerque - PGM
Diego de Farias Parreira – RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2022

Processo De Licitação Nº 082/2022 CPL/PMRB

Pregão Eletrônico SRP Nº. 062/2022 – CPL/PMRB

Validade: 18/10/2022 A 18/10/2023 (12 Meses)

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e as empresas: RICHARD S. MIRANDA, GUILHERME DUARTE DE AMORIM e JR DISTRIBUIDORA LTDA

Do objeto: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de consumo – Material de expediente, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº 062/2022.

Do valor: Ficam registrados os seguintes valores:

Em favor da empresa:

Item	Descrição Do Material	Unid.	Quant. Min.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Bloco post-it, Formato quadrado de 7,6cm x 7,6cm, colorido, Pacote com 05 unidades com 90 folhas cada.	Pct	50	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
02	Bloco post-it, 76mm x 76mm, reposicionáveis, mult cor, cubo com 400fls.	unid.	50	300	R\$ 16,10	R\$ 4.830,00
04	Caixa p/ correspondência dupla, acrílica, cor: fumê, linha escritório.	unid.	05	50	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50
05	Caderno Organizer e Secretária, com 100 folhas, espiral, fechamento em elástico, miolo com papel branco, tam. 200mm x 275mm, capa e contracapa na cor preta, folhas internas em papel offset 70g/m².	unid.	05	100	R\$ 47,89	R\$ 4.789,00
06	Corretivo em fita 5mmx06m, correção a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima, formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar, ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto, produto atóxico, com tampa protetora - protege a fita e mantém sempre limpa, com 10m de comprimento. (Caixa com 12 unidades)	cx.	02	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
07	Caneta esferográfica/Boligrafos 0.7 com tampa plástica e corpo acrílico na cor Azul. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Certificada pelo INMETRO (cx. c/ 25 unid.)	cx.	02	80	R\$ 38,50	R\$ 3.080,00
08	Caneta esferográfica/Boligrafos 0.7 com tampa plástica e corpo acrílico na cor Vermelha. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Certificada pelo INMETRO (cx. c/ 25 unid.)	cx.	01	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
09	Caneta esferográfica/Boligrafos 0.7 com tampa plástica e corpo acrílico na cor Preta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Certificada pelo INMETRO (cx. c/ 25 unid.)	cx.	01	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
10	Caneta esferográfica, cor Azul, ponta fina, com tampa ventilada, corpo hexagonal, cristal, fine plus (cx. c/ 25 unid.)	cx.	02	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
11	Calculadora de mesa, 12 dígitos, solar/bateria, visor inclinado, desliga automaticamente, cor preta ou prata.	unid.	02	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
12	Clips nº 2/0 niquelado, caixa c/ 100 unid.	cx.	10	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
13	Clips nº 8/0 niquelado, caixa c/ 25 unidades	cx.	10	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
14	Clips nº 4/0 niquelado, caixa c/ 50 unidades	cx.	10	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
15	Cola branca líquida para trabalhos escolares, atóxica, composição base PVA, lavável, 40 g, não importado com selo INMETRO e prazo não inferior a 18 meses (cx. c/ 12 unid.)	cx.	02	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
16	Cola em bastão, não-tóxica, lavável, 10g (cx. c/ 10 unid.)	cx.	02	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
17	Colchete (bailarina) nº 04 c/ 72 unid. aço metálico	cx.	05	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
18	Colchete (bailarina) nº 08 c/ 72 unid., aço metálico	cx.	05	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
19	Colchete (bailarina) nº 14 c/ 72 unid., aço metálico	cx.	02	50	R\$ 17,60	R\$ 880,00
20	Elástico tipo látex nº 18, amarelo, alta resistência, 50 g, pct. 01 kg.	pct.	01	30	R\$ 24,25	R\$ 727,50
21	Envelope saco Kraft nº 36 (260 x 360mm) - pct. c/ 100 unid.	pct.	02	50	R\$ 49,99	R\$ 2.499,50
22	Envelope saco Kraft Natural, gramatura: 80 g/m², dimensões: 200 x 280 mm (20 x 28 cm). (Caixa com 500 unidades).	Caixa	02	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
23	Estilete largo profissional, P-900, corpo emborrachado, Sistema de trava Screw Lock (giratória).	unid.	05	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
24	Extrator de grampos tipo espátula, niquelado.	unid.	05	25	R\$ 3,98	R\$ 99,50
25	Extrator de grampos tipo piranha, tamanho aprox. 7 cm, remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6.	unid.	05	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
26	Fita crepe 18mm x 50 (pct. c/ 06 rolos)	pct.	01	26	R\$ 35,34	R\$ 706,80
27	Fita adesiva transparente larga 48mm x 45m (pct. c/ 5 unid.)	pct.	02	200	R\$ 27,49	R\$ 5.498,00
28	Fita dupla face fina 12mm x 30 mm (pct. c/ 06 unid.)	pct.	02	50	R\$ 39,33	R\$ 1.966,50
29	Grampeador médio capacidade para 30 fls., utiliza placa metálica de proteção na frente, grampo 26/6, estrutura em aço, papel 75g/m².	unid.	02	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
30	Grampeador profissional, com capacidade de grampear de 30 a 240 folhas de papel 75g, cabo ergonômico, grampos compatíveis 23/8-13.	unid.	01	15	R\$ 132,79	R\$ 1.991,85
31	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado - caixa c/ 1.000 unid.	cx.	10	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
32	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado - caixa c/ 1.000 unid.	cx.	10	2.000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
33	Lâmina larga p/ estilete, P-900 (cx. c/ 10 unid.)	cx.	01	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
34	Lápis preto nº. 02 (cx. c/ 72 unid.)	cx.	01	10	R\$ 25,89	R\$ 258,90
35	Lapiseira nº 0.5 (grafite), com borracha, corpo inferior emborrachado com click, cor azul ou preta	unid.	01	50	R\$ 6,43	R\$ 321,50
36	Lapiseira nº 0.7 (grafite), com borracha, corpo inferior emborrachado com click, cor azul ou preta	unid.	01	50	R\$ 7,33	R\$ 366,50
37	Lapiseira nº 0.9 (grafite), com borracha, corpo inferior emborrachado com click, cor azul ou preta	unid.	01	50	R\$ 7,99	R\$ 399,40
38	Marca-texto, lumi-color, corpo plástico, rígido opaco ponta chanfrado, 200-S, cores variadas (cx. c/ 12 unid.)	cx.	02	100	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
39	Mina grafite 0.5mm (tubo c/ 12 pontas)	unid.	02	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
40	Mina grafite 0.7mm (tubo c/ 12 pontas)	unid.	02	250	R\$ 2,19	R\$ 547,50
41	Mina grafite 0.9mm (tubo c/ 12 pontas)	unid.	02	250	R\$ 2,19	R\$ 547,50
42	Molha dedo 12 g	unid.	05	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
43	Pasta AZ Oficinas - lombada de 80 mm (cor amarela/cinza)	unid.	10	600	R\$ 17,15	R\$ 10.290,00
44	Pasta em Papelão (cartão 180g/m²) plastificada com abas, tam. ofício na cor amarela, cinza ou preta.	unid.	01	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
45	Pasta plástica, com trilho plástico, tam. Ofício, cores variadas	unid.	01	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
46	Pasta suspensa marmorizada, plastificado, com haste metal, 4 ponteiros plásticos fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 305 g/m² aproximadamente, com visor transparente	unid.	02	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
47	Pasta malote em corvino, vai e vem, 37x31cm, cor cinza ou preta	unid.	01	10	R\$ 42,66	R\$ 426,60
48	Perfurador de metal 02 furos com margeador de plástico e com capacidade para até 20 folhas na cor preto	unid.	02	50	R\$ 26,96	R\$ 1.348,00
49	Perfurador de Papel médio - estrutura metálica - c/ régua de marcação, capacidade p/ 50 fls, papel 75g.	unid.	01	10	R\$ 107,50	R\$ 1.075,00

50	Pilha alcalina (1,5 V nominal) AA, pct. com 4 pilhas, validade superior a 12 meses.	pct.	01	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70
51	Pilha alcalina (1,5 V nominal) AAA (palito), pct. com 4 pilhas, validade superior a 12 meses.	pct.	01	30	R\$ 15,96	R\$ 478,80
52	Porta lápis, clips, lembrete - (3 lugares) em poliestireno, fumê.	unid.	02	50	R\$ 15,97	R\$ 798,50
53	Prancheta em duratex com prendedor de metal.	unid.	02	60	R\$ 5,98	R\$ 358,80
54	Protocolo de correspondência - 104 fls, formato 154mm x 216mm.	unid.	02	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
55	Marcador de páginas transparente, com adesivo, embalagem com 08 cores e 200 unidades.	pct.	05	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
56	Régua em poliestireno 100%, fumê, 30 cm, 981.1, com escala milimétrica.	unid.	02	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
57	Tesoura para uso geral, aço inox "7" com lâmina de aço e cabo com formato anatômico.	unid.	05	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
59	Saco plástico reforçado transparente, alta resistência, tam. 05kg, pct. c/ 200 unid.	pct.	01	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
60	Caneta Borracha 3.8mm Tombo ou lapiseira borracha, ideal para desenho técnico e artístico.	unid.	02	30	R\$ 4,19	R\$ 125,70
62	Papel sulfite plotter - 914x45mm - 75gr 2"	Rolo	02	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
63	Pen drive, 32gb, usb, cor preto	Unid.	01	40	R\$ 29,99	R\$ 1.199,60
64	Caixa de Arquivo Morto, 370x140x250mm - plástico polionda na cor Amarela	Unid.	50	1.000	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
65	Caixa de Arquivo Morto, 370x140x250mm - plástico polionda na cor azul	Unid.	50	1.000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
Valor Total					R\$1.649,69	R\$144.199,95

Do prazo: A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2022.

Assinam: Francisco José Benício Dias – Superintendente da RBTRANS

Richard de Souza Miranda – Licitante Vencedor

Guilherme Duarte de Amorim - Licitante Vencedor

Ruan Carlos Lima da Silva - Licitante Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

CNPJ: 04.034.583/0021-76

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única LAU, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO JORGE LAVOCAT NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC, sendo ETAPA 1: RUAS: Rua 25 de Dezembro trecho: Rua Senador Mário Maia – Rua Porto Velho; Travessa do Caju trecho: Rua Senador Mário Maria – Final da Rua; Rua Plácido de Castro trecho: Rua Senador Mário Maia – Rua Porto Velho; Travessa da Palmeira trecho: Rua Porto Novo – Rua Porto Velho; Rua João Minas Coelho trecho: Rua Senador Mário Maia – Final da Rua; Rua Porto Novo trecho1: Rua João Minas Coelho – Rua Plácido de Castro; Rua Porto Novo trecho 02: Rua Plácido de Castro – Rua 25 de Dezembro; Travessa União trecho: Rua 25 de Dezembro – Rua Plácido de Castro; Rua Porto Velho trecho: Rua 25 de Dezembro – Final da Rua. ETAPA 2: RUAS: Travessa Israel trecho: Rua Cruzeiro – Final da Rua; Rua das Mangueiras trecho: Rua Palmeiras – Final da Rua; Rua Palmeiras trecho: Rua Cruzeiro – Final da Rua; Rua das Flores trecho: Rua Cruzeiro – Final da Rua; Rua Chapecoense trecho: Rua Cruzeiro – Final da Rua; Rua Cruzeiro trecho: Rua Senador Mário Maria – Final da Rua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Objeto: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de materiais agregados minerais (Brita), conforme especificações contidas no item 6, deste Termo de Referência.

Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

Data da Abertura: 04/11/2022 às 09h00min (nove horas).

Retirada do Edital: 24/10/2022 a 03/11/2022 Horário local: De 08h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC.

Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2022.

Ana Paula Xavier da Silva Vasconcelos Ferreira

Pregoeiro da CPL02/PMRB

Decreto nº 1.489/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 089/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020

PREGÃO SRP Nº. 044/2020

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa OMEGACAR EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 21 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

DO VALOR: O valor contratual mensal unitário para 12 (doze) meses continuará sendo de R\$ 2.500,62 (dois mil, quinhentos reais e sessenta e dois centavos) o valor referente a dois veículos será de R\$ 5.001,24 (cinco mil e um reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 60.014,88 (sessenta mil, quatorze reais e oitenta e oito centavos), com base no reajuste anual IPC-FIPE.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000- Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos – 01- RP.

DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO Nº 2021.02.001522, expedido pela Procuradoria-Geral do Município no dia 13 de outubro de 2022.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Rio Branco, Acre, 18 de outubro de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
CONTRATANTE
José Paulo de Paula Machado
Secretário Municipal de Educação Adjunto
Decreto nº 573/2022
CONTRATANTE
Estefanas Judson C. Do Nascimento
OMEGACAR EIRELI
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 097/2022 — CPL/PMRB

Com base nas informações contidas nos autos do Processo Administrativo CPL nº 199/2022 (PROJURI nº 2022.001232), referente ao Pregão Eletrônico por SRP nº 097/2022, que tem como objeto Aquisição de Material Permanente (ar condicionado, sem instalação), visando atender as demandas da Rede Escolar Municipal, desta Secretaria Municipal de Educação-SEME, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar indicada pela Senadora Mailza Gomes, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com Edital, estando de acordo, HOMOLOGO a presente Modalidade de Licitação em favor da empresa: ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ Nº 44.390.720/0001-86, item 01 com valor total de R\$ 274.997,90 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos) em conformidade com Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Rio Branco - AC, 19 de outubro de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 011/2021
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 573/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01160044/2022.

Nº do Processo nº 166/2021 – CPL 01/PMRB

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA AZ COMÉRCIO SERVIÇOS E REP. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO PRAÇA DO JUVENTUS, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE,

Modalidade: Tomada de Preços

Número da Modalidade: nº 014

Ano da Modalidade: nº 2021

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações

Vigência do Contrato: início em 13/10/2022 e término em 11/01/2023.

Valor: R\$ 281.901,43 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e um reais e quarenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.17.512.0301.1341.0000 e 01.017.001.15.451.0301.1348.0000 (Implantação da Rede de Drenagem e Galerias); Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 1.01 (Recurso Próprio) e 1.06 (Convênio) – Contrato de Repasse Nº 889319/2019.

Data da Assinatura: 13/10/2022

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Signatários – Contratado: Sôstenis da Silva Thaumaturgo - AZ COMÉRCIO SERVIÇOS E REP. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 205/2022 - RBPREV

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e o Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda

ASSUNTO: Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de entidade certificadora para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estado, do Distrito Federal e dos Municípios Pró-Gestão RPPS, quanto aos critérios estabelecidos no Nível I, que visa a adição de práticas de gestão previdenciária.

AUTORIZO E RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022 - RBPREV, em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de entidade certificadora para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estado, do Distrito Federal e dos Municípios Pró-Gestão RPPS, quanto aos critérios estabelecidos no Nível I, que visa a adição de práticas de gestão previdenciária, de acordo com especificações presentes no Termo de Referência a fim de atender as necessidades do RBPREV.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários para Contratação do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.
Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2022.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022, QUE SE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONTRUTORA SANTA MARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº219/2022 - CPL 02/PMRB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 (dezesete) dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte dois, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 325, Centro, Rio Branco - Acre – o Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 1.127/2014, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2022, publicada no DOE nº 13.385 do dia 06 de outubro de 2022, RESOLVE registrar o preço da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

ENCARTE I

1). Empresa: CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA; CNPJ nº 14.367.411/0001-24, com sede na Estrada Dias Martins nº 7045, Chácara Ipê – Rio Branco Acre, representada neste ato pelo Sr. Leocardio Luiz Soster, CPF nº 411.839.242-91, RG nº 221250 SSP/AC

Item	Produto	Tabela de Serviços/ Insumos – SINAPI	Valor para Registro de Preço	Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI
01	Registro de Preços para contratação de e empreda de engenharia para execução de serviços de Manutenção Viária no Bairro Vitória, Município de Rio Branco/Ac,	SINAPI ACRE	9.000.000,00	10,55%

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Leocardio Luiz Soster
CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA.
Leocardio Luiz Soster
SANTA MARIA LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2022 CPL 03/PMRB

OBJETO: Eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada em agenciamento de viagens (transporte aéreo de passageiros), para sob demanda, e de maneira parcelada, prestar os serviços de emissão de passagens, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal, interestadual e internacionais, bem como, demais serviços correlatos, com a finalidade de atender das demandas da Secretaria Municipal da Casa Civil, e demais unidades sob responsabilidade.

O Secretário Municipal da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque, Pregão Eletrônico SRP nº 096/2022 CPL 03, ocorreu divergências no critério de sorteio do Sistema do Pregão Eletrônico, em consequência:

RESOLVE: REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2022 CPL 03/PMRB, cujo objeto é a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada em agenciamento de viagens (transporte aéreo de passageiros), para sob demanda, e de maneira parcelada, prestar os serviços de emissão de passagens, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal, interestadual e internacionais, bem como, demais serviços correlatos.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2022.

Valtim José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R\$)
Contrato de Repasse nº 889319/2019 Objeto: Execução de Obras de drenagem subterrânea, com pavimentação asfáltica no município de Rio Branco	19/10/2022	538.597,78

Rio Branco - Acre, 20 de outubro de 2022.

Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO E COMPRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição/contratação por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes. Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto a seguir discriminado: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos automatizados, integrados ou modulares de bioquímica e imuno-hormônios, bem como fornecimento de insumos, reagentes, com manutenções preventivas, corretivas e suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rio Branco, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid	QTDE	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Locação Equipamentos de Laboratório Bioquímica e Imuno-Hormônio totalmente automatizados e integrados.	unidade	2		
2	Reagente químico para dosagem de ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT/TGP) – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 331747	Testes	80.000		
3	Reagente químico para dosagem de ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST/TGO) – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 331746	Testes	80.000		
4	Reagente químico para dosagem de ALBUMINA – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 331742	Testes	6.000		
5	Reagente químico para dosagem de ÁCIDO ÚRICO – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 334491	Testes	60.000		
6	Reagente químico para dosagem de AMILASE – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 331734	Testes	12.000		
7	Reagente químico para dosagem de BILIRRUBINA TOTAL – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 336250	Testes	13.000		
8	Reagente químico para dosagem de BILIRRUBINA DIRETA – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 336253	Testes	13.000		
9	Reagente químico para dosagem de CÁLCIO – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 331741	Testes	15.000		
10	Reagente químico para dosagem de COLESTEROL TOTAL – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 412262	Testes	100.000		
11	Reagente químico para dosagem de COLESTEROL HDL – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 331754	Testes	100.000		
12	Reagente químico para dosagem de CREATININA – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 482539	Testes	80.000		
13	Reagente químico para dosagem de CLORETO – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 360111	Testes	15.000		
14	Reagente químico para dosagem de D-Dímero – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 442071	Testes	15.000		
15	Reagente químico para dosagem de DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 426058	Testes	10.000		
16	Reagente químico para dosagem de ESTREPTOLISINA O (ASO) -apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 333398	Testes	20.000		
17	Reagente químico para dosagem de FOSFATASE ALCALINA – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 331735	Testes	20.000		
18	Reagente químico para dosagem de FERRO – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 331739	Testes	15.000		
19	Reagente químico para dosagem de FATOR REUMATÓIDE - apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 335422	Testes	20.000		
20	Reagente químico para dosagem de FÓSFORO - apresentação em testes; para equipamentos automatizados. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 331740	Testes	5.000		
21	Reagente químico para dosagem de GLICOSE – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 331408	Testes	100.000		
22	Reagente químico para dosagem de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT) – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 331737	Testes	25.000		

23	Reagente químico para dosagem de GLICOHEMOGLOBINA (HBA1C) - apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 357736	Testes	60.000		
24	Reagente químico para dosagem de LIPASE – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 375566	Testes	15.000		
25	Reagente químico para dosagem de MAGNÉSIO – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 331738	Testes	8.000		
26	Reagente químico para dosagem de MICROALBUMINÚRIA - apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 333405	Testes	2.500		
27	Reagente químico para dosagem de PROTEÍNA TOTAL – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 336466	Testes	8.000		
28	Reagente químico para dosagem de PROTEÍNA C REATIVA (PCR) – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 333328	Testes	35.000		
29	Reagente químico para dosagem de PROTEÍNA NA URINA – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 390043	Testes	3.000		
30	Reagente químico para dosagem de POTÁSSIO – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 382448	Testes	15.000		
31	Reagente químico para dosagem de TRIGLICERÍDEO- apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 412263	Testes	100.000		
32	Reagente químico para dosagem de URÉIA – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 331749	Testes	80.000		
33	Reagente químico para dosagem de SÓDIO – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 382448	Testes	15.000		
34	Reagente químico para dosagem de ALFA - FETOPROTEÍNA - apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 350511	Testes	1.500		
35	Reagente químico para dosagem de ANTIGENO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE) – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 340715	Testes	20.000		
36	Reagente químico para dosagem de ANTIGENO PROSTÁTICO TOTAL (PSA TOTAL) – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 340716	Testes	25.000		
37	Reagente químico para dosagem de ANTICORPO ANTIPEROXIDASE – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 340721	Testes	1.500		
38	Reagente químico para dosagem de ANTI TIREOGLOBULINA – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 340717	Testes	1.500		
39	Reagente químico para dosagem de GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BETA HCG) – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 357109	Testes	10.000		
40	Reagente químico para dosagem de CORTISOL – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 351141	Testes	10.000		
41	Reagente químico para dosagem de ESTRADIOL – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 340713	Testes	12.000		
42	Reagente químico para dosagem de FERRITINA – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 340708	Testes	15.000		
43	Reagente químico para dosagem de Hormônio FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 340711	Testes	16.000		
44	Reagente químico para dosagem de Hormônio LUTEINIZANTE (LH) – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 340710	Testes	15.000		
45	Reagente químico para dosagem de PROGESTERONA – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 350506	Testes	9.000		
46	Reagente químico para dosagem de PROLACTINA – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 340707	Testes	12.000		
47	Reagente químico para dosagem de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 340722	Testes	35.000		
48	Reagente químico para dosagem de TESTOSTERONA TOTAL - apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 340714	Testes	12.000		
49	Reagente químico para dosagem de Hormônio TIREOESTIMULANTE (TSH) – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 340709	Testes	60.000		
50	Reagente químico para dosagem de TRIIODOTIRONINA (T3 TOTAL) – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 356507	Testes	25.000		

51	Reagente químico para dosagem de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL) – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 350502	Testes	20.000		
52	Reagente químico para dosagem de VITAMINA D – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S. CATMAT: 340721	Testes	20.000		
53	Reagente químico para dosagem de VITAMINA B-12 – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	20.000		
54	Reagente químico para dosagem de Sorologia Anti SARS-CoV-2 IgM – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	5.000		
55	Reagente químico para dosagem de Sorologia Anti SARS-CoV-2 IgG – Quantitativo – apresentação: em testes; para equipamento automatizado. Na embalagem deverá constar o número do lote, data de validade e registro no M.S.	Testes	5.000		
TOTAL GERAL					

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, a validade da proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias. As Propostas (Cotações) devem ser assinadas nos campos determinados, principalmente no local designado como: carimbo CNPJ do Fornecedor.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br, até o dia 26 de outubro de 2022, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial. Rio Branco/AC, 21 de outubro de 2022.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Gerente do Departamento de Licitações e Contratos
Decreto nº 552//2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Contrato: 135/2020

Termo de Preços 001/2020

Processo nº: 45810/2019

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Construtora J. R. Medeiros Ltda - CNPJ nº 13.479.997/0001-56.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para construção de academias da saúde, no município de Rio Branco - Acre.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da Vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, com amparo legal previsto no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vigência: 10/10/2022 a 07/01/2023

Dotação Orçamentaria: As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde); Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 101 (RP) e 114 (SUS).

Data da Assinatura: 10/10/2022

Contratante: Sheila Andrade Vieira
Contratada: Juscelino Gadelha de Medeiros

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

PROCESSO Nº 11371/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 80/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.

OBJETO: Aquisição de paleteiras, paletes e carrinhos de almoxarifado, em nome da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC.

Descrição dos itens abaixo:

JR DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ 33.412.571/0001-92 com sede na rua Valdomiro Lopes, nº 2158, Sala 02– Bairro Paz – Cidade de Rio Branco-Acre, Cep: 69.919-256, telefone (68) 9.9601-9029 Ruan Carlos Lima da Silva, e-mail: jrtribuidora@gmail.com, representando neste ato pelo senhor Ruan Carlos Lima da Silva, CPF: 012.847.942-61e RG nº 10944672 – SSP/AC.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Médio Unit.	Valor Médio Global
04	CARRINHO PARA ARMAZEM PARA USO DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS EM GERAL, DUAS RODAS, ESTRUTURA REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 300 KG, RODAS AÇO, PNEUS COM CÂMARA DE AR	Unid.	6	R\$466,70	R\$2.800,20
05	CARRINHO PARA CARGA 2 EM 1, CAPACIDADE DE CARGA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: 300 KG, TAMANHO DA RODA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: DIANTEIRAS APROXIMADAMENTE: 125 MM, TRASEIRAS APROXIMADAMENTE: 260 MM, TIPO DA RODA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: DIANTEIRAS: RODIZIO GIRATÓRIO, TRASEIRAS: ARO, PNEU E CÂMARA, MATERIAL DO ARO DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: METÁLICO, COMPRIMENTO TOTAL DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: ABERTO APROXIMADAMENTE: 1.110 MM, FECHADO APROXIMADAMENTE: 530 MM, LARGURA TOTAL DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: APROXIMADAMENTE 52 CM, ALTURA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: ABERTO: APROXIMADAMENTE 1.030 MM, FECHADO: APROXIMADAMENTE 1.315 MM, MATERIAL DA ESTRUTURA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: ALUMÍNIO.	Unid.	6	R\$2.066,66	R\$12.399,96
TOTAL					R\$15.200,16

Assinam: Sheila Andrade Vieira – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Ruan Carlos Lima da Siva pela JR Distribuidora Ltda – CNPJ: 33.412.571/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022

PROCESSO Nº 15332/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 061/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

OBJETO: Aquisição de Câmara Fria e Nobreak, em nome da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC.

Descrição dos itens abaixo:

MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI com sede na rua Valério Magalhães nº 193- Bairro Bosque , CEP: 69.900-685, Ri Branco Acre, telefone (68) 3223-6667, (68) 99984-2109, e-mail: mvpfera@gmail.com, representado neste ato pela senhora Thais de Castro Pacheco, RG nº 305.814, CPF nº 002.928.262-92.

Item	Objeto	Un	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UN	17	R\$ 728,82	R\$ 12.389,94
VALOR TOTAL					R\$ 12.389,94

Assinam: Sheila Andrade Vieira – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Thais de Castro Pacheco pela MVP Eletrodomesticos e Equipamentos Eireli – CNPJ: 28.472.036/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO a decisão de homologação da Dispensa de Licitação nº 011/2022, contida nos autos do Processo nº 24249/2022, em favor da empresa: IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 34.625.024/0001-58, com o valor total anual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que tem por objeto a Locação de imóvel, para atender as necessidades da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e suas Diretorias, no Município de Rio Branco - AC, devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município – PGM, através do Parecer Jurídico nº 2022.02.001597, com fundamento no do art. 24, inciso X, artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93: Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Rio Branco/AC, 11 de outubro de 2022.

Sebastião Bocalom Rodrigues
Prefeito de Rio Branco

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Exoneração da senhora Marcela Muner, nomeada no cargo de Nutricionista, do município de Rodrigues Alves, portadora do CPF nº 033.274.019-69, residente e domiciliado Rua Alfredo Teles, Cruzeiro do Sul/Ac.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 06 de outubro de 2022

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Exoneração da senhora Jamilly Fontes França, nomeada no cargo de Chefe de Setor de Controle e Processos Administrativos e jurídicos – DAS 7, do município de Rodrigues Alves, portadora do CPF nº 030.859.812-17, residente e domiciliado na Avenida Copacabana, Cruzeiro do Sul/Ac.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 01 de outubro de 2022

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Exoneração do senhor Jailson Eugenio de Souza, nomeada no cargo de Assessor técnico em gestão e política ambiental, DAS-05, do município de Rodrigues Alves, portadora do CPF nº 711.108.442-04, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 01 de outubro de 2022

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Exoneração da senhora Francineide Chaves de Souza Nascimento, nomeada no cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, DAS-4 do município de Rodrigues Alves, Inscrito no CPF nº 434.822.282-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 833, Bairro Centro – Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 01 de outubro de 2022

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da senhora Laiane Kaline Almeida Rodrigues, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Controle e Processos Administrativos e jurídicos, DAS – 07, da Procuradoria Geral do município, portador do RG nº 1280150-0, inscrito no CPF nº 038.875.662-46 residente e domiciliado em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 03 de outubro de 2022

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 576/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art. 66º, inciso VI da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA MERES VAZ DA SILVA SÁ, matrícula nº 59, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os serviços prestados em razão desta nomeação, são considerados de relevância sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus, em 19 de outubro de 2022.

JOSE ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAPURI

CONTRATO Nº 031/2022

ADESÃO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de empresa para contratação de comunicação visando a publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse em jornal de grande circulação local, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Adesão nº. 005/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 061/2022.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA QUARTA - O valor total do presente contrato é de R\$= 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho:

GABINETE DO PREFEITO

Proj./Atividade: 2003/2004/2005/2051

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

Proj./Atividade: 2011/2015

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 002 - RP

CLÁUSULA SEXTA – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da Assinatura.

Xapuri - Acre, 28 de setembro de 2022.

Assinam, Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito de Xapuri-AC, e a empresa ABA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.139.035/0001-80.

DIVERSOS

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO ACRE – SEE/AC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Acre – SEE/AC, CNPJ n. 13.830.057/0001-60, estabelecido na Rua Quintino Bocaiúva, n. 396, Bairro Centro, Rio Branco, estado do Acre, CEP 69.915-458, e base territorial em todo o Estado do Acre, através de sua Presidente, na forma do artigo 33, alínea “a” c/c artigo 29, ambos contidos no Estatuto do Sindicato, neste ato representado pela Presidente Iunaira Cavalcante Pereira vem, através deste, CONVOCAR os Sindicalizados a este renomado sindicato para uma assembleia Extraordinária no dia 26 de outubro de 2022, quarta-feira, em primeira chamada às 15h e, caso necessário, em segunda chamada às 15:30h, para eleição dos Delegados que irão participar do XII CONGRESSO NACIONAL SINDICAL DOS ENFERMEIROS – XII CONSE, que será realizado nos dias 09 e 10 de novembro de 2022 em Brasília-DF. A presente Assembleia será realizada na sede do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Acre, conforme endereço acima referido.
Rio Branco-AC, 18 de outubro de 2022

IUNAIRA CAVALCANTE PEREIRA
PRESIDENTE

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
SERVIÇO NACIONAL DE APRNDIZAGEM DO TRANSPORTE-SENAT
UNIDADE B Nº 38

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 0005/2022

O SEST – Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que está SUSPENSO a CONCORRÊNCIA para contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Reforma Adequação da Sala Destinada a Instalação do Raio X Panorâmico na

Unidade B 038 do SEST SENAT, conforme as especificações e condições constantes no Edital e anexo com a abertura prevista para o dia 21/10/2022 às 14:00hs. Tal suspensão objetiva a análise e ajuste de Planilhas que compõe o Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, a localizada na Rodovia AC40, Km 02, nº 2000, Vila da Amizade, Rio Branco-AC, pelos telefones (68) 3214-8010, ou pelo e-mail: licitacao.b038@sestsenat.org.br.

Rejane Micheli Maia de Oliveira
Presidente Permanente de Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE - AMAC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 001/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo diversos (expediente; gêneros alimentícios; e; higiene e limpeza, copa e refeitório) para atender às necessidades da Associação dos Municípios do Acre - AMAC, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Fonte de Recursos: Subvenções Municipais.

Retirada do Edital: 21/10/2022 à 04/11/2022, por meio do link <https://comprasbr.com.br/processos/>, pelo e-mail licitacoes.amac@gmail.com ou na Sede da Amac – Rua Isaura Parente, nº 2.931 – Conjunto Tangará, Cep 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 2106-3802 / 2106-3800.

Horário de atendimento: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data/Hora da Abertura: 04/11/2022 às 08:30h, conforme Edital.

Rio Branco-AC, 20/10/2022.

Alexsandro da Conceição Braz
Presidente da CEL

COLÉGIO ADVENTISTA DE RIO BRANCO – ANO REFERÊNCIA 2021
(CNPJ: 17.340.112/0022-19)

RELAÇÃO ALUNOS 9º ANO MANHÃ

AMANDA GUERRA MARQUES FIGUEREDO, ANA KÁSSIA CRUZ BARBOSA, ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, ANNA LUIZA SANTANA GRAÇA, CHRISTIAN QUEIROZ DE BRITO, CLARA FERNANDA MEDEIROS DE MORAES BARRETO, ELLIS FARIAS ARRUDA, GABRIELE VITAL DE ALBUQUERQUE, GABRIELY FROTA DE MORAES, GIOVANA DE SOUSA SILVA, GUILHERME JOATAN ROJAS DE ARAÚJO, HUGO NOGUEIRA RÊGO RODRIGUES, IVAM BENITES RAMOS, JAMILLY BORGES KEPPELER, JOANAVITÓRIADIASSIS CARVALHO, JOÃO PEDRO NASCIMENTO RODRIGUES, JOÃO PEDRO XAVIER BONAMIGO, KAMILA THÁIS SOARES MUNOZ, KAMILA D AROCHA MESSIAS, LUCIANO MENDES DE LIMA, LUÍSA LINHARES CRAVEIRO, MARIA EDUARDA XAVIER BONAMIGO, MARIA LUIZA NASCIMENTO FORMIGHIERI, MATHEUS SANTOS DE MOURA, MELISSA VAZ DE AGUIAR NOGUEIRA, POLYANA CORDEIRO TAVARES DOS SANTOS, RAFAEL SILVA SANTOS, SAMUEL DAVID ARAÚJO DE MELO, SAMUEL SOUZA BRITO, SARAH JÚNIA NOGUEIRA DA SILVA.

RELAÇÃO ALUNOS 9º ANO TARDE

ABIMAEAL ALVES PEREIRA, ARTHUR GUERRA MACIEL RUFINO, DAVI CAVALCANTE VASCONCELOS, EDIVAN ANDRADE SILVA FILHO, EMILY KEROLY SOUZA NASCIMENTO, GABRIEL VICTOR FREITAS DE LIMA, GILSON MOTA DA SILVA FILHO, JÚLIA PAIXÃO DE LIMA, LUCAS OLIVEIRA ALBUQUERQUE, LUCAS TAGLIARI ALBUQUERQUE, MARIA ARIELLY GUIMARÃES OLIVEIRA, MARIA CLARA OLIVEIRA PORTELLA, MIGUEL ARAÚJO NOGUEIRA, RYAN RODRIGUES NASCIMENTO

RELAÇÃO ALUNOS 3ª SÉRIE ENSINO MÉDIO

CAMILÉ VITÓRIA DA SILVA LEVEL, DOUGLAS SAADY DO VALE OLIVEIRA, ELLEN CORREIA MOREIRA, FELIPE GONÇALVES DE LIMA, HILDO REGO RODRIGUES JÚNIOR, ISAQUE RODRIGUES LIMA, JOÃO LUCAS ALVES FELINTO, JÚLIA VITÓRIA KSAJIKIAN DE ALMEIDA, KAUANNE MARIA DE ALENCAR ZUMBA, KEITH MANUELLY SILVA SOUZA, LANA LIMA NASCIMENTO, LÍVIA MARIA MESQUITA CARNEIRO, LUCAS GOMES CARVALHO, LUÍS FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA, LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA GAMA, MATHEUS WUTZKE ARAÚJO, PASCOAL LUCAS PASSOS DE MAGA-LHÃES, SIMONE PEREIRA BARBOSA, VICTOR HUGO FERREIRA DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: PETERSON LEONARDO PORTO CUNHA DE SOUSA (DIRETOR ESCOLAR)

FELIPE ALGACIR DAMASCENO VENTURIM

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação – LO para Fazenda Colônia Santa Rita, localizada no endereço BR 317, Km 52, Padre Pedro Peixoto, Lote 173, para a atividade de pecuária, município de Senador Guiomard, Acre.

GILBERTO DE OLIVEIRA PIRES

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 203/2022, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de Plantio Agrícola (aradagem, adubação, plantio, colheita) em uma área de 909,872 há com milho (ZeaMays) e posteriormente com soja (Glycine Max L.) Fazenda Santa Elisa, localizado à Rodovia BR 317, km 09, sentido Senador Guiomard/Capixaba – AC

RUI PINTO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 246/2022, com validade de 1 (um) Ano, para atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRA EM TORAS EM UMA ÁREA DE 0,6086 HA, localizado à Rodovia BR 364, Km 33, Feijó – AC.

BRAZ PIRES DA LUZ FILHO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 128/2022, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de Plantio Agrícola (aradagem, adubação, plantio, colheita) em uma área de 2.372,08 há com milho (ZeaMays) e posteriormente com soja (Glycine Max L.) Fazenda São Luiz I e II, localizado à Rodovia BR 317, km 42, Capixaba – AC

BRUCY SANTOS FREITAS

CPF: 999.064.732-15

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a autorização 2012.2.2022.72344, registro Sinaflor 21218274 para o projeto de Manejo Florestal Sustentável, com área de 1.000,2288 ha, na Fazenda Rio Moa, BR 307, Belo Monte, no município de Mâncio Lima-AC.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022/ANSSAU, publicado no Diário Oficial do Acre nº 13376, página 82 do dia 23 de setembro de 2022
PROCESSO 054/2022 SRP 033/2022

Onde se lê:

232	200079943 - KIT TRANSDUTOR DE PRESSAO; SIMPLES DE SCARTAVEL; PARA MONITOR DRAGER; CONTEM; 01 TRANSDUTOR DE PRESSAO; 01 EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 DISPOSITIVO DE FLUXO CONTINUO DE 3ML; 01 TUBO DE PRESSAO COM CONECTOR MACHO FEMEA 30CM; EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO OU ISENCAO DO MINISTERIO DA SAUDE.	100	VENKURI	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
-----	--	-----	---------	------------	---------------

Leia-se:

232	200049638 - CAMPO CIRURGICO, ESTERIL; PARA CRANIOTOMIA; CONFECIONADO EM NAO TECIDO SMS; TAMANHO APROXIMADO 310 X 188 X 340 CM; COM FENESTRA OVAL ELASTICA 20 X 30 CM; PAINEL TRANSPARENTE PARA ANESTESIA; TELA E DRENO; PORTA TUBO; ACONDICIONADO EM ENVELOPE.	100	VENKURI	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
-----	--	-----	---------	------------	---------------

Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2022.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU**Estado do Acre**
Diário Oficialwww.diario.ac.gov.br
Casa CivilDepartamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076